GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 55 SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1953
SECRETARIA DE GOVERNO 1953
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1956
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1956
SECRETARIA DE SAÚDE 1957
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1957
SECRETARIA DE OBRAS 1957
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1963
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1963
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 1963
SECRETARIA DE TRABALHO 1963
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1964
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1964
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 1965
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1965

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1972
SECRETARIA DE GOVERNO 1972
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1973
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1975
SECRETARIA DE SAÚDE 1979
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1983
SECRETARIA DE OBRAS 1983
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1983
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1984
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 1985
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 1985
SECRETARIA DE TRABALHO 1985
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1986
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1986
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 1986
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1986

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 1987
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1988
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1989
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1989
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1990
SECRETARIA DE OBRAS 1990
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1996
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1996
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1996
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 1996
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 1997
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 1997
SECRETARIA DE TRABALHO 1998
SECRETARIA DE TURISMO 1998
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2000
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 2000
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 2000
INEDITORIAIS 2000
INDICE 2002

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.108, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Aprova Projeto de Arquitetura que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 141.001.167/96, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Arquitetura do Edifício Sede da Procuradoria Geral da República, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudeste - SAI. SE, na Região Administrativa de Brasília - RA I, em conformidade com o disposto no artigo 9º, parágrafo 3º, da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Março de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de março de 1997

PROCESSO Nº 141.001.651/96
INTERESSADO VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, nos Moldes do Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PROCESSO Nº 016.295/80
INTERESSADO MULTI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, nos Moldes do Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PROCESSO Nº 141.004.334/96
INTERESSADO CONSTRUTORA LIDER LTDA
ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, nos Moldes do Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PROCESSO Nº 141.004.446/96
INTERESSADO CONSTRUTORA LIDER LTDA
ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal, nos Moldes do Padrão nº 18/96, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a permuta dos feirantes, MARILENE DAS DORES COSTA, Módulo 59-F, com CARLOS HENRIQUE MARQUES DE MESQUITA, Módulo 50-B, liberando novo Alvará com mudança de endereço, em conformidade com o que consta do Processo nº 135.000.778/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVII e XLII, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o que dispõe o artigo 20º da Lei nº 259, de 05.05.92, de conformidade com o item 4.7 da Ordem de Serviço de 15.09.92, resolve:

AUTORIZAR a transferência do direito de ocupação das áreas da Feira de Confecções, localizada na Via NS-01 - Planaltina-DF, na forma a seguir:

ÁREA: Módulo - 04-B
DE : Maria Antonia dos Reis
PARA: Maria Helena de Assis
PROCESSO: 135.000.776/96

ÁREA: Módulo - 03-F
DE : Rosineide Afonso
PARA: Zélia Gonçalves Costa
PROCESSO: 135.000.777/96

ÁREA: Módulo - 31-A
DE : Geraldo Ferreira de Moura
PARA: José Nildo Pinheiro

ÁREA: Módulo - 54-D
DE : Maria Valderina Caetano de Freitas
PARA: Ana Soares Viana
PROCESSO: 135.000.780/96

ÁREA: Módulo - 61-A
DE : João Batista da Silva
PARA: José Wilson Nogueira
PROCESSO: 135.000.872/96

ÁREA: Módulo - 14-B
DE : Lucilene Monteiro dos Santos
PARA: Ulisses Neres de Barro
PROCESSO: 135.000.897/96

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 18 de março de 1997

PROCESSO: 142000204/97
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R$ 838,87(oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) a favor da Companha de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:
APROVAR OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FEIRA LIVRE, bem como estabelecer quais os documentos que deverão ser apresentados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FEIRA LIVRE.

1.1 - Portador de deficiência que não impeça ou dificulte sobre maneira a locomoção pontos 02
2.1 - tempo de residência no Distrito Federal.
01 à 05 anos 01
06 à 10 anos 02
11 à 15 anos 03
mais de 16 anos 04
2.2 - tempo de residência em São Sebastião.
01 ano 03
02 ano 06
03 anos. 09
04 anos. 12
acima de 05 anos. 15
3.1 - Idade
18 à 29 anos pontos 01
30 à 40 anos 02
41 à 50 anos 03
51 à 55 anos 04
acima de 56 anos. 05
4.1 - Dependentes (por dependentes).
com idade inferior a 14 anos 02
com idade superior a 60 anos 02
com idade 15 a 59 anos 01
5.1 - Ser viúvo (a) 01
6.1 - Dependentes portador de deficiência incapacitado ao exercício por atividade produtiva 02
7.1 - Exercer a função de feirante .
01 à 06 meses 02
06 á 12 meses 12
12 à 18 meses 18
19 à 23 meses 23
23 à 30 meses 30
acima de 30 anos 35

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS.
- Cópia da carteira de Identidade (xerox);
- Cópia do CIC/CPF (xerox);
- Comprovante de maior tempo de moradia no Distrito federal (original);
- Comprovante de maior tempo de moradia em São Sebastião (original);
- Documentação de comprovação dos dependentes (xerox);
- Comprovante de declaração de renda familiar (xerox);
- Certidão negativa de débitos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (xerox);
- Declaração que não permissionário em nenhuma outra Feira Livre ou Permanente no Distrito Federal, (declaração expedida nas Administrações Regionais) , e;
- Laudo técnico da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e combinado com Inciso IV do Artigo 36 no regime aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, modificada pela lei nº 259, de 05 de maio de 1992, resolve:

Regulamentar a organização e o funcionamento das feiras livres, nos seguintes requisitos:

1 - **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

1.1 - A determinação do número de feirantes que ocuparão os espaços nas feiras livres será estipulado pela Administração Regional.

1.2 - As bancas, serão adquiridas pelos próprios feirantes e obedecerão quanto à dimensão, material utilizado, os modelos aprovados pela Administração Regional.

1.3 - Somente poderá ser utilizada a banca padrão, conforme modelo aprovado, podendo ser mudado a critério da Administração Regional.

1.4 - A banca deverá ser identificada por placa de chapa metálica, medindo 15 x 20cm, com a sigla da atividade e o número da área , a placa deverá ser fixada em local visível, na parte superior da banca.

1.5 - A Administração Regional poderá reservar espaço para instalação de postos de serviços públicos essenciais.

1.6 - Para os fins desta Ordem de Serviço, entende-se por:

I - **ÁREA,** espaço ocupado por uma banca removível.

II - **PRODUTOR RURAL,** aquele cuja situação seja devidamente atestada pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

III- **PRODUTOR DE ARTESANATO,** aquele assim qualificado pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato -PDA, da Secretaria do Trabalho;

VI - **ALIMENTO TIPO CASEIRO,** aquele preparado de modo não industrial e atenda aos dispositivos da legislação sanitária vigente, sendo estes comercializado pelo próprio manipulador;

1.7 - O funcionamento para comercialização nas feiras livres, ocorrerá as quartas-feiras e domingos das 06:00 horas às 17:00 horas;

1.8 - O abastecimento das feiras será feito das 05:00 às 09:00 horas

1.1 1.9 - Não serão permitidas modificações na pintura e na estrutura física das barracas sem prévia autorização da Administração Regional.

2 - **DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES**

2.1 - Será obrigatório o uso de jaleco pelos feirantes e seus auxiliares, de acordo com modelo anexo, sendo:

I - Na cor branca para os que trabalham em açougues e lanchonetes e para os que comercializam:
- pescados e crustáceos;
- doces, queijos, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiros, desde que não fabricados no local;

- caldo de cana;
- sorvetes, refrescos e sucos;

II - Na cor azul para os que comercializarem:
- produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiras
- cereais e granel;
- aves e animais de pequeno porte;
- flores e plantas ornamentais, confecções, calçados, artesanato e bazar.

2.2 - Os preços das mercadorias deverão estar a fixado dentro dos limites da área e em local de fácil visualização pelo consumidor.

2.3 - Á limpeza das feiras deverá ser procedida todos os dias após o horário de funcionamento.

2.4 - Á coleta de lixo, que será de exclusiva responsabilidade dos Feirantes, deverá ser feita de modo não prejudicar o funcionamento da feira e o produto final depositado em vasilhames apropriados.

2.5 - À inobservância do disposto no item acima acarretara a aplicação de multa, a ser imposta ao feirante de acordo com a tabela do S.L.U.

2.6 - À manutenção, vigilância e a conservação das instalações do prédio e infra-estrutura das feiras, obedecerão às disposições constantes da Lei nº 235 de 17.01.92 e Lei nº 259/92 de 05/05/1992.

3. DA HABILITAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS.

3.1 - A ocupação de espaço em feiras livres será feita mediante Autorização de Uso, precedida de processo seletivo simplificado, aplicado pela Administração Regional, com a participação da Associação dos feirantes locais.

3.1.1 - A ocupação de espaço nas feiras dependerá da existência de vaga e será feita seguindo critérios que serão estabelecidos pela Administração Regional e publicados através de Ordem de Serviço.

3.2 A Administração Regional expedirá aos feirantes selecionados a Autorização de Uso e o Cartão de Identificação do Feirante - CIF.

- Antes do início de suas atividades, e mediante apresentação do Cartão de Identificação do Feirante-CIF, os feirantes ficam obrigados a se inscrever no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, bem como adquirir o Alvará de Funcionamento, na forma da legislação específica.

4.1.1 3.4- O feirante que, sem motivo justificado, não iniciar suas atividades na Feira dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Uso será considerado desistente, não lhe sendo restituído as importâncias recolhidas aos cofres do Distrito Federal.

4.1.2 4 **- DA COMERCIALIZAÇÃO**

4.1.3 4.1 - A comercialização no âmbito das feiras livres referidas nesta Ordem de Serviço somente será permitida para:

hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras nacionais e estrangeiras:

a) cereais;
b) produtos de artesanato;
c) pescados e crustáceos;
d) aves animais vivos de pequeno porte;
e) flores e plantas;
f) doces e laticínios;
g) carne de sol, (desde que mantenha higiene adequada), sob exigências de Saúde;
h) lanches, e;
i) confecções.

4.1.3 - É expressamente proibido venda de produto inflamável.

4.1.4 - A comercialização dos gêneros alimentícios deverão obedecer à legislação correspondente;

4.2 - O percentual de cada modalidade de comércio, será fixada pela Administração Regional.

5 - DAS NORMAS SANITÁRIAS .

5.1 - Todas as bancas deverão ter, para uso próprio, recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde.

5.2 - Na comercialização de pescados e crustáceos, o recipiente de que trata o item acima, deverá conter sacos plásticos para o recolhimento das vísceras.

5.3 - À venda de animais de pequeno porte não será permitida sem guia de Inspeção Veterinária ou Sanitária, fornecida pelo órgão competente.

5.4 - Todos os gêneros que não sofram processo de cocção deverá estar acondicionado adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, perdigoto, insetos e roedores, bem como a não permitir o contato direto do produto com o consumidor.

5.5- A comercialização dos gêneros alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à Legislação vigente.

5.6 - Além da observância da legislação sanitária das normas específicas baixadas pela Saúde Pública, ficam obrigados a manter:

I - Os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação

II - Os pescados e crustáceos; permanentemente em temperatura abaixo de 10°.c, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos com tampa do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo ser recolhido em recipiente apropriado;

III - As aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado providas de recipiente próprio para alimentos e águas, com fundo móvel de forma a permitir a limpeza diária.

IV - Os doces tipo caseiros, vendidos a peso , embrulhados em papel impermeável ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio, ou aço inoxidável, dotado de tampa.

6 - DAS INFRAÇÕES

6.1 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante que importe na inobservância dos dispositivos abaixo, além de outras previstos em legislação especifica:

6.2 - O feirante responderá subsidiariamente pelas infrações cometidas por seus prepostos ou empregados

I - Vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;

II - Fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira.

III - Manter em depósito mercadorias de terceiros;

IV - Abastecer mercadorias fora do horário permitido para tal;

V - Colocar ou expor mercadorias fora dos limites da área;

VI - Manter balança empregada para comercialização de suas mercadorias, fora do local que permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VII - Deixar de usar, no exercício de suas atividades, uniforme estabelecido pela Administração;

VIII - Desacatar servidores da Administração no exercício de suas funções;

IX - Resistir à execução de ato legal, mediante violência, ou ameaça a servidores competentes para executá-la ;

X - Utilizar pilastras , postes ou paredes das Feiras Permanentes para colocação de mostruários ou qualquer outra finalidade ;

XI - Deixar de observar o horário de funcionamento da Feira;

XII - Usar, para embalagem de mercadorias jornais impressos e papéis ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde, salvo se as mesmas estiverem envolvidas em plásticos adequados;

XIII - Vender animais doentes ou em mau estado de nutrição;

XIV - Prestar declarações ao agente de fiscalização que não correspondam à realidade;

XV - Portar arma ilegalmente;

XVII - Exercer atividades na Feira em estado de embriaguez;

XVIII - Deixar de zelar pela conservação e higiene da área ocupada;

XIX - Vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, e ainda com peso ou medida irreal;

XX - Deixar de exibir, sempre que solicitada, a documentação exigida para exercício de suas atividades;

XXI - Matar quaisquer espécies de animais no recinto das feiras;

XXIII - Vender, ou sublocar o espaço ocupado, bem como vender ou negociar, sob pena de retomada;

XXV - Vender ou ter sob sua guarda, bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas da Feira, inclusive em lanchonetes, com exceção da cerveja;

XXVI - Utilizar qualquer tipo de aparelho e/ou equipamento de som, bem como execução de música ao vivo nas feiras;

XXVIII - É proibido a prática de qualquer tipo de jogo nas feiras;

7. - DO PREÇO PÚBLICO

7.1- O preço público pela ocupação será cobrada com base no Decreto nº 17.079/95 de 28 de dezembro de 1995, em conjunto com a Ordem de Serviço da Administração Regional.

7.2 - O pagamento do preço pela ocupação será efetuada em duas parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura da Autorização de Uso, e a segunda, até o ultimo dia do 5° mês.

I- O feirante deverá apresentar à Administração a via comprobatória do pagamento do preço público.

7.3 - Será considerada inadiplente para todos os efeitos legais, ensejando neste caso a Cassação da Autorização de Uso, o feirante que:

I - Deixar de pagar 03 (três) mensalidades consecutivas , ou 05 (cinco) alternadas, no prazo de 01 (um) ano.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Os feirantes que infringirem as disposições estabelecidas nesta Ordem de Serviço, na legislação específica e demais disposições legais, estão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis isoladas ou conjuntamente , pela Administração Regional;

I - Notificações;

II - Advertência;

III - Suspensão da atividades comercial;

IV - Cassação da Autorização de Uso.

8.2 - A **Advertência** será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Ordem de Serviço.

8.3 - Caberá a penalidade de **Suspensão** das atividades comerciais ao feirante que houver sido advertido por três vezes, e a suspensão não excederá ao prazo de 15 (quinze) dias.

8.4 - A **Cassação da Autorização de Uso** será aplicada ao feirante que:

I - Tiver sido suspenso por 03 (três) vezes;

II - Infringir o disposto no item 6.1, incisos VIII, IX, XIII, XIV, XV, XIX, XXI E XXIII, desta Ordem de Serviço;

III - For condenado por sentença incorrigível, transitada em julgamento, pela prática de crime ou contravenção;

IV - Deixar de comparecer à Feira 04 (quatro) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no decorrer de 30 (trinta) dias;

8.6 - A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Ordem de Serviço não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

8.7 - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua anotação no prontuário respectivo da Administração Regional.

8.8 - As penalidades de Advertência, e Suspensão das atividades comerciais serão aplicadas pelos agentes de fiscalização com a anuência do Chefe do Serviço de Administração de Feiras.

8.9 - A pena de Cassação da Autorização, será aplicada pelo Administrador Regional, por proposta do Diretor de Permissão e Concessões Públicas-DPCP.

8.10 - Ao feirante que for autuado por mais de uma infração ao mesmo tempo, ser-lhe-á aplicada a sanção pela infração mais grave, anotando-se, no entanto, em seu prontuário todas as infrações cometidas.

8.11 - O feirante que tiver sua Autorização cassada fica impedido de participar de processos seletivos para obtenção de espaços em feiras livres ou permanentes do Distrito Federal.

8.12 - Compete ao Diretor de Permissões e Concessões Públicas, aplicar qualquer das penalidades para as infrações não prevista neste Regulamento, em função da gravidade da falta cometida.

9 - DOS RECURSOS E PRAZOS

9.1 - Das sanções de Advertência e Suspensão impostas pelos agentes da fiscalização caberá recurso por escrito, ao Diretor de Permissões e Concessões Públicas, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência do interessado no processo.

9.2 - Das sanções imposta pelo Diretor de Permissões e Concessões Públicas, caberá pedido de reconsideração ao Administrador Regional com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência do interessado no processo.

9.3 - No prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento da defesa, o Administrador Regional emitirá decisão, da qual não caberá recurso.

10 - DOS EMPREGADOS E AUXILIARES

10.1 - O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessário, mediante credenciamento do Serviço de Administração Feiras.

10.2 - O credenciamento de empregados e auxiliares deverá ser feito pelo feirante e só será considerado se os mesmos preencher os seguintes requisitos ;

I - Carteira de Identidade expedida pela Autoridade Policial (Secretaria de Segurança Pública);

II - Cartão de Identidade do Contribuinte/C.I.C., e;

III - Carteira de Saúde.

11. - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os servidores designados pela Administração zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço.

11.2 - A notificação de irregularidade, numerada será lavrada em 04 (quatro) vias, no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao processo, a segunda infrator, a terceira ao controla do Serviço de Administração de Feiras-SAF e a quarta permanecerá no talonário.

11.3 - Lavrada a notificação de irregularidade, não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

12 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 - Em caso de abandono ou retomada do espaço, não caberá ao feirante qualquer ressarcimento ou indenização pelo Distrito Federal, pelas benfeitorias executadas, ainda que autorizadas pela Administração Regional.
12.2 - A renovação da Autorização de Uso, deverá ser requerida dentro dos últimos 60 (sessenta) dias de sua vigência.
12.3 - Não será permitido o estacionamento e circulação de veículos no interior das feiras livres , salvo veículos oficiais, em serviço e devidamente autorizado.
12.4 - É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas correspondente a um raio de 200m (duzentos) metros das feiras , salvo com expressa autorização da Administração Regional.
12.5 - Os casos omissos a esta Ordem de Serviço, serão dirimidos pelo Administrador Regional, observada a legislação vigente.
12.8 - É facultada a permuta de bancas entre as Administrações Regionais.
13 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
14 - Ficam revogadas as Ordens de Serviços anteriores que tratam da mesma matéria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 18 de março de 1997

PROCESSO Nº: 132.001477/96.
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora Nova Capital NOVACAP.
ASSUNTO: Reconhecimento da Dívida.
De acordo com o disposto nos Artigos 80 e 81 e Incisos II e IV do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 786,45 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao pagamento de serviços de imprimação na QNA 25 conforme atestado de execução nº 1.0121/96 a conta do elemento 34.90.92 Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências complementares.

MAURICIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO Nº : 030.008.046/96
INTERESSADO : **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 59.417,40 (Cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos) a favor da **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.043/96
INTERESSADO : **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 89.126,10 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos) a favor da **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.044/96
INTERESSADO : **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 143.575,04 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a favor da **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.045/96
INTERESSADO : **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 342.971,75 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) a favor da **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.000.734/96
INTERESSADO : **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 11.883,87 (Onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.001.094/97
INTERESSADO : **MINISTÉRIO DA SAÚDE**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 5.044,46 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) a favor da **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.140/96
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 7.585,20 (Sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.139/96
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 21.851,28 (Vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.009.209/96
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.835,28 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.010.235/96
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.835,28 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.010.971/96
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.835,28 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.000.500/97
INTERESSADO : **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.835,28 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa **MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, a conta do subelemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº:082.020876/96; INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração /DMa, no valor de R$ 13.107,00 (treze mil, cento e sete reais), em favor dos participantes com seus respectivos valores constante de fls.119.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso VIII, artigo 24 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº 082.001216/97; INTERESSADO: PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA; ASSUNTO: FATURAS.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Art.80, Inciso XVIII, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e Determino a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais), em favor da PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA, relativo aos serviços efetivamente prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal.

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, em favor das firmas abaixo relacionadas:
- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Processo nº 082.000828/97, no valor de R$ 554,41 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Processo nº 082.019605/96, no valor de R$ 35.258,73 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

PROCESSO Nº 082.006314/96; INTERESSADO: DIVISÃO DE INFORMÁTICA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Inciso XVIII, Artigo 80, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, no valor de R$ 230,00(duzentos e trinta reais), em favor da MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde-SUS/DF e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão e os mecanismos administrativos e operacionais concernentes aos serviços de Tratamento Fora de Domicílio no âmbito do SUS no Distrito Federal, resolve:

I - O auxílio para Tratamento Fora de Domicílio será concedido com recursos do SUS pela SES-DF por intermédio da FHDF, aos domiciliados no Distrito Federal que apresentem doença clínica ou cirúrgica de natureza grave, observados:
a - comprovação da doença pela SES/FHDF;
b - possibilidade de cura total ou parcial;
c - esgotamento dos meios oferecidos pelo SUS no Distrito Federal.

II - O auxílio para Tratamento Fora de Domicílio consiste no fornecimento das passagens adequadas ao deslocamento do paciente e, se necessário, ao seu acompanhante, cabendo à SES-DF o contacto com o local de destino para o tratamento indicado. Em caso de óbito fora de domicílio é responsabilidade da SES-DF o translado do corpo.

III - O tratamento dar-se-á em serviços integrantes do Sistema Único de Saúde em nível nacional, observando além dos critérios técnicos, a maior proximidade com o Distrito Federal.
IV - A concessão do auxílio condiciona-se à previsão orçamentária e disponibilidade financeira da SES-FHDF e à autorização, para o tratamento pelo local de destino.

V - A autorização de tratamento no Distrito Federal para pacientes oriundos de outros estados dependerá de consulta prévia à SES-DF, e limitar-se-á aos recursos médico-assistenciais integrantes do SUS-DF.

VI - Compete ao Núcleo de Controle de Programa de Saúde (NCPS) instruir todos os processos de Tratamento Fora de Domicílio, cabendo a autorização à Secretária de Saúde.

VII - Os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do Tratamento Fora de Domicílio, nos termos desta Portaria, serão definidos pelo NCPS/SES.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 013 e 24 de setembro de 1990, e demais disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de marco de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.710/97
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

RATIFICO, com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R$ 1.396,99 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), relativo a Nota de Empenho nº 072/97, de 18.03.97, objetivando o atendimento de despesas com serviços telefônicos desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro de 1997.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 18 de março de 1997

PROCESSO:101.000762/96
INTERESSADO: CDS/BRAZLANDIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a favor da VIPLAN-VIAÇAO PLANALTO LTDA, para cobrir despesas com pagamento de Aquisiçao de Passes Urbanos, realizado em Dezembro/96, conforme Nota Fiscal de Serviço nº 2092.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0002, Fonte: 000 do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO : 101.001460/96
INTERESSADO: GRANJA DAS OLIVEIRAS
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Firma ELETRÔNICA ZENNER - JULIO CESAR DE BARROS - ME, objetivando a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de processamento do leite de soja (vaca mecânica) com reposição de peças, garantido assim, o atendimento da clientela carente através do programa desenvolvido pela Granja das Oliveiras. A Dispensa de Licitação fundamenta-se no disposto no Art. 24, Inciso VII, da supra citada Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administraçao e Finanças para providências complementares.

Em 19 de março de 1997

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PROCESSO : 101.000018/97
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO (BLC e BDA)
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da EDITORA NOVA DIMENSÃO JURIDICA LTDA, objetivando a assinatura de doze boletins periódicos (Direito Administrativo e Licitações e Contratos) da referida Editora, pelo período de um ano. A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no "caput" do Art. 25, da Lei supracitada, conforme justificativa e documentação constantes do Processo acima referido.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.001650/94
INTERESSADO: CDS SAMAMBAIA
ASSUNTO : CONTRATO DE LOCAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de custear despesas com a pagamento do IPTU + TLP, do imóvel alocado junto à Golden House Imobiliaria, onde se encontra instalado atualmente o CDS SAMAMBAIA. A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação constantes do Processo acima referido.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.937/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA (DODF)
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a renovação, no presente exercício, de assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no "caput" do Art. 25, da Lei supracitada, conforme justificativa e documentação constantes do Processo acima referido.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no SAP- Setor de Áreas Públicas - Lote "B", CGC nº 00.037.457.0001-70, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, Artigo 124, Parágrafo 4º e Artigo 140 da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/1976, sob a Presidência do Engenheiro OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor Presidente da NOVACAP, com a presença do Senhor Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, DD. Procurador Geral do Distrito Federal, representanto o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e a Doutora LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pela Portaria nº 119/97, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar o Acionista UNIÃO FEDERAL. Acionistas detentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Assessor da Presidência, JOSÉ AURI DE PAIVA. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas

no "Livro de Presença", foram abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, Engenheiro OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e de conformidade com o Artigo 14 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, transmitiu a Presidência da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ao Senhor Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, o qual após assumir a Presidência designou para secretariá-la a mim, JOSÉ AURI DE PAIVA. A seguir, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios convocatórios O.I. nº 157/97-SOC/PRES e O.E. nº 009/97-SOC/PRES de 05 de março de 1997, cujos termos vão a seguir transcritos: ... "Senhor Procurador Geral, de conformidade com o disposto no Artigo 12 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11/MARÇO/97, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: 01) - Eleição dos Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 02) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração. As. OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR - Diretor Presidente..." Iniciados os trabalhos, a Assembléia resolveu considerar a partir desta data, extintos os mandatos dos Senhores Conselheiros PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, ANTONIO ALBERTO NEPOMUCENO, JOSÉ CARLOS MENDONÇA e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. O Senhor Presidente, em observância à Ordem do Dia, colocou em discussão e votação segundo a ordem de apresentação: 01) - Eleição dos Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Artigo 17 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia e a indicação do Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, através do Of. nº 094/97-GAB-SEG de 01 março de 1997, propôs a eleição para complementar mandato os nomes dos Senhores a seguir qualificados: Para Membros Efetivos OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 23111-D/MG, CPF nº 288.584.176-15, JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 14.591, CPF nº 263.131.496-72, e para Membros Suplentes, a eleição dos Senhores IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA nº 22.533/D-MG, CPF nº 258.532.526-15 e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 3739/D-DF, CPF nº 221.510.281-00. Colocadas em votação as proposições, foram os nomes aprovados com abstenção do voto do representante da União Federal. De conformidade com o Artigo 17 - Parágrafo 1º do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, indicou dentre os Membros eleitos para Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR. Com os nomes aprovados o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da NOVACAP, ficou assim constituído: MEMBROS EFETIVOS: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO, BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, NELSON LUIZ DE ANDRADE CORRÊA, AMBROSINO DE SERPA COUTINHO, JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES e VICTOR DE PINHO FOIS. MEMBROS SUPLENTES: MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR, IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, ATHAIL RANGEL PULINO FILHO, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO, JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, JOSE AUGUSTO MARTINEZ LOPES e LUIZ HENRIQUE BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS. Em seguida, os Acionistas agradeceram pelos serviços prestados no período de seus mandatos e desejaram aos Conselheiros eleitos, boa sorte nos cargos para os quais foram eleitos. 02) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Não tendo sido apresentado mais nenhum assunto, o Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA,Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.**MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador Geral do Distrito Federal, LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES - Procuradora da Fazenda Nacional, OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR - Diretor Presidente da NOVACAP.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO
2.114ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1997

PROCESSO Nº 112.009.678/96
REFERÊNCIA: DETRA/DA - Exposição de Motivos/Programa de manutenção preventiva da frota de veículos.
O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com o Art. 24, Inciso VII, c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a contratação das empresas 01) - AUTO IRMÃOS SALGUEIRO, para prestação dos serviços, com fornecimento de peças, elencados nas propostas de fls. 290/301, para os Lotes nºs. 03, 04, 05, 06, 10 e 11, mencionados às fls. 15/90, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, no valor de R$ 48.353,50 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), e 02) - RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, para prestação dos serviços, com fornecimento de peças, elencados na proposta de fls. 302/305, para os Lotes nºs. 01, 02, 07, 08, 09 e 12, mencionados às fls. 15/90, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, no valor de R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil, e quarenta reais), totalizando R$ 82.393,50 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). RELATOR: Conselheiro VICTOR DE PINHO FOIS.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995
COMPANHIA ABERTA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB tem a satisfação de submeter à apreciação da Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 1996.

Ao final do exercício de 1996 a taxa de atendimento à população do Distrito Federal, área de concessão da CEB, era próxima de 100%, representando um atendimento a 463.960 consumidores, podendo-se destacar que cerca de 85% dos clientes (396.403) pertencem à classe residencial, que registrou, em 1996, um consumo médio mensal de 250 kWh, superior 4,4% ao consumo médio observado no ano anterior.

Durante o ano de 1996 houve um incremento de 20.046 novos clientes, dos quais 80,7% da classe residencial, devido não só a solicitações de novas ligações, mas também a regularização no faturamento de consumidores, representando um crescimento de 4,5% no número de clientes atendidos pela CEB.

Em 1996, o consumo de energia elétrica no Distrito Federal cresceu 8,1%, com destaque para a classe residencial (8,9%) e industrial (10,6%), cujo crescimento ocorreu devido a expansão das atividades da indústria de cimento.

O quadro a seguir indica a evolução do consumo e do número de consumidores por classe de consumo no período 1995/96.

CEB - EVOLUÇÃO DO MERCADO CONSUMIDOR POR CLASSE

CLASSES	Número de Consumidores			Consumo GWh		
	1996	1995	%	1996	1995	%
Residencial	396.403	380.217	4,3	1.163,4	1.068,5	8,9
Industrial	1.909	2.061	(7,4)	249,7	225,7	10,6
Comercial	57.375	53.977	6,3	736,6	689,8	6,8
Rural	5.461	5.041	8,3	80,5	64,4	25,0
Poder Público	2.675	2.486	7,6	374,9	339,1	10,5
Iluminação Pública	19	19	-	177,1	171,1	3,5
Serviço Público	69	64	7,8	184,7	186,4	(0,9)
Consumo Próprio	48	48	-	5,4	5,5	(1,8)
Subtotal	463.959	443.913	4,5	2.972,3	2.750,5	8,1
Suprimento (CELG)	1	1	-	22,7	22,8	(0,1)
TOTAL	**463.960**	**443.914**	**4,5**	**2.995,0**	**2.773,3**	**8,0**

Quanto à energia requerida pela CEB para distribuição em 1996, 97,7% foi adquirida de Furnas (2.280,9 GWh) e de Itaipu (915,7 GWh), sendo o restante (75,2 GWh) de geração própria na Usina do Paranoá. Esta hidrelétrica passou por uma série de reformas, com destaque para o início do processo de repotenciamento, que resultará na ampliação de sua capacidade em cerca de 15%.

Vale destacar que, com vistas a viabilização da construção do terceiro circuito de 345 kV, interligando a UHE Itumbiara a Brasília, de modo a dar maior garantia ao abastecimento de energia elétrica à capital federal, a CEB, através de uma parceira com Furnas Centrais Elétricas, antecipou a compra, desde abril de 1996, de certificados de energia, correspondente a 340,8 GWh, resgatáveis em 24 meses a partir de maio de 1997.

No tocante aos níveis de investimentos no sistema, a CEB, em 1996, ampliou em cerca de 50% o volume de investimentos realizados no ano anterior, atingindo o montante de R$ 36.718 mil, merecendo destaque os sistemas de distribuição, que recebeu 57,6% do total, de transformação de energia, que foi responsável por cerca de 18,2% e de transmissão de energia, que recebeu 14,3%.

A permanente melhoria na qualidade de atendimento ao cliente continuará no ano de 1997 a merecer total e especial atenção da CEB, que, dentre outras medidas, procurará melhorar todos os índices técnicos de atendimento e readequará suas agências de atendimento.

Quanto aos investimentos na distribuição e comercialização de energia, vale destacar as expansões de redes aéreas (R$ 4.486 mil), de redes rurais (R$ 4.421 mil) e de redes subterrâneas (R$ 3.216 mil), além da continuidade do Programa de Instalação de Medidores (R$ 2.912 mil), que instalou, em 1996, 23.527 medidores, restando um déficit operacional ao final do exercício de cerca de 2.300 medidores.

No tocante aos investimentos na transmissão e transformação de energia merece destaque as obras realizadas visando melhor adequar o atual sistema elétrico, priorizando as áreas periféricas cujo atendimento necessitava melhorias. As principais obras foram a LT de 138 kV ligando as cidades de Samambaia e Santa Maria, áreas recentes de ocupação no Distrito Federal, com investimentos de R$ 4.055 mil e os investimentos realizados nas subestações de Águas Claras, Santa Maria, Paranoá e Núcleo Bandeirante, no montante de R$ 5.854 mil.

No que se refere aos investimentos na área de Geração, a CEB definiu como estratégico o aumento de sua participação na energia própria. Neste sentido, foi assinado em 02.05.96, com as empresas Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - CELTINS, CHILGENER S.A., do Chile, Electricidade de Portugal S.A. - EDP, Central & South West, dos Estados Unidos, Companhia Paulista de Energia Elétrica, Companhia Sul Paulista de Energia e Companhia Jaguari de Energia, contrato de constituição de consórcio para a elaboração de estudo de viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Lajeado Montante (1020 MW), visando à participação no processo licitatório para a concessão da usina, tendo sido desembolsados R$ 914 mil no período, correspondentes a 16% do empreendimento.

Em dezembro, foi assinado com a CEMIG e a Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda. - EPP, termo de compromisso para futura constituição de consórcio, visando à participação na licitação do aproveitamento da Hidrelétrica de Queimado (105 MW), no rio Preto, município de Unaí - MG.

Ainda no sentido de modernização empresarial, a CEB investiu cerca de R$ 2.446 mil em equipamentos, na busca de uma maior eficiência e melhoria do atendimento ao cliente. Neste sentido, cerca de R$ 1.245 mil foram investidos na renovação da frota de veículos que deverá continuar no exercício de 1997 e R$ 521 mil na consolidação do sistema de informatização da empresa, que já em 1997 deverá contar com uma rede corporativa de microcomputadores e iniciado o processo de digitalização do sistema de distribuição.

No tocante às suas receitas, é importante destacar que as tarifas praticadas pela CEB no exercício de 1996 foram as mesmas definidas através de Portaria pelo DNAEE em novembro de 1995, e que só tiveram seu pleno faturamento no início de 1996.

Essa mesma portaria que autorizou o reajuste tarifário criou a subclasse de consumo denominada baixa renda, que exclui os benefícios de subsídio tarifário para determinados consumidores residenciais, regulamentada por Portaria de maio de 1996, cuja efetiva implementação ocorrerá no início de 1997.

Neste período é importante destacar ainda a alteração da lei do ICMS, que elevou as alíquotas para os consumidores de mais alto nível de consumo, a partir de fevereiro de 1996, com novos patamares na faixa de 12% a 25%, de acordo com a classe e a faixa de consumo.

O quadro a seguir mostra a evolução do faturamento por classe de consumo.

CEB - EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO POR CLASSE DE CONSUMO

CLASSES	1996		1995		Variação
	R$ Mil	Participação %	R$ Mil	Participação %	%
Residencial	153.513	45,5	105.070	41,8	46,1
Industrial	18.362	5,4	15.508	6,2	18,4
Comercial	88.692	26,2	70.744	28,2	25,4
Rural	6.121	1,8	4.201	1,7	45,7
Poder Público	49.247	14,6	35.545	14,1	38,5
Iluminação Pública	12.597	3,7	10.633	4,2	18,5
Serviço Público	8.928	2,6	9.127	3,6	(2,2)
Consumo Próprio	727	0,2	517	0,2	40,6
ENERGIA FATURADA	**338.187**	**100,0**	**251.345**	**100,0**	**34,6**
Suprimento	524	-	687	-	(23,7)
ICMS Faturado	(68.188)	(20,2)	(41.677)	(16,6)	63,6
Fornecimento não Faturado	17.404	5,3	8.252	3,3	110,9
TOTAL	**287.927**	**85,1**	**218.607**	**86,7**	**31,7**

Vale destacar o crescimento dos valores do fornecimento não faturado devido a alterações ocorridas, no final de 1995, no calendário de leitura dos consumidores de baixa tensão do setor público, que passaram a integrar as rotas normais de leitura.

Fruto do reajuste tarifário, do aumento do consumo e da regularização de consumidores, a Receita Operacional Líquida da empresa cresceu 42,8%, atingindo R$ 288,4 milhões no exercício de 1996, contribuindo para que o resultado operacional fosse superior ao verificado nos últimos anos.

Por outro lado, as despesas no mesmo período tiveram o crescimento de 24,8% com destaque para as Despesas de Pessoal, que sofreram um incremento de cerca de 9%, atingindo um montante de R$ 73.404 mil em 1996, contra um total de R$ 67.370 mil em 1995.

Contribuíram ainda para o crescimento das despesas em 1996 os gastos advindos do desligamento de 118 empregados, e a transformação em pecúnia do abono-assiduidade, com um deságio em favor da Companhia. Acresce-se a isto os dispêndios relativos ao reajuste salarial ocorrido em novembro de 1995.

Os gastos com Energia Comprada no montante de R$ 101.256 mil, cresceram cerca de 29,9%, em relação a 1995, como decorrência do reajuste tarifário médio de 20% verificado em novembro de 1995, na energia adquirida de Furnas, ao crescimento do mercado, à redução da geração própria e à variação cambial sobre a energia adquirida de Itaipu em percentual superior ao ocorrido em 1995.

Os recursos captados em 1996 se restringiram a contrato de financiamento com a FINEP, destinado a cobertura do Programa de Modernização pela Qualidade Empresarial, no valor de R$ 613 mil e com a Eletrobrás no valor de R$ 117 mil, destinado ao Programa de Transmissão.

O endividamento apresentou um pequeno crescimento, passando de 24,25% do Patrimônio Líquido em 1995, para 27,55% em 1996. As provisões para Tributos e Contribuições Sociais, para pagamento de Dividendos e para Depósito Judicial vinculado à COFINS foram os principais itens determinantes deste crescimento.

O crescimento da receita em patamares superiores à evolução das despesas, mantidas sobre rígido controle, determinou um Resultado Operacional Líquido de R$ 43.499 mil, 658% superiores aos R$ 5.736 mil verificados em 1995.

Desta forma, o Lucro Operacional - antes do Imposto de Renda e Contribuições Sociais - cresceu 134,3%, tendo como base central o comportamento estável dos custos, a execução racional de processos internos e a redução dos custos finais dos processos licitatórios de aquisição de materiais e contratação de serviços.

Em conseqüência, o Lucro Líquido do Exercício foi de R$ 25.135 mil, indicando um crescimento de 112% comparativamente ao ocorrido em 1995.

O crescimento verificado no Lucro Líquido do Exercício, em percentual inferior ao ocorrido no Resultado Operacional Líquido foi, basicamente, em função da Correção Monetária no valor de R$ 12.897 mil, adicionada ao Resultado Operacional de 1995 e dos valores para o Imposto de Renda e Contribuição Social de 1996, 176% superior à de 1995.

O quadro a seguir mostra alguns indicadores de desempenho da CEB no exercício de 1996, comparativamente ao ano anterior.

INDICADORES DE DESEMPENHO	1995	1996
Liquidez Corrente	1,13	1,24
Endividamento do Patrimônio Líquido (%)	24,25	27,55
Margem Operacional Líquida (%)	5,86	8,72
Índice de Rentabilidade (%)	2,97	5,94
Rotação dos Ativos (%)	43,71	60,66
Relação Operacional (%)	97,16	84,92
Receita Operacional Líquida por Consumidor (R$)	455	621
Número de Consumidores por Empregado	285	310
Prazo Médio de Recebimento (dias)	46	58
Preço Médio de Venda (R$/MWh)	76,19	90,76

A análise dos indicadores evidencia os resultados positivos alcançados pela CEB no exercício de 1996, principalmente, se considerarmos que no exercício anterior a performance já foi positiva.

A Administração propõe distribuir dividendos no montante de R$ 7.048 mil, o que representa uma evolução de 61,5% em relação ao valor distribuído em 1995, sendo que, deste total, R$ 753,3 mil se referem a reserva de retenção de lucros do exercício de 1995. Do total a ser distribuído, R$ 4.329 mil serão para as ações preferenciais.

No que se refere ao quadro de pessoal da empresa, importante destacar que em 1996 houve uma rotatividade de cerca de 4% dos empregados. No início de 1996 a empresa contava com 1.557 empregados, tendo, ao final do exercício 1.496, tendo sido admitidos no ano 57 novos empregados através de concurso público e dos 118 que deixaram a empresa, mais da metade o fez devido ao plano de incentivo à aposentadoria, fruto de acordo trabalhista.

O quadro de pessoal, que alcançou seus mais baixos números nesta oportunidade, deverá ser reavaliado em 1997, dentro de uma perspectiva tanto qualitativa como quantitativa, considerando os processos executados pelas diversas áreas da empresa.

A introdução da Participação nos Resultados como instrumento de gestão empresarial constituiu-se em um importante avanço na política de aumento da produtividade implementada pela CEB. Apoiada em um conceito de administrar que alia condições gerenciais, satisfação da população com a eficiência nos serviços, estímulo dos empregados e satisfação do acionista, a CEB inovou na formulação de uma política de participação nos resultados que não se constitui em uma simples distribuição de lucros para os seus empregados, mas propõe a socialização dos resultados auferidos.

É uma proposta cujo sucesso depende de medidas corajosas e que marca a diferenciação deste conceito de administração. Neste contexto, até março de 1997 a CEB estará assinando um Acordo Coletivo que estabelece as metas de desempenho técnico e de produtividade que nortearão o desempenho da Companhia e que balisará a política de remuneração variável.

O Plano de Cargos Carreira e Salários - PCCS, foi revisado, utilizando-se metodologia atualizada de cargos multifuncionais, onde se conseguiu a redução de 168 para 3 grandes cargos, nos quais deverão ser enquadrados todos os empregados. O novo PCCS está em análise no órgão de política de pessoal do Governo do Distrito Federal.

No período, foram realizadas 329 ações de treinamento, das quais 139 foram realizadas internamente. Dessas ações, resultaram 3.094 participações em treinamento, das quais 2.743 internas, o que resulta em valores médios de participação em treinamento superiores a dois treinamentos por empregado.

Com a prioridade de "valorização do ser humano", a maioria das ações de treinamento foi direcionada para o desenvolvimento interpessoal e gerencial, prioridade esta que continuará sendo perseguida em 1997, tendo em vista a contínua melhoria do atendimento ao cliente. Em paralelo, serão mantidos os cursos técnicos necessários ao desenvolvimento do pessoal operacional e técnico, e aqueles que objetivem a descentralização e agilização da informação pela informática.

Em relação aos benefícios concedidos aos empregados e seus dependentes, pode-se destacar o Plano de Assistência de Saúde Médico, Hospitalar e Odontológico que contempla a cobertura de 80% das despesas realizadas dentro do limite imposto por uma tabela de referência. Esta medida traz segurança ao trabalhador, e como contrapartida estabelece ganhos de produtividade.

Dando continuidade ao Programa de Promoção de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, foram realizados ciclos de palestras descentralizadas pela áreas da empresa, visando à redução dos acidentes de trabalho pela conscientização do trabalhador.

No campo do Serviço Social e Medicina do Trabalho, continuaram enfocadas as ações nos projetos de "Dependência Química e Perspectivas para a Aposentadoria".

As ações chamando a atenção de empregados e gerentes para a LER - Lesão por Esforços Repetitivos, que vem alcançando índices preocupantes entre os trabalhadores brasileiros, foram, juntamente com as campanhas visando a redução dos índices de hipertensão, AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, o foco do serviço médico.

Dentro da política de valorização das pessoas, a empresa contribui para a Fundação de Assistência aos Empregados da CEB - FACEB, com parte das mensalidades, que garantem complementação à aposentadoria dos empregados, dentro das regras definidas por lei.

Além disso, dentro de um conceito de empresa de prestação de serviços públicos de concepção moderna e visão progressista, preocupada com a cidadania, com compromisso e envolvimento com a sociedade na qual está inserida, pressupostos básicos no processo de construção de uma nova sociedade, a CEB procurou atuar no sentido de estimular ações que fossem além da missão técnica de atendimento ao mercado.

Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se fortalece e consolida sua imagem institucional junto a seus diversos públicos, a CEB agrega valores culturais à marca da empresa e atua ativa e efetivamente no desenvolvimento cultural e social do Distrito Federal.

Dentro deste novo conceito de empresa cidadã, a CEB estabeleceu parcerias, desenvolvendo ações que se destacaram por esse caráter participativo, dentre as quais podem-se destacar:

• Fundação Educacional do DF - Convênio para elaboração do informativo "Contatos de Primeiro Grau" - Jornal de Ciências e Cidadania, para estudantes da 5ª série do primeiro grau da rede pública, com espaço destinado a matéria sobre uso da energia.

• Fundação Cultural e Secretaria de Cultura e Esporte do DF - Colaboração mútua para melhoria e conclusão da reforma do Espaço Cultural da 508 Sul, com definição de espaço artístico para eventos de interesse da Companhia.

• Patrocínio do evento "Temporadas Populares" com apresentação de artistas locais e nacionais a preços populares, nos meses de férias do DF, com grande fixação da marca da empresa, facilitando o processo de comunicação com nossos clientes.

• Patrocínio do Filme "A Cucaracha" rodado em Brasília, com o benefício da Lei do Mecenato, que permite deduções fiscais à Empresa.

• Patrocínio da peça teatral "História Original", retratando tradições indígenas e a importância do uso racional dos recursos naturais, com benefício da Lei do Mecenato.

• Patrocínio ao espetáculo musical "CEB Jazz & Blues Festival", com a presença de artistas nacionais e internacionais, com benefício da Lei do Mecenato, contribuindo para a fixação da marca da empresa em outro segmento de mercado.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Em abril de 1996 o Capital Social foi aumentado para R$ 194.166 mil, pela incorporação da Reserva Especial de Correção Monetária, Lei nº 8.200/91, no valor de R$ 5.553 mil e pela incorporação de créditos de capital no valor de R$ 4.169 mil.

O quadro a seguir demonstra a composição acionária da CEB em 31.12.96

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Distrito Federal	2.042.682.155	89,29	297.723.636	45,35	2.340.405.791	79,48
Empresas do GDF	114.591.336	5,01	243.244.006	37,05	357.835.342	12,15
Eletrobrás	-	-	97.188.959	14,80	97.188.959	3,30
Fundos de Pensão	79.000.000	3,45	-	-	79.000.000	2,68
Outros	51.943.000	2,27	18.344.534	2,80	70.287.534	2,39
TOTAL	2.288.216.491	100	656.501.135	100	2.944.717.626	100

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

ATIVO	Legislação Societária 1996	Reclassificado 1995
CIRCULANTE		
Disponibilidades	6.335	16.535
Consumidores e Revendedores	54.741	32.037
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(2.073)	(1.074)
Almoxarifado	1.880	1.187
Adiantamentos a Fornecedores	6.300	
Créditos com Empregados	3.059	2.773
Outros Créditos	8.226	607
Serviços em Curso	11.684	10.608
Despesas Pagas Antecipadamente	736	4.129
	90.888	66.802
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósito Judicial Vinculado a Litígio	9.751	
Outros Créditos	103	102
	9.854	102
PERMANENTE		
Investimentos	2.278	1.392
Imobilizado	473.138	460.524
	475.416	461.916
TOTAL DO ATIVO	576.158	528.820

PASSIVO	Legislação Societária 1996	Reclassificado 1995
CIRCULANTE		
Fornecedores	17.736	16.142
Tributos e Contribuições Sociais	13.810	6.706
Empréstimos e Financiamentos	4.669	2.601
Dividendos Propostos	7.048	4.364
Provisão para Abono Assiduidade	6.061	4.800
Provisão de Férias	7.487	6.177
Encargos do Consumidor a Recolher	5.071	2.613
Consumidores	1.604	1.069
Adiantamentos para Aumento de Capital	1.363	4.124
Outras Obrigações	7.879	2.553
Serviço em Curso	388	7.878
	73.116	59.027
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e Financiamentos	21.989	22.116
Provisão para Abono Assiduidade	8.575	14.066
Provisão Vinculada a Litígio	9.751	
Obrigações Especiais	36.529	33.734
Outras Obrigações	3.137	1.414
	79.981	71.330
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado	194.166	150.630
Correção Monetária do Capital		33.834
Reservas de Capital	177.836	180.982
Reservas de Lucros	51.059	32.972
Recursos Destinados a Aumento de Capital		45
	423.061	398.463
TOTAL DO PASSIVO	576.158	528.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Legislação Societária	
	1996	Reclassificado 1995
RECEITA OPERACIONAL	373.562	261.099
Fornecimento de energia elétrica	337.460	250.828
Suprimento de energia elétrica	524	687
Outras Receitas	35.578	9.584
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(85.192)	(59.189)
Quota para reserva global de reversão - RGR	(8.571)	(8.091)
Quota para consumo de combustível - CCC	(5.992)	(4.290)
Impostos e contribuições	(70.629)	(46.808)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	288.370	201.910
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(244.871)	(196.174)
Pessoal	(69.571)	(64.053)
Participação dos Empregados no Resultado	(3.833)	(3.317)
Material	(3.839)	(2.152)
Serviços de Terceiros	(17.275)	(15.666)
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(101.256)	(77.955)
Depreciação e Amortização	(24.121)	(20.571)
Provisão Vinculada a Litígio	(9.751)	
Receita (Despesa) Financeira	5.235	(4.057)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(20.460)	(8.403)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	43.499	5.736
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(1.241)	(593)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		12.897
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	42.258	18.040
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.123)	(6.202)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.135	11.838
LUCRO LÍQUIDO POR MIL AÇÕES-R$	8,54	4,06

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Legislação Societária	
	1996	Reclassificado 1995
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações:		
Lucro Líquido do Exercício	25.135	11.838
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante Líquido		
Depreciação e Amortização	24.121	20.571
Variação Monetária e Cambial a Longo Prazo	2.074	11.373
Correção Monetária do Balanço		(12.897)
	51.330	30.885
Dos Acionistas:		
Recursos Destinados a Aumento de Capital	4.124	43
Remuneração de Bens e Direitos com Capital Próprio	2.387	1.558
	6.511	1.601
De Terceiros:		
Acréscimo do Exigível a Longo Prazo	14.348	16.060
Contribuição do Consumidor	2.795	3.931
Financiamentos Obtidos	1.760	1.229
Realizáveis a Longo Prazo Transferidos para o Circulante		268
Desativações Líquidas	272	408
	19.175	21.896
TOTAL DAS ORIGENS	77.016	54.382
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das Operações:		
Dividendos	7.048	5.113
Aquisições do Imobilizado	37.007	24.671
Ingressos no Ativo Diferido		3.131
Aumento do Realizável a Longo Prazo	9.752	
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Circulante	12.326	4.611
Aquisições de Investimento	886	
Ajuste de Exercício Anterior		15.929
TOTAL DAS APLICAÇÕES	67.019	53.455
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.997	927
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
No Início do Exercício	66.802	49.837
No Fim do Exercício	90.888	66.802
	24.086	16.965
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	59.027	42.989
No Fim do Exercício	73.116	59.027
	14.089	16.038
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.997	927

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Legislação Societária
(Em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CAPITAL CORRIGIDO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	SUBTOTAL	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.94	10.916	98.809	109.725	187.322	37.505		334.552		334.552
Ajuste de Exercícios Anteriores					(15.929)		(15.929)		(15.929)
Aumento do Capital Social por Incorporação de Reservas AGO/AGE	139.714	(98.809)	40.905	(42.906)			(2.001)		(2.001)
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio				1.558			1.558		1.558
Recursos Destinados a Aumento de Capital								43	43
Correção Monetária		33.834	33.834	35.008	4.677		73.519	2	73.521
Realização da Reserva de Lucros a Realizar					(251)	251			
Dividendos sobre Lucros Realizados						(251)	(251)		(251)
Lucro do Exercício						11.838	11.838		11.838
Destinação do Lucro Proposta à AGO:									
Reserva Legal					592	(592)			
Reserva de Retenção de Lucros					(755)		(755)		(755)
Reserva de Lucros a Realizar					7.133	(7.133)			
Dividendos Propostos						(4.113)	(4.113)		(4.113)
SALDO EM 31.12.95	150.630	33.834	184.464	180.982	32.972		398.418	45	398.463
Aumento do Capital Social por Incorporação de Reservas AGO/AGE	39.367	(33.834)	5.533	(5.533)					
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio				2.387			2.387		2.387
Recursos Destinados a Aumento de Capital	4.169		4.169				4.169	(45)	4.124
Reversão da Reserva de Lucros a Realizar					(2.053)	2.053			
Dividendos sobre Lucros Realizados						(1.078)	(1.078)		(1.078)
Lucro do Exercício						25.135	25.135		25.135
Destinação do Lucro Proposta à AGO:									
Reserva Legal					1.255	(1.255)			
Reserva de Retenção de Lucros					18.885	(18.885)			
Dividendos Propostos						(5.970)	(5.970)		(5.970)
SALDO EM 31.12.96	194.166		194.166	177.836	51.059		423.061		423.061

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS ESPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995

(Em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética de Brasília - CEB, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, sob a denominação de Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, tendo sido essa denominação alterada para a atual pela Lei nº 383, de 16.12.92, é uma sociedade de economia mista, fazendo parte do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, regida pela Legislação Federal sobre Energia Elétrica e Legislações aplicáveis às Sociedades por Ações.

Em 4 de julho de 1994, a CEB teve deferido o seu registro como companhia aberta pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ofício CVM/SEP/RIC 018/94 daquela data; como conseqüência, passou a ficar sujeita ao cumprimento das normas emanadas da referida Autarquia.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, que não requer a apresentação dessas demonstrações em moeda de capacidade aquisitiva constante, Lei nº 9.249/95, que extinguiu a correção monetária, a partir de 1996, sobre o ativo permanente, o patrimônio líquido e demais itens não monetários do Balanço Patrimonial, conforme o Plano de Contas do DNAEE, que reclassifica o ativo diferido e o resultado conforme descrito na nota 3.7 e com observânciadas instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Apuração do Resultado, Ativos, Passivos Circulantes e a Longo Prazo

O resultado é apurado pelo regime de competência. Os ativos circulante e a longo prazo estão atualizados até a data do balanço, reconhecendo-se os rendimentos "pro rata tempore" e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulante e a longo prazo, quando aplicáveis incluem os encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.2 - Estoques

São segregados de acordo com o plano de contas do setor elétrico, em imobilizações em curso e materiais de manutenção e consumo. Os bens destinados às imobilizações são classificados no permanente.

3.3 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi constituída, conforme preceitua a Instrução Geral nº 18 do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, observando-se as Leis nº 8.981/95 e 9.249/95, sendo excluídos, para efeito de constituição da Provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal num montante de R$ 2.073 mil.

3.4 - Adiantamentos a Fornecedores

São os recursos financeiros repassados à FURNAS necessários à execução dos serviços de construção da LT Itumbiara - Brasília Sul de 333 km, interligando, em 345 kV, as Subestações, ambas de propriedade de FURNAS, visando o reforço do sistema de transmissão que atende a região onde se situa a área de concessão desta Companhia. O valor total do contrato estabelecido é de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo a primeira devida em 25 de abril de 1996 e a última em 25 de março de 1997 onde FURNAS se obriga a emitir, mensalmente, como reembolso dos recursos recebidos 24 (vinte e quatro) certificados de energia, com vencimentos mensais e sucessivos, cada um com valor de face de 14.200.000 kWh (quatorze milhões e duzentos mil quilowatt-hora).

3.5 - Serviços em Curso

No ativo, representam os custos com os serviços executados a terceiros; e no passivo, referem-se a adiantamentos e faturamentos recebidos que serão baixados quando do término das obras.

3.6 - Permanente

A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, absorvida no custo da produção e diretamente no resultado.

3.7 - Reclassificação da Portaria nº 526/95 do DNAEE

a) No ativo permanente

	R$ mil Saldos em 01/01/96	
	Antes da transferência	**Depois da transferência**
IMOBILIZADO		
Em serviço	409.321	438.266
Em curso	22.258	22.258
	431.579	460.524
DIFERIDO		
Despesa de remuneração das imobilizações em curso	28.945	
TOTAL	**460.524**	**460.524**

b) No resultado

	R$ mil Valores reclassificados 31/12/95	
	De	**Para**
CONTRIBUIÇÃO COMO MANTENEDOR DE FUNDAÇÃO		
Despesa Operacional - Outras Despesas	15.389	
Despesa Operacional - Pessoal		15.389
ENCARGOS SOCIAIS NÃO VINCULADOS A FOLHA DE PAGAMENTO		
Despesa Operacional - Outras Despesas (COFINS e PASEP)	5.129	
Receita Operacional - Impostos e Contribuições sobre a Receita		5.129
IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS/SERVIÇOS		
Receita Operacional - ICMS sobre Energia Elétrica	41.677	
Receita Operacional - Impostos e Contribuições sobre a Receita		41.677

3.8 - Efeitos Inflacionários

Para fins de divulgação, apresentamos a conciliação do resultado e do patrimônio líquido deste período com os que seriam apurados se houvesse o reconhecimento dos efeitos inflacionários, seguindo, para tanto, a sistemática de correção monetária vigente até 31 de dezembro de 1995, utilizando a variação do IGP-M como indexador.

a) Conciliação com o resultado na forma da legislação societária	
. Resultado pela Legislação Societária	25.135
. Correção Monetária do Patrimônio Líquido	(36.938)
. Correção Monetária do Ativo Permanente	42.642
Efeitos Tributários	(1.718)
Resultado após os efeitos inflacionários	29.121
b) Conciliação com o Patrimônio Líquido apurado na forma da Legislação Societária	
. Valor pela Legislação Societária	422.086
. Correção Monetária do Patrimônio Líquido	36.938
Efeitos da correção monetária no Resultado	3.986
. Valor com os efeitos inflacionários	463.010

3.9 - Provisão para Créditos Trabalhistas e Cíveis

A Companhia tem processos e reclamações trabalhistas em andamento que envolvem responsabilidades contingenciais, com base na análise individual dos processos e tendo como suporte a opinião da nossa Procuradoria Jurídica, efetuou-se uma Provisão para Créditos Trabalhistas e Cíveis no valor de R$ 3.108 mil que representa a perda provável nesses processos.

3.10 - Provisão Vinculada a Litígio

A Companhia questionou a legalidade da cobrança da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidente sobre a venda de energia elétrica. Durante esse período, a empresa vem depositando em juízo e provisionando os valores da referida contribuição, totalizando R$ 9.751 mil até 31 de dezembro de 1996.

4 - IMOBILIZADO

Está demonstrado no Balanço Patrimonial, de acordo com sua natureza.

Compõe-se, em função das atividades operacionais, da seguinte forma:

4.1 - Imobilizado	**1996**	**1995**
• Em Serviço		
Intangíveis	110	106
Terrenos	8.978	8.973
Reservatórios, Barragens e Adutoras	2.405	2.405
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	51.943	44.795
Máquinas e Equipamentos	623.777	602.121
Veículos	7.710	6.514
Móveis e Utensílios	5.557	5.349
	700.480	670.263
(-) Depreciação Acumulada	(262.313)	(231.997)
	438.167	438.266
• Em curso	34.971	22.258
	473.138	460.524

4.2 - Imobilizado em Serviço	**Custo Histórico**	**Depreciação Acumulada**	**1996 Líquido**	**1995 Líquido**
Geração Hidráulica	11.667	(5.218)	6.449	5.812
Geração Térmica	7.680	(7.147)	533	543
Redes de Distribuição	381.860	(147.358)	234.502	216.236
Sistemas de Transmissão	188.407	(73.074)	115.333	112.167
Outros	110.866	(29.516)	81.350	103.508
	700.480	(262.313)	438.167	438.266

As depreciações são calculadas mediante a aplicação das seguintes taxas anuais adotadas especificamente para empresas concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica: Usina Termoelétrica e Intangíveis 5% (cinco por cento); Bens de Distribuição 4% (quatro por cento) e demais bens 3% (três por cento).

As imobilizações em curso referem-se, substancialmente, às obras de expansão dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

4.3 - Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os arts. 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia monetária sem a prévia e expressa autorização do órgão do Poder Concedente.

5 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo devedor dos empréstimos e financiamentos em milhares de reais, cujo vencimento final ocorrerá até o ano de 2.019, pode ser demonstrado como se segue:

ENTIDADES	**1996**	**1995**	**GARANTIAS**	**ENCARGOS**
GEER/B.B.		1	Sem garantia	Juros de 6% a.a. + 70% da variação da UFIR
BNH/CEF	559	788	Sem garantia	Juros de 6% a.a. + variação da UPC
ELETROBRÁS	25.458	23.928	Sem garantia	Juros de 8% a.a. + 2% Tx. Adm + variação da UFIR ou IGP-M
FINEP	641		Sem garantia	TJLP + spred de 3,5% a.a.
	26.658	24.717		
Passivo Circulante	**4.669**	**2.601**		
Exigível a Longo Prazo	**21.989**	**22.116**		

VENCIMENTOS	**1996**	**1995**
1996		2.601
1997	4.669	4.320
1998	5.272	4.506
1999 à 2019	16.717	13.290

6 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	1996	**1995**
Reversão - RGR	724	724
Contribuição do Consumidor	35.805	33.010
	36.529	33.734

As contribuições do consumidor referem-se aos recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras efetivas e, desta forma, não devem ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - Capital Social

O Capital Autorizado é de R$ 368.724.452,20, conforme art. 8º do Estatuto da Companhia, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 194.166.623,34, sem valor nominal e está assim representado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/96	31/12/95
Ações Ordinárias	2.288.216.491	2.264.519.356
Ações Preferenciais	656.501.135	649.703.952
	2.944.717.626	**2.914.223.308**

7.2 - Reservas

Composição das reservas de capital e de lucros

	1996	1995
Reservas de Capital:		
- Doações e Subvenções para Investimento	76.889	76.889
- Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio	25.113	22.726
- Reserva Especial (art. 2º da Lei nº 8.200/91)	75.834	81.367
Subtotal	**177.836**	**180.982**
Reservas de Lucros:		
- Legal	8.401	7.146
- Lucros a Realizar	23.773	25.073
- Retenção de Lucros	18.885	753
Subtotal	**51.059**	**32.972**
Recursos Destinados a Aumento de Capital		**45**
TOTAIS	**228.895**	**213.999**

7.3 - Dividendos Propostos

	1996	1995
Dividendos sobre Ações Preferenciais	4.329	4.113
Dividendos sobre Ações Ordinárias	2.719	251
Total	7.048	4.364

a) - Dividendos de Ações Preferenciais

O art. 9º do Estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo prioritário de 10% (dez por cento) ao ano para ações preferenciais, calculado sobre o valor da ação corrigido monetariamente até a data das demonstrações financeiras, correspondentes à apuração do resultado que estiver sendo distribuído.

	Em milhares de R$
Lucro Líquido do Exercício	25.135
(-) Reserva Legal	1.255
(-) Dividendos Mínimo Obrigatório	5.970
(-) Reserva de Retenção de Lucros	17.910
Valor das Ações Preferenciais	**43.292**
Dividendos Mínimo Prioritário Preferencial (10%)	**4.329**

b) - Dividendos de Ações Ordinárias

Nos termos do art. 38, inciso V do Estatuto, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) incide sobre o lucro liquído ajustado em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/76:

	Em milhares de R$
Realização da Reserva de Lucros a Realizar no exercício de 1996	1.300
(-) Retenção de Lucros a Realizar de 1996	975
(+) Dividendo Obrigatório 25% da Reserva de Lucros a Realizar de 1996	325
(+) Dividendo sobre a Realização da Reserva de Retenção de Lucros de 1995	753
(+) Dividendo Obrigatório 25% (Ordinárias) - saldo do lucro do exercício de 1996	1.641
Total dos Dividendos das Ações Ordinárias	2.719

c) - Reserva de Retenção de Lucros

A proposta da Diretoria Colegiada é que os saldos remanescentes do lucro do exercício e da reserva de lucros a realizar de 1996 sejam utilizados para investimento em distribuição e transmissão de energia elétrica e instalações, na própria Companhia, a ser deliberado pela Assembléia-Geral Ordinária, conforme art. 196 da Lei nº 6.404/76.

8 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADA POR CLASSE

	Nº de Consumidores		MWh		Legislação Societária	
	1996	1995	1996	1995	1996	1995
FORNECIMENTO						
Residencial	396.403	380.217	1.163.365	1.068.461	153.513	105.070
Industrial	1.909	2.061	249.663	225.654	18.362	15.508
Comercial	57.375	53.977	736.638	689.758	88.692	70.744
Rural	5.461	5.041	80.464	64.430	6.121	4.201
Poder Público	2.675	2.486	374.907	339.154	49.247	35.545
Iluminação Pública	19	19	177.130	171.140	12.597	10.633
Serviço Público	69	64	184.724	186.448	8.928	9.127
Consumo Próprio	48	48	5.374	5.454	727	517
Subtotal	463.959	443.913	2.972.265	2.750.499	338.187	251.345
Suprimento	1	1	22.722	22.773	524	687
ICMS Faturado					(68.188)	(41.677)
Fornecimento não Faturado					17.404	8.252
TOTAL	**463.960**	**443.914**	**2.994.987**	**2.773.272**	**287.927**	**218.607**

9 - PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE PENSÃO

A Companhia é patrocinadora da FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB e da FACEB e aos seus dependentes.

O regime atuarial é o de capitalização. A contribuição mensal da Companhia é de 19,74% sobre o custo total da folha de pagamento por um prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar de agosto/93.

A FACEB, em 31.12.96, congregava cerca de 1.528 associados e mais 579 assistidos, através do pagamento da suplementação de benefícios da previdência social.

Para execução do seu programa, a FACEB recebeu, neste exercício, contribuições no valor de R$ 13.466.319,82 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais, oitenta e dois centavos) e, em 1995, R$ 11.426.687,15 (onze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

10 - SEGUROS

A Companhia, em 31 de dezembro de 1996, apresenta contrato de seguro contra incêndio e danos elétricos, referente a cobertura de bens do seu ativo imobilizado, obedecendo aos critérios de riscos, constantes de relatório técnico, segundo princípios de utilização, pelo período de 1 ano, vencível em 27 de maio do ano seguinte, no valor de R$ 67.214 mil.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1996.

JOSÉ CARLOS VIDAL
Diretor-Presidente

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA
Diretor de Distribuição

HÉLIO MORITO SHINODA
Diretor de Operação e Transmissão

FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA
Diretor de Gestão e de Relações com Mercado

FRANCISCO JOSÉ ZAGARI FORTE
Contador - CRC-DF 00.8.578/0-6

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas da
Companhia Energética de Brasília - CEB

Examinamos os balanços patrimoniais da CEB - Companhia Energética de Brasília em 31 de dezembro de 1996 e de 1995, e as respectivas demonstrações do resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade e da prestação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB - Companhia Energética de Brasília em 31 de dezembro de 1996 e de 1995, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, descritas na nota 2, as quais não prevêem os efeitos inflacionários requeridos pelos Princípios Fundamentais da Contabilidade que, para fins de informações estão divulgados na nota explicativa 3.8.

Brasília, 21 de fevereiro de 1997.

Luiz Cláudio Fontes
Contador
CRC - RJ 32470 "S" DF 1.160

Trevisan Auditores Independentes
CRC - SP 13.439 "S" DF

CONSELHO FISCAL

Presidente
ROMEU DONIZETE RUFINO

FRANCISCO DE SOUSA COSTA
PEDRO MURRIETA SANTOS FILHO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
ARLETE AVELAR SAMPAIO

RUBEM FONSECA FILHO
JOSÉ CARLOS VIDAL
AMAURI BARROS DA SILVA
GAMALIEL HERVAL
ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
WAGNER JOSÉ SOARES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO TÉCNICO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE MARÇO DE 1997 (*)

REFERÊNCIA : MINUTA DE PROJETO DE LEI
INTERESSADO : IPDF
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - CONPLAN -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO TÉCNICO DO IPDF, resolve aprovar na integra a versão paritária da Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN -, e dá outras providências.

CONSELHEIROS:
LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, HELOÍSA PEREIRA LIMA AZEVEDO, CARLOS MADSON REIS, VITÓRIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO, DENISE DE CAMPOS GOUVÊA, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, SANDRA SOARES DE MELO, GISELLE MOLL MASCARENHAS, TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSIANA AGUIAR WANDERLEY.

N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído, indevidamente, sob o título INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no DODF nº 54, de 20-3-97, pág. 1928.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 14 de janeiro de 1997, referente a elaboração do mapa Rodoviário do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de março de 1997

Processo: 113.000.033/97
Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações
Assunto: Fornecimento Telex
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 100,00 (cem reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

Processo: 113.000.034/97
Interessado: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A.
Assunto: Serviço Telefônico
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Em 13 de março de 1997

Processo: 113.000.522/97
Interessado: DIOB/DER-DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R$ 38.240,62 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Em 14 de março de 1997

Processo: 113.000.534/97
Interessado: NEREST/DER-DF
Assunto: Realização Curso
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), a favor da GHF Comercial International Trading Ltda.

Processo: 113.000.032/97
Interessado: CAESB-Companhia de Água e Esgotos de Brasília
Assunto: Fornecimento água
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Processo: 113.000.383/97
Interessado: DIAFI/DER-DF
Assunto: Aquisição linha telefônica
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 3.389,80 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 5 de março de 1997

PROCESSO Nº 056.000.020/97
ASSUNTO : Aquisição de gases

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, referente à dispensa de licitação, por não acudirem interessados em número mínimo de três aos convites de nºs. 001 e 008, com fulcro no artigo 24, inciso V do referido dispositivo legal, em favor das empresas:
1) MINASGÁS S/A.
- Fornecimento durante o exercício de 1997, de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg.
2) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
- Fornecimento durante o exercício de 1997, de regarga de cilindro de gás oxigênio, tipo T.
- Fornecimento durante o exercício de 1997, de recarga de cilindro de gás acetileno, tipo A-335.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de março de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.065/97.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal
ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I do referido Diploma Legal, em favor de DIGIREDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fazer a cobertura de despesas com a contratação de empresa especializada para efetuar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de processamento de dados: supermicros XQ2 e XQ3 e seus terminais instalados na PCDF, durante o exercício de 1997.

DARCI SOUZA
Em exercício

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 7 DE MARÇO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 07/03/97.

REUNIÃO DE 07/03/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Dioclecino Estevao Nascimento	170.BT-00831/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Paulo Frota De Souza	170.BT-02661/96	Gama	600,00	Aprovado
Messias Gomes De Melo	170.BT-04184/96	Planaltina	2.500,00	Aprovado
Edson Paulino Mesquita	170.BT-04233/96	Ceilandia	700,00	Sobrestado
Helena Cursino Evangelista De Araujo	170.BT-04275/96	Brasilia	700,00	Aprovado

Sonia Maria Mota Moreira	170.BT-04528/96	Taguatinga	598,00	Aprovado
Jose Cardoso Correia	170.BT-04616/96	Planaltina	1.435,00	Aprovado
Cely Maria Sales De Souza	170.BT-04965/96	Samambaia	700,00	Aprovado
Maria Do Carmo Alves Campelo.	170.BT-05115/96	Ceilandia	3.850,00	Aprovado
Valdete Laurindo De Sousa Rodrigues Duailibe	170.BT-05139/96	Santa Maria	500,00	Sobrestado
Guiomar Marques De Oliveira	170.BT-05334/96	Santa Maria	1.230,00	Sobrestado
Pedro Ferreira Lima	170.BT-05429/96	Ceilandia	800,00	Aprovado
Aristeu Matias De Freitas	170.BT-05491/96	Samambaia	700,00	Aprovado
Maria Dos Milagres Araujo Fortes	170.BT-05519/96	Guara	400,00	Aprovado
Francisca Gomes Dos Santos	170.BT-05614/96	Candangolandia	350,00	Aprovado
Maria Do Carmo Sampaio	170.BT-05645/96	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Oscar Honorio De Medeiros	170.BT-05657/96	Samambaia	700,00	Aprovado
Maria Goncalves De Brito	170.BT-05676/96	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Antonio Dos Reis Cunha Ladeira	170.BT-05724/96	Sao Sebastiao	1.000,00	Aprovado
Antonia De Maria Tomais Lima	170.BT-05818/96	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Rosangela Gimenes Borges	170.BT-05856/96	Candangolandia	1.086,71	Aprovado
Judite Nunes De Oliveira	170.BT-05884/96	Riacho Fundo	700,00	Aprovado
Vanderly Rodrigues Da Rocha	170.BT-05909/96	Sao Sebastiao	1.000,00	Sobrestado
Lecir Moreira Do Nascimento	170.BT-06011/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Raimunda Rodrigues Silva	170.BT-06012/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Maria Alzenir Franca Da Silva	170.BT-06025/96	Gama	700,00	Aprovado
Joselice Rodrigues Da Silva	170.BT-06026/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Maria Cleide Pedroza Veras	170.BT-06027/96	Gama	1.500,00	Aprovado
Maria Jose Da Silva Oliveira	170.BT-00021/97	Samambaia	641,00	Aprovado
Marcos Antonio Da Abadia	170.BT-00055/97	Samambaia	2.500,00	Aprovado
Odetina Rocha Da Mata	170.BT-00127/97	Brazlandia	1.000,00	Sobrestado
Belchior Lucio Fonseca	170.BT-00135/97	Gama	1.000,00	Aprovado
Maria Barbosa De Lima Policarpo	170.BT-00137/97	Gama	1.000,00	Aprovado
Maria Alves De Morais	170.BT-00138/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Albano Vieira De Carvalho	170.BT-00148/97	Planaltina	500,00	Aprovado
Noam Ibrahim Husein	170.BT-00150/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Sebastiao Marques Dos Santos	170.BT-00157/97	Gama	1.500,00	Aprovado
Maria Lucia Alves Dos Anjos	170.BT-00160/97	Vila Planalto	2.399,00	Aprovado
Clarice Da Silva Queiroz	170.BT-00191/97	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Djaci Nunes Pereira	170.BT-00192/97	Santa Maria	1.000,00	Aprovado
Terezinha Dantas De Almeida	170.BT-00193/97	Gama	1.500,00	Aprovado
Gerre Erimilson Da Costa Veras	170.BT-00200/97	Gama	1.500,00	Aprovado
Maria Lucia Da Silva Da Costa	170.BT-00207/97	Samambaia	800,00	Aprovado
Alizaeth Inacio Coelho Machado	170.BT-00214/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Ionara Rodrigues Arruda	170.BT-00239/97	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Terezinha De Jesus Coimbra Martins	170.BT-00288/97	Taguatinga	2.729,00	Aprovado

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA Representante da Ação da Cidadania e SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do Banco de Brasília - BRB.

DELIBERAÇÕES DE 12 DE MARÇO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 12/03/97.

REUNIÃO DE 12/03/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Edson Paulino Mesquita	170.BT-04233/96	CEILANDIA	700,00	APROVADO
Vicente Gomes Leal	170.BT-04544/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
Valdete Laurindo De Sousa Rodrigues Duailibe	170.BT-05139/96	SANTA MARIA	400,00	APROVADO
Guiomar Marques De Oliveira	170.BT-05334/96	SANTA MARIA	1.230,00	APROVADO
Suely De Oliveira Teixeira	170.BT-05395/96	SOBRADINHO	150,00	APROVADO
Domingos Ramos Dos Santos	170.BT-05495/96	GAMA	2.258,65	APROVADO
Antonia Ferreira De Franca	170.BT-05507/96	PARANOA	1.200,00	APROVADO
Eleusa De Souza Melo	170.BT-05625/96	SAO SEBASTIAO	1.200,00	APROVADO
Manoel Felix Teixeira	170.BT-05796/96	CEILANDIA	800,00	SOBRESTADO
Edson Vaz Da Silva Dias	170.BT-05900/96	PARANOA	800,00	APROVADO
Vanderly Rodrigues Da Rocha	170.BT-05909/96	SAO SEBASTIAO	800,00	APROVADO
Liliane Ferraz Da Silva	170.BT-05982/96	SAMAMBAIA	2.000,00	APROVADO
Jose Arimateia Rocha Alencar	170.BT-05994/96	PARANOA	1.000,00	SOBRESTADO
Odetina Rocha Da Mata	170.BT-00127/97	BRAZLANDIA	800,00	APROVADO
Vicente Jorge De Souza	170.BT-00216/97	SAMAMBAIA	1.300,00	APROVADO
Juvercina Antonia De Jesus Pereira	170.BT-00222/97	PARANOA	500,00	APROVADO
Maria Neuza De Queiroz	170.BT-00234/97	GAMA	1.200,00	APROVADO
Maria De Araujo Do Nascimento	170.BT-00235/97	GAMA	1.000,00	APROVADO
Luciane Barboza Da Costa	170.BT-00260/97	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Maria Raimunda De Souza	170.BT-00266/97	GAMA	800,00	APROVADO
Maria Zeny Lima Dos Santos	170.BT-00281/97	CEILANDIA	2.000,00	APROVADO

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA Representante da Ação da Cidadania e SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do Banco de Brasília - BRB. e RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES, Representante da Secretaria de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo nº 171.000.154/96
Interessado: CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do credor acima, pela contratação de serviços na forma de pesquisas no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho 97NE00091, no valor de R$ 102.130,47 (Cento e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), emitida em 11/03/97, na modalidade estimativa, fonte de recursos 000. A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se os autos a DAG/DEPEM/DF, para as providências complementares.

Processo nº 171.000.154/96
Interessado: CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do credor acima, pela contratação de serviços na forma de pesquisas no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho 97NE00093, no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), emitida em 17/03/97, na modalidade estimativa, fonte de recursos 000. A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se os autos a DAG/DEPEM/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 171.000.056/95
INTERESSADO: CODEPLAN - CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a 97NE00096, emitida em 17/03/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a despesas com Sistema de Recursos Humanos - SIGRE para este Departamento. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de março de 1997

PROCESSO N.º : 030.000147/97
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Nota de Empenho n.º 00081/97-SCS, para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, no corrente exercício.
A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 194.000.023/97
INTERESSADO : ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, para atender despesas com 02(duas) diárias de viagem para a cidade do Janeiro nos dias 12 e 13.03.97, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00081, no valor R$ 533,85(quinhentos e trinta e três Reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº : 190.000.085/97
INTERESSADO : ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de Rosalvo de Oliveira Júnior, para atender despesas com 05(cinco) diárias de viagem para a cidade do Rio de Janeiro no período de 10 a 14.03.97, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00080, no valor R$ 742,20(setecentos e quarenta e dois Reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº : 190.000.079/97
INTERESSADO : SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, para atender despesas com inscrição do referido servidor no curso IS0 14000-ABES, nos dias 11 a 14.03.97, em Brasília, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00084, no valor R$ 400,00(quatrocentos Reais).

PROCESSO Nº : 190.000.084/97
INTERESSADO : LEDA FAMER
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de LEDA FAMER, para atender despesas com 03(três) diárias de viagem para a cidade de São Paulo, no período de 09 a 11.03.97, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00079, no valor R$ 445,32(quatrocentos e quarenta e cinco Reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº : 190.000.067/97
INTERESSADO : JORNAL DO BRASIL S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor do Jornal do Brasil, para atender despesas com renovação de 01 (uma) assinatura anual diária do Jornal do Brasil S/A, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00083 , no valor R$ 336,00(trezentos e trinta e seis Reais).

PROCESSO Nº : 190.000.470/96
INTERESSADO : JORNAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor de JORNAL DE BRASÍLIA, para atender despesas com renovação de assinatura anual do Jornal de Brasília, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00089, no valor R$ 696,00(seiscentos e noventa e seis Reais).

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de março de 1997

PROCESSO Nº : 094.001.190/96
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQS 316
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, e com base nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 849,06 (Oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQS 316, referente à serviços prestados nos meses de novembro e dezembro/96, à conta do Convênio nº 032/96-SLU, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento no valor citado em favor da mencionada credora, amparado pelos artigos 38, inciso I e 39, inciso II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, da dotação orçamentária desta Autarquia, ficando a realização da despesa condicionadas às nossas disponibilidades orçamentária e financeira.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR- GERAL
Em 14 de março de 1997.

PROCESSO : **020.000.286/97**
INTERESSADO : **AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO e outros (04)**
ASSUNTO : **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 14.828,11 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) , em favor de **AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO e outros (04),** à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3230

Aos 11 dias do mês de março de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3229 e Extraordinária Administrativa nº 242, ambas de 06.03.97.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que, a 07 do corrente mês, reassumiu as suas funções na Corte, após o gozo de férias. O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício SEMJUC Nº 396/97, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminha a esta Corte a Decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2252, impetrado por ALTAIR DA SILVA PENA e outros.

- Ofício SEMJUC Nº 412/97, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminha a esta Corte a Decisão proferida no Mandado de Segurança nº 7156, impetrado por MARTHAILDES LEITE CAVALCANTE.

- Aviso nº 232/97, pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, convida os membros e servidores desta Corte para assistir ao "Seminário Internacional de Auditoria de Privatização", a realizar-se nos dias 18 e 19 do corrente mês.

- Convite recebido do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, para a inauguração da nova Sede da Secretaria de Controle Externo daquele Colegiado no Estado de Sergipe, às 11 horas do dia 14 do mês em curso.

- Convite recebido da Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada LÚCIA CARVALHO, para a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, dia 10 de março, às 10 horas, no Plenário daquela Casa Legislativa.

- Convite recebido da Secretária de Saúde do Distrito Federal, Dr.ª MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, para a Solenidade de Lançamento do Programa de Controle do Câncer do Colo Uterino, a realizar-se no dia 12 de março, às 09h30, no Hospital Regional de Ceilândia.

Finalmente, o Senhor Presidente informou ao Tribunal que recebera, em audiência, a 05 do corrente mês, os Senhores Conselheiros CELSO TESTA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, a 10 daquele mês, o Senhor Deputado Distrital RENATO RAINHA.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3643/88 - Aposentadoria de OLGA MARIA BORGES NETTO-SEA. - DECISÃO Nº 1122/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0335/91 - Aposentadoria de MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 1123/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência junto à Secretaria de Administração do DF para que adote as seguintes providências, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclarecer se a servidora faz jus à licença especial de 605 (seiscentos e cinco) dias e se a mesma gozou ou não o referido período; b) refazer a certidão de tempo de serviço de fl. 5-verso e o abono provisório de fl. 27 a fim de alterar a proporcionalidade dos proventos da servidora para 26/30 avos, caso a servidora não tenha direito à contagem de 605 dias referentes à licença especial; c) comprovar o efetivo exercício da função de Chefe do Centro Comunitário de Brasília, referida nos atos de fls. 42 e 43; d) refazer o mapa de incorporação de "quintos" de fl. 24 com o intuito de: d1) alterar o período que a servidora tenha exercido a função de Chefe do Centro Comunitário de Brasília, caso a tenha exercido por período menor que o abrangido no mapa de fl. 24; d2) excluir a referida função caso a servidora não a tenha exercido; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2824/91 (anexos os de nºs 4441/91 e 7183/91) - Aposentadoria de LUIZ RODRIGUES MARTINS-SEA. - DECISÃO Nº 1124/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a correção "a posteriori" da certidão de fl. 65, onde deverá constar 30% de ATS.

PROCESSO Nº 0790/92 - Aposentadoria de JOSYRA SAMPAIO-FEDF - DECISÃO Nº 1125/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, revendo a Decisão nº 442/95, proferida na Sessão Ordinária de 14/2/95 (fl. 42), decidiu determinar diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 12, a fim de calcular os proventos na razão de 21/30 avos, observando a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF.

PROCESSO Nº 0122/93 - Aposentadoria de ISMAR AFONSO CORTES-FZDF. - DECISÃO Nº 1126/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4495/93 (apenso o de nº 690/89) - Pensão especial concedida a EFIGÊNIA PINTO DUTRA-SEA. - DECISÃO Nº 1127/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte requerimento da beneficiária Maria da Glória Dutra; b) junte declaração da beneficiária Maria da Glória Dutra de que na data do óbito era solteira e não exercia cargo, função ou emprego público na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como em empresa pública ou sociedade de economia mista; c) junte demonstrativo de pagamento do ex-servidor, relativo ao mês de julho de 1990.

PROCESSO Nº 1306/94 - Relatório de Auditoria Programada realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/94. - DECISÃO Nº 1128/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 744/96-GAB, de 24/5/96, e 2052/96-GAB, de 20/9/96, recebidos do Diretor-Geral do DETRAN/DF; II - oficiar ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do DF: a) concedendo-lhe 30 (trinta) dias de prazo para cumprimento do subitem "a", item III, da Decisão nº 2689/96, S.O. nº 3155, de 23/4/96, encaminhada pelo OF GP nº 681/96, de 8/5/96; b) informando-lhe, a propósito do seu O.I. nº 2052/96-GB, que o Tribunal, nas decisões que proferiu acerca da indevida concessão de horas-extras, mencionada na decisão retrocitada, nunca cogitou da instauração de tomada de contas especial para essa finalidade; c) acrescentando, para os efeitos do cumprimento da decisão citada, sejam informados o nome e o CPF do Supervisor de Pessoal afastado das funções, conforme o informado por essa autarquia pelo E.M.I. nº 012/94-GAB, de 13/9/94, item 3 (juntar cópia, extraída das fls. 273/280 do processo); d) determinando a juntada de comprovantes da publicação relativa aos casos de dispensas e inexigibilidades, conforme o subitem "b", inciso III, da decisão retromencionada.

PROCESSO Nº 5660/94 - Contrato nº 2989/93, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a SLAVIERO COMERCIAL S.A. - DECISÃO Nº 1129/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos extraídos do Processo nº 92.005.414/93, pertinentes ao Contrato nº 2989/93, celebrado entre a CAESB e a empresa SLAVIERO COMERCIAL S.A.; II - relevar o atraso na publicação do referido contrato, que não produziu nenhum efeito, estando o seu prazo de duração exaurido; III - alertar a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB para que, na celebração dos seus contratos, observe o seguinte: a) não fixar valor estimativo; b) especificar o fundamento legal, quando se tratar de contratação com inexigibilidade de licitação; c) evitar a morosidade na publicação do contrato; d) não conhecer declaração de exclusividade, para os fins do disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, que: 1) contenha expressões que restrinjam a sua abrangência ao âmbito de empresas filiadas à entidade declarante; 2) não tenha a firma dos signatários autenticada em cartório (em se tratando de entidade privada).

PROCESSO Nº 6193/94 (apenso o de nº 050.001.937/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de uma viatura oficial. - DECISÃO Nº 1130/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6447/94 (apenso o de nº 050.002.072/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1131/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1260/95 - Contrato nº 94/071, celebrado entre o Banco do Brasília S.A. e a empresa CARLOS MIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. - DECISÃO Nº 1132/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Presi - 96/579, datado de 12/11/96, fl. 12; II - dar por cumprido o item II da Decisão nº 9031/96; III - autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins. (Portaria nº 76, de 22/1/97-anexo I).

PROCESSO Nº 2250/95 (apensos os de nºs 2979/93, 3351/94, 555/95, 3314/95, 4530/95, 4532/95 e 5980/95) - Contrato nº 3.265/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Construtora TENASA - Técnicas de Engenharia Aplicadas e Serviços de Administração Ltda. - DECISÃO Nº 1133/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2575/95 (apenso o de nº 040.003.846/95) - Relatório de auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal junto ao Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1134/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu rever os termos do item IV da Decisão nº 10.584/96, S.O. nº 3216, de 28/11/96, para determinar a reapensação dos autos ao da auditoria levada a efeito no Arquivo Público do Distrito Federal, Processo nº 2045/96.

PROCESSO Nº 2576/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1135/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2762/95 - Aposentadoria de JOSÉ SALES-SEA. - DECISÃO Nº 1136/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25, a fim de que: a.1) o adicional por tempo de serviço corresponda a 36 e não 37%; a.2) seja recalculada a gratificação de desempenho e produtividade segundo os critérios descritos na Portaria SEA/SEFP nº 1/95 que regulamentou a Lei 843/94, demonstrando-se, passo a passo, os critérios e os índices utilizados; b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 8, em que conste o percentual correto do ATS; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4002/95 - Relatório de Auditoria nº 09/95, levada a efeito na Região Administrativa XIV - São Sebastião, abrangendo o exercício de 1994 até agosto de 1995. - DECISÃO Nº 1137/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 155/96-GAB/RA XIV; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão 1117/96; III - relevar o atraso no envio a este Tribunal das justificativas contidas no ofício supracitado; IV - determinar à Região Administrativa XIV - São Sebastião que: a) corrija, no prazo de 30 dias, as inconsistências existentes entre a Carga Geral e os Termos de Guarda e Responsabilidade, como o ocorrido com os bens de tombamento nºs 195543, 195544, 195545, 195573, 184478, 193869 e 195563; b) encaminhe a este Tribunal, em um prazo de 30 dias, o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo desvio da servidora DELICE DOS SANTOS NOGUEIRA para entidade privada (Instituto Candango de Solidariedade), devendo o(s) mesmo(s), querendo, em igual prazo, apresentar(em) as suas razões de defesa; c) promova o ressarcimento ou, caso necessário, instaure Tomada de Contas Especial quanto: c.1) ao ônus indevido para a administração, quando da cessão da servidora DELICE DOS SANTOS NOGUEIRA para entidade privada (Instituto Candango de Solidariedade); c.2) ao recebimento, sem amparo legal, de salário, a maior, pelo servidor LUIZ CARLOS DE SÁ (opção pela remuneração de cargo efetivo); V - determinar a inclusão em roteiro de auditoria a verificação dos itens I-C, E e G e II - A, C, D, E, F, G, H e I da supracitada decisão.

PROCESSO Nº 4470/95 - Termos de transação firmados pela Companhia de Água e Esgotos do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1138/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5227/95 (apensos os de nºs 030.006.379/95 e 030.012.024/95) - Prestação de contas de subvenção social deferida pela então Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária à Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE, em 16/8/95. - DECISÃO Nº 1139/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do processo e dos seus apensos, pertinentes à liberação e prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária à Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE, conforme a NE nº 00252, de 16/8/95; II - relevar os atrasos apontados na letra "b" das conclusões da instrução (fl. 12); III - julgar regulares as contas em apreço, dando quitação ao responsável, Sr. ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA; IV - oficiar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, solicitando-lhe providências junto ao Governo do Distrito Federal, no sentido de harmonizar o procedimento descrito no artigo 17 do Decreto nº 16.107, de 30/11/94, com as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, e da Decisão Normativa TCDF nº 002/94, de 31/5/94, publicada no DODF de 13/6/94; V - autorizar a restituição dos processos apensos à origem e o encaminhamento dos autos à 2ª ICE, de acordo com o Anexo II da Portaria TCDF nº 76, de 22/1/97.

PROCESSO Nº 5467/95 - Nota de Empenho nº 481/95 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1140/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Notas de Empenho nºs 481, 482, 541 a 543 e 547, de 1995, fl. 32 a 37; II - considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas; III - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, sem prejuízo de futuras verificações, nos termos da Portaria nº 76, de 22/1/97.

PROCESSO Nº 0215/96 - Aposentadoria de FRANCILA DAS GRAÇAS CARVALHO E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1141/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que adote as seguintes providências, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verificar se a interessada faz jus à incorporação da parcela "Gratificação de Regência de Classe" (arts. 2º e 3º da Lei nº 696/94); b) justificar o uso do documento de fl. 9 para fins de Gratificação de Alfabetização (artigos 5º e 6º da Lei nº 654/94); c) se for o caso, providenciar a elaboração de outro Abono Provisório, em substituição ao de fl. 20, com as devidas retificações; d) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 0384/96 - Nota de Empenho nº 9/95 e outras, do Jardim Zoológico de Brasília. - DECISÃO Nº 1142/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 318/96-JZB, de 25/9/96, fls. 80/81; II - dar por atendido o item IV da Decisão nº 8014, S.O. nº 3193, de 5/9/96, fl. 78; III - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 1095/96 - Contrato nº 007/95, celebrado em 19/4/95 entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a SABOR CASEIRO REFEIÇÕES LTDA. - DECISÃO Nº 1143/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 007/95, formalizado pelo IPDF; II - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, em virtude do estabelecido na Portaria TCDF nº 76, de 22/1/97 (Anexo III), para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1128/96 - Nota de Empenho nº 15/95 e outras, da Região Administrativa XVIII - Lago Norte. - DECISÃO Nº 1144/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF. nº 034/96/RA-XVIII, datado de 19/9/96 (fl. 48), e dos documentos que o acompanham (fls. 49 "usque" 52); II - considerar: a) atendida a diligência ordenada no item III da Decisão nº 4296/96; b) correta a classificação orçamentária das despesas representadas nas Notas de Empenho nºs 202 e 204, de 1995. III - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1634/96 (apenso o de nº 3920/95 e 1 volume) - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO acerca de irregularidades no Convênio nº 002/92, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. - DECISÃO Nº 1145/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2915/96 - Contrato nº 001/96, celebrado em 21/3/96 entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a firma XEROX DO BRASIL Ltda. - DECISÃO Nº 1146/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 001/96, celebrado pelo IPDF com a XEROX DO BRASIL Ltda.; II - recomendar ao IPDF que: a) passe a incluir em seus contratos o preço previsto mensalmente, as condições e os critérios de pagamento, como prescreve o art. 55 da Lei nº 8.666/93; b) especifique, em cláusula própria, as garantias oferecidas pelos contratados para assegurar o cumprimento dos ajustes, apenas quando forem exigidos no instrumento convocatório correspondente, conforme preceitua os arts. 55, inciso VI, e 56, da Lei de Licitações; III - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3285/96 - Nota de Empenho nº 93/96, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1147/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da nota de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3286/96 - Nota de Empenho nº 22/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1148/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3287/96 - Nota de Empenho nº 94/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1149/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3288/96 - Nota de empenho nº 1/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1150/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3289/96 - Nota de Empenho nº 4/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1151/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho anexas; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3290/96 - Nota de Empenho nº 101/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1152/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3291/96 - Nota de Empenho nº 50/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1153/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho anexas; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3292/96 - Nota de Empenho nº 21/96 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1154/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho; II. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3404/96 (apensos os de nºs 3396/96, 3425/96, 3428/96, 3429/96, 3433/96, 3434/96, 3437/96, 3440/96, 3441/96, 3443/96, 3444/96, 3447/96, 3449/96 e 3452/96) - Contrato nº 31/95 e outros, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1155/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos contratos da Fundação do Serviço Social nºs 02/95, 03/95, 10/95, 11/95, 12/95, 14/95, 15/95, 20/95, 21/95, 22/95, 25/95, 28/95, 31/95, 35/95, 09/94 e dos respectivos termos aditivos; II - recomendar à Fundação do Serviço Social obediência ao disposto no art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, ao aditar seus contratos administrativos para introduzir acréscimos ou supressões; III - restituir os autos à 2ª ICE, conforme a Portaria nº 76, de 22/1/97, orientando-a no sentido de anexar cópias desta decisão a todos os apensos.

PROCESSO Nº 3494/96 - Contrato de execução dos serviços de recuperação eletromecânica em dois motores da Elevatória de Água Bruta - Torto/Santa Maria, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa VERTICAL - Construções e Montagens Industriais Ltda. - DECISÃO Nº 1156/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3939/96 - Nota de Empenho nº 72/96 e outras, da Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 1157/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 557/96-GAB/RA-V, de 21/11/96 fl. 29, relevando o atraso apresentado; II - considerar: a)

cumprida a diligência determinada no item III da Decisão nº 8898/96; b) correta a classificação orçamentária das despesas representadas nas Notas de Empenho nºs 86 a 89/96; III - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4842/96 - Auditoria programada na Região Administrativa do Lago Sul-RA-XVI, objetivando o exame dos atos de admissão de pessoal compreendidos no período de outubro de 1988 (promulgação da Constituição) até o término dos trabalhos. - DECISÃO Nº 1158/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5073/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1159/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5669/96 - Convênio nº 10/96, GDF/SO/NOVACAP, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1160/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5728/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relacionada ao Edital de Concorrência nº 010/96-ASCAL/PRES, objetivando a execução de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica na Vila Buritis III, em Planaltina-DF. - DECISÃO Nº 1161/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento a) do edital de concorrência nº 010/96-ASCAL/PRES e de seus anexos (fls. 1/129 do apenso); b) dos resultados da auditoria relativos à primeira etapa de fiscalização e controle, bem como dos documentos a eles juntados (fls. 130/138 do anexo); II- determinar à NOVACAP que, em relação à concorrência nº 010/96; a) faça constar nos respectivos projetos básicos: a.1) a aprovação do Departamento competente pela autoria ou pela contratação do projeto, em consonância com o artigo 7º, inciso 1, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; a.2) indicação sobre a existência ou não de interferências nos locais de lançamento de rede de águas pluviais, com apresentação da solução técnica e jurídica encontrada no caso de existência de interferências, sem prejuízo das medidas a serem adotadas no tocante à liberação da área, pela SEMATEC, para o lançamento; b) providencie de imediato as ART's dos autores dos projetos de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, sejam eles do quadro de pessoal da NOVACAP ou contratados para a prestação de serviços de engenharia; III - restituir o feito à 3ª ICE para continuidade de seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 7572/96 - Contendo o Ofício nº 88/97-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da tomada de contas especial referente ao Processo nº 061.042611/96, instaurada junto ao Hospital Regional de Ceilândia. - DECISÃO Nº 1162/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos ofícios constantes às fls. 1/9; II - autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/2/97, para que a FHDF conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 061.042.611/96; III - restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 7606/96 - Contendo o Ofício nº 118/97-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial referente ao Processo nº 030.008.822/96. - DECISÃO Nº 1163/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos ofícios constantes às fls. 1/5; II - autorizar a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a partir de 20/2/97, para que a SEA conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 030.008.822/96; III - restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0097/97 - Contendo o Ofício nº 176/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de processo de tomada de contas especial, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 2195/96. - DECISÃO Nº 1164/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2195/96 e 176/97-SSP/DF; II - relevar o atraso no encaminhamento do pedido contido no Ofício nº 176/97-SSP/DF; III - autorizar: a) a prorrogação de prazo, por sessenta dias, contados a partir de 16/2/97, para conclusão da TCE constante do Processo nº 050.001150/906; b) a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 0098/97 - Contendo o Ofício nº 182/97-SSP, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de processo de tomada de contas especial, cuja instauração fora comunicada à Corte através do Ofício nº 2196/96. - DECISÃO Nº 1165/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2196/96 e 182/97-SSP/DF, fl. 1 e 2; II - relevar o atraso apontado no encaminhamento ao pedido contido no Ofício nº 182/97-SSP/DF; III - autorizar: a) a prorrogação de prazo, por sessenta dias, contados a partir de 16/2/97, para conclusão da TCE constante do Processo nº 050.001155/96; b) a restituição dos autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4495/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de WANDA DOS SANTOS SCHMIDT PATIER-SEA. - DECISÃO Nº 1166/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0851/90 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 1989. - DECISÃO Nº 1167/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu arquivar os autos.

PROCESSO Nº 1404/90 (apenso o de nº 1084/87 e 1 volume) - Convênio nº 29/90 e termos aditivos, celebrados entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1168/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 612/96 - AUD/PRES e anexos, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão 2889/96; II - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1886/91 - Aposentadoria de LINETE CASCAES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1169/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que sejam ultimadas as providências elencadas à fl. 34-item 4, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 6068/91 - Atas de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 1170/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 41 a 81 e considerou legais os atos administrativos objeto de inspeção levada a efeito naquele órgão.

PROCESSO Nº 0898/92 (apensos os de nºs 030.014.891/93 e 075.000.153/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal na Sociedade de Abastecimento de Brasília, objetivando apurar fatos veiculados pela imprensa local a respeito de acordos feitos pela empresa em dissídios trabalhistas. - DECISÃO Nº 1171/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do documento de folha 459 e dos Processos de Tomadas de Contas Especiais nºs 030.014.891/93 e 075.000.153/93, sobrestando-o até o retorno do primeiro; 2) autorizar a devolução do Processo nº 030.014.891/93 a origem, determinando à SAB que reconvoque a Comissão de Tomada de Contas Especial responsável pela instrução daqueles autos, com o fito de cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes diligências: 2.1) quantificação do dano, atualizado monetariamente, relativo ao pagamento indevido de atrasados referentes a janeiro e fevereiro de 1990, sendo que o percentual de 26,60% já havia sido incorporado aos salários em janeiro/90, bem como o competente lançamento contábil do registro de responsabilidade, pelo prejuízo apurado, em nome de LUIZ MIGUEL DA SILVA, GUY DAMASCENO SOBRAL, EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, OTACÍLIO VIEIRA MACHADO, MARLENIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA, ALBERTO CRISPIM GONÇALVES, INARA RAMOS CAIADO KOCK RIBEIRO, LUIZ ALBERTO MENDES, NELO ALVES PEREIRA E MÁRIO LUIZ EVANGELISTA; 2.2) apuração do prejuízo, na forma prevista nos parágrafos 9 a 13, informação de fls. 460/465, gerado pelo pagamento extemporâneo das custas processuais, que acarretou a deserção recursal na Reclamatória Trabalhista nº 2.065/89, promovendo o lançamento contábil do registro de responsabilidade em nome do Sr. LUIZ GRATO DAVID, Chefe da Assessoria Jurídica da SAB à época, Matrícula 00362-X; 2.3) encaminhamento do referido Processo ao Departamento de Auditoria de Gestão da SEFP/DF, após o adimplemento dos itens precedentes; 3) determinar ao Departamento de Auditoria de Gestão da SEFP/DF que se pronuncie, no lapso de 15 (quinze) dias contados do recebimento do Processo nº 030.014.891/93, sobre a existência ou não de prejuízo aos cofres da SAB com a não interposição do recurso ordinário na Reclamatória nº 2.001/90 - 8ª JCJ; 4) autorizar a remessa de cópias da Informação nº 004/96 (2ª DT/ 2ª ICE), para as jurisdicionadas citadas acima, com o objetivo de subsidiar os seus trabalhos.

PROCESSO Nº 1751/93 - Contendo resultado de inspeção levada a efeito na Região Administrativa IV - Brazlândia. - DECISÃO Nº 1172/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes acostados às folhas 53/60; II - considerar ressarcidas as despesas referentes ao pagamento de multa por atraso no recolhimento de FGTS, constante das NEs nºs 403, 405, 455 e 456/93, emitidas pela IV Administração Regional - Brazlândia; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2402/93 - Contrato nº 2740/92 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 1173/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de Inspeção, dos documentos acostados às fls. 44/65 e dos Ajustes nºs 3328/95 e 3520/96 (fls. 31/43); II - considerar regular a execução do Contrato nº 2740/92, bem como os Ajustes nºs 3328/95 e 3520/96; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 1069/95 - Contrato nº 001/95 e outros, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a empresa ABL - Sistemas de Automação Ltda. - DECISÃO Nº 1174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos contratos em exame, considerando-os regulares; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 3618/95 - Aposentadoria de ELVANIR DE MARIA VILANOVA DA ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 1175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que sejam ultimadas as providências elencadas à fl. 22 e 29, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 4079/95 - Pensão civil concedida a ADAVANI MANGUEIRA DE SOUSA e outra-SLU. - DECISÃO Nº 1176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto ao Serviço de Limpeza Urbana, para que sejam ultimadas as providências elencadas às fls. 25/26, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 4764/95 - Nota de Empenho nº 246/96 e outras, emitidas pelo Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL. - DECISÃO Nº 1177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha a pontada pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e considerou correta a classificação das respectivas despesas.

PROCESSO Nº 5205/95 - Aposentadoria de NEUSA MARIA PRETTI GIUBERTTI-FEDF. - DECISÃO Nº 1178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que sejam ultimadas as providências elencadas às fls. 25/26, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 5300/95 - Contrato S/Nº, celebrado entre o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e a empresa ENLACE - Sistemas de Telecomunicações Comércio e Representações Ltda. - DECISÃO Nº 1179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato S/Nº celebrado entre o IEMA e a empresa ENLACE - Sistemas de Telecomunicações Comércio e Representações Ltda., relevando o atraso no encaminhamento do ajuste; II - autorizar o arquivamento dos autos, em razão de o contrato estar expirado.

PROCESSO Nº 5302/95 - Convênio nº 01/94, celebrado entre o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e a Fundação Pró-Natureza - FUNATRA. - DECISÃO Nº 1180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio 01/94, celebrado entre o IEMA e a FUNATRA, relevando o atraso em seu encaminhamento a esta Corte; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5670/95 - Ressarcimento de valores pagos à empresa prestadora de serviço, a título de abonos instituídos pelas Leis nºs 8.178/91 e 8.276/91, efetuado pela Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 1181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 966/PRESI e seus anexos (fls. 08/35); II - considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 10.463/95; III - determinar à TERRACAP que informe, no prazo de 30 dias, as providências administrativas e/ou judiciais, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos a título dos abonos instituídos pelas Leis nºs 8.178/91 e 8.276/91, às empresas COLINA - Conservadora Nacional

Ltda. e Dinâmica Vigilância e Segurança Ltda., conforme Decisão 10.463/95, encaminhada àquela Companhia por meio do OFÍCIO-GP nº 009/95 -CIRCULAR, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV, art. 57, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 6045/95 - Aposentadoria de CECÍLIA MARIA DA CUNHA TÔRRES-FEDF. - DECISÃO Nº 1182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6206/95 - Aposentadoria de MARIA LUZ DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que sejam ultimadas as providências elencadas à fl. 17, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 6218/95 - Aposentadoria de MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO MENEZES-FEDF. - DECISÃO Nº 1184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que sejam ultimadas as providências elencadas às fls. 20/21, no prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 3401/96 (apenso o de nº 3430/96) - Contrato nº 04/95 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 04/95 e 05/94 e seu respectivo Termo Aditivo; II - determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal estrita obediência às definições dispostas no art. 6º da Lei 8.666/93, especialmente quanto a fornecimentos e aquisições; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1008/73 (apensos os de nºs 1174/76, 878/84 e 1 volume) - Prestação de Contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1972. - DECISÃO Nº 1186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu manter o sobrestamento dos autos até deslinde do Processo nº 270/75, devolvendo-os à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3330/88 (apensos os de nºs 2262/86, 683/87, 1145/88, 1175/88, 2094/88, 3201/88, 030.007.318/91 e 1 volume e anexo o de nº 804/89) - Contrato nº 1913/88, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENGE-RIO. - DECISÃO Nº 1187/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4047/90 - Aposentadoria de JOSÉ PEREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1188/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a baixa do processo em nova diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1- explicitar os motivos que ensejaram o descumprimento do prazo regimental do artigo 182 do RI/TCDF e, se for o caso, identificar os responsáveis; 2- excluir da fundamentação legal do ato concessório (fls. 43/44), no tocante ao servidor em tela, as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90, ante o disposto no artigo 103, §1º, do mesmo diploma legal; 3 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, observando o solicitado no item anterior, a fim de considerar a data final de sua contagem como sendo aquela imediatamente anterior à publicação da nova aposentadoria; 4- adequar o abono provisório ao solicitado no item "2", observando o teor da DN TCDF nº 02/93; 5 - proceder o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente ao servidor, a título de vantagens dos artigos 184, II, da Lei nº 1.711/52 e 192, II, da Lei nº 8.112/90, nos termos do artigo 46 do novo Estatuto, fazendo juntar aos autos comprovante das providências adotadas; 6- tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4740/94 - Aposentadoria de JOÃO DA SILVA CARVALHO-SEA. - DECISÃO Nº 1189/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1- juntar aos autos cópia autenticada do ato de dispensa da função de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, conforme designação ocorrida em 03.05.91; 2- completar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados, consoante documento solicitado anteriormente; 3- excluir do cômputo para aposentadoria (fl. 10) as faltas ao serviço ocorridas no ano de 1961; 4- tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4745/94 - Aposentadoria de FRANCISCO MATEUS-SLU. - DECISÃO Nº 1190/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2141/95 - Aposentadoria de ANTÔNIO MÁRIO CERQUEIRA-SLU. - DECISÃO Nº 1191/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Publico, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2249/95 - Contrato nº 037/94, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma TEDENCO-Tecnologia e Construção Ltda. - DECISÃO Nº 1192/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os resultados de inspeção realizada na FEDF, decidiu: I - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Fundação Educacional do Distrito Federal preste esclarecimentos a respeito dos seguintes fatos relacionados ao Contrato nº 37/94, conforme apurou a equipe técnica desta Corte em inspeção: a) ressarcimento (caixa d'água) - fls. 1.454 do Processo nº 082.025.354/94, no valor histórico de R$ 3.299,95; b) ressarcimento de parte do item TRATAMENTOS, no valor histórico de R$ 5.274,68, vez que foi atestada a execução da 2ª etapa (fls. 37 do Processo nº 082.005.408/95) do cronograma físico-financeiro (fls. 1.168 do Processo nº 082.025.354/94) e, conseqüentemente, pago indevidamente 100% desse item, uma vez que o relatório constante a fls. 1.311/1.316 deste último processo apontou como pendente a execução de 36,30% da camada de concreto com vedacit, espessura de 6cm, que está incluso no referido item; c) conta de energia e água (Processo nº 082.025.354/94), nos valores históricos de R$ 678,33 e R$ 23,29, respectivamente; d) multa de 1% ao dia a incidir sobre a última parcela paga à contratada, no valor histórico de R$ 9.843,66 (Processo nº 082.025.354/94 - fls. 1.454); e) atestação da execução total da 2ª etapa do cronograma físico-financeiro (100% do item TRATAMENTOS), enquanto que o relatório constante a fls. 1311/1316 do Processo nº 082.025.354/94 indica como pendente a execução de 36,30% da camada de concreto com vedacit, espessura de 6 cm, inclusa no referido item; f) falta de resgate da Carta de Fiança, no valor de R$ 19.990,95, dada como garantia do Contrato nº 37/94; g) falta de comunicação tempestiva, por quem de direito, do vencimento da Carta Fiança alusiva ao Contrato nº 37/94 (Processo nº 082.000.068/95); h) arquivamento indevido, em 25/04/96, do Processo nº 082.000.068/95, ao invés de sua remessa à Procuradoria Jurídica daquela entidade, para cobrança dos débitos ali noticiados; II) autorizar a remessa de cópia do relatório constante a fls. 169 a 178, juntamente com a presente decisão, para subsidiar o seu cumprimento; III) retornar o processo à inspetoria competente, para novos acompanhamentos da matéria.

PROCESSO Nº 4705/95 - Aposentadoria de CONSUÊLO FRANCO DE LEMOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1193/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a FEDF, no prazo de 60(sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1- incluir no ato concessório de aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela servidora dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a inativa faz jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, procedendo as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - justificar o padrão remuneratório da servidora, nos termos das Leis nºs 66/89 e 341/92; 4 - esclarecer qual o percentual dos incentivos funcionais, ante as informações conflitantes de fls. 22 e 25; 5- elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 23, com vistas a atender ao disposto no artigo 103, II, da Lei nº 8.112/90; 6- tornar sem efeito os documentos substituídos; 7 - autenticar os documentos de fls. 05 e 10/16.

PROCESSO Nº 5593/95 - Aposentadoria de MANOEL JANUÁRIO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1194/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5782/95 - Aposentadoria de MANOLITA ALVES MOREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1195/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5923/95 - Aposentadoria de MARIA HELENA RODRIGUES BERNO-FEDF - DECISÃO Nº 1196/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos ao Ministério Publico, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6101/95 - Aposentadoria de SEVERINO LUIZ DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 1197/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 6207/95 - Aposentadoria de MAGDA AMÉLIA MENDES-FEDF. - DECISÃO Nº 1198/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6382/95 - Aposentadoria de ISMÁLIA RODRIGUES MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1199/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3087/96 (apenso o de nº 6011/96) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa à Corte da prestação de contas da PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento - em liquidação, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1200/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os expedientes acostados aos autos e em atenção ao Ofício nº 015/97-GAB/SEFP, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31.12.96, para apresentação da prestação de contas da PROFLORA- Empresa em Liquidação (Processo nº 074.000.018/96-5).

PROCESSO Nº 3154/96 - Contrato nº 90/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA. - DECISÃO Nº 1201/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 90/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3172/96 - Contrato nº 99/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a firma FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos. - DECISÃO Nº 1202/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 99/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3173/96 - Contrato nº 50/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos. - DECISÃO Nº 1203/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 050/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3177/96 - Contrato nº 91/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1204/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 91/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3208/96 - Contrato nº 118/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catuli Giacometti. - DECISÃO Nº 1205/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 118/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3228/96 - Contrato nº 044/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catuli Giacometti. - DECISÃO Nº 1206/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 44/95 - FAP/DF; II) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5407/96 - Ofício nº 64/96, da 2ª Turma do TRT da 10º Região, em que a Justiça do Trabalho encaminhou à Corte, para conhecimento, cópias de documentos e do acórdão que reconheceu o direito do servidor concursado EUSTÁQUIO JOSÉ DA SILVA à correção monetária no pagamento de atrasados. - DECISÃO Nº 1207/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) tomar conhecimento do Of. nº 64/96 da 2ª Turma do TRT da 10ª Região, bem como dos demais documentos acostados aos autos (fls. 02/27); 2) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7612/96 - Contendo o Ofício nº 111/97-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1208/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 030.009.297/96, a contar de 23.02.97.

PROCESSO Nº 7905/96 - Contendo relatório do SISCOEX-RECONLEXI, elaborado pela 1ª ICE, referente ao novo sistema de análise de notas de empenho, baseado na extração de dados via SIAFEN/DF. - DECISÃO Nº 1209/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a este Tribunal esclarecimentos quanto à inobservância ao disposto no art. 23, alínea "a", do inciso II, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes, quando da emissão das Notas de Empenho de nºs 00125, 00126, 00127, 00157, 00158, 00159, 00196, 00198 e 00199/96; b) devolver os autos à Inspetoria competente, para prosseguimento na análise da matéria em apreço.

PROCESSO Nº 8001/96 - Contendo relatório do SISCOEX-RECONLEX, referente ao novo sistema de análise de notas de empenho, baseado na extração de dados via SIAFEN/DF. - DECISÃO Nº 1210/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo da análise efetuada pela Inspetoria, decidiu: I) determinar ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a este Tribunal esclarecimentos a respeito da ocorrência dos seguintes fatos: a) o valor consignado na NE nº 335/96 ultrapassa o limite de dispensa de licitação previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes; b) o objeto se refere a aquisição de passagens para os participantes do Primeiro Brasília Design Fashion, cujo credor, a princípio, não é fornecedor desse tipo de serviço; II) relativamente às NE's de nºs 365 e 366/96, comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, pelo credor Instituto Euvaldo Lodi, de modo a justificar a dispensa de licitação; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para prosseguimento na análise da matéria em apreço.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 6085/91 (apenso o de nº 040.001.947/95) - Contrato nº 025/91 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a EBAL - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 1211/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 206/95- PRESI/CODEPLAN, considerando parcialmente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 6398/95 (fl. 35), reiterada pela Decisão nº 0991/95 (fl. 70); 2) tomar conhecimento dos Contratos de nºs 001/94, 003/94 e 13/94, celebrados com as empresas VIGFORT - Serviços de Vigilância e EBAL - Empresa de Segurança Ltda. e dos respectivos termos aditivos, bem como do Ofício nº 384/96 - GAB/SEFP (fl. 1610) e da documentação trazida aos autos; 3) determinar à CODEPLAN que, em trinta dias: a) promova a juntada das alegações de defesa dos servidores indicados no O.I. nº 206/95-PRESI/CODEPLAN, em virtude da prorrogação irregular do Contrato nº 25/91, levada a efeito pelo primeiro aditivo; b) indique os responsáveis pelas sucessivas prorrogações, objeto dos 2º, 3º e 4º aditamentos, juntando as alegações de defesa, conforme determinado pela Decisão nº 6398/93, em 23/11/93, encaminhada pelo OF GP nº 1860/93 de 31/12/93, reiterado pelo OF GP nº 0136/95, de 8/3/95; c) informe se o Contrato nº 13/94 encontra-se em vigência ou a data da sua extinção, justificando a assinatura do terceiro aditivo em 1/12/95, quando já expirada a duração em 30/11/95, bem como indique os responsáveis pelas prorrogações indevidas; 4) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que: a) instaure, nos termos do art. 153 do Regimento Interno desta Corte, Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade por prejuízo decorrente da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/94, celebrado em desacordo com o estabelecido no art. 79 do Decreto nº 10.996, de 26/1/88, bem como por incluir o reajuste salarial da data-base, hipótese não abrangida no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; b) corrija os cálculos relativos à apuração de prejuízo decorrente da contratação irregular com a empresa EBAL - Contrato nº 3/94, tomando por base o preço oferecido pela segunda colocada, que, pela inabilitação da contratada, passou o ocupar o primeiro lugar (Processo de Tomada de Contas Especial nº 121.122.920/95), bem como para excluir o reajuste de 31% concedido em função do aumento salarial da categoria, hipótese não autorizada para restabelecer a relação de equilíbrio entre as partes, porque plenamente previsível quando da contratação; 5) autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 5421/95, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades relacionadas ao Contrato nº 3/94; 6) autorizar, também, a remessa do Processo nº 040.001.947/95 à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para subsidiar os trabalhos daquela Pasta.

PROCESSO Nº 2362/93 - Atas das 1170ª a 1217ª Reuniões da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 1212/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Informação nº 271/96, da 2ª ICE, considerando atendida a diligência determinada na Decisão nº 2423/96 (fl. 136); 2) determinar à Secretaria de Obras do Distrito Federal que instaure Tomada de Contas Especial para apurar o valor repassado pela CAESB à FUNDIÁGUA, a título de contribuição, como patrocinadora, no período de abril a setembro de 1994, bem como, a partir de 1º de junho de 1995, data da alteração dos percentuais, sem a competente autorização do CPP e do Ministério da Previdência e Assistência Social; 3) autorizar o envio de expediente ao Governador do Distrito Federal, informando sobre a carência de normas locais destinadas a disciplinar as relações entre as entidades da Administração e suas entidades de previdência privada; 4) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 5110/94 - Contrato nº 13/94 e outros, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 1213/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da auditoria levada a efeito pela 2ª ICE, bem como dos segundos aditivos aos Contratos nºs 3/95, 17/95, 21/95 e 23/95-DER e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1964/95 - Aposentadoria de CEVERIANO AMARO DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 1214/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos ao SLU, em diligência, para que, em sessenta dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de fls. 17/18, para incluir o cargo em que o interessado se aposentou; b) informar a fundamentação legal das licenças médicas especificadas às fls. 07 e 20, observando o disposto no artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90 e eventuais reflexos nos documentos de fls. 10 e 21.

PROCESSO Nº 4425/95 - Representação nº 6/95-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, relativa a gastos realizados pelos cofres públicos com o pagamento de viagem de servidores do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1215/97.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5004/95 - Aposentadoria de GERALDINA LUIZ DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1216/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em sessenta dias, adote as seguintes providências: a) retificar a certidão de fl. 19, contendo o tempo de serviço até 06/11/94, data em que a servidora completou 70 anos de idade; b) adequar os valores do abono provisório à tabela vigente na data da aposentadoria - novembro/94; c) retificar o ato de fl. 14 para considerar seus efeitos a partir de 07/11/94, conforme o disposto no artigo 187 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4653/96 - Ofício nº 092/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000.706/96. - DECISÃO Nº 1217/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 17 a 19; 2) autorizar a prorrogação do prazo, por 90 dias, contados a partir de 20/1/97, para a conclusão e remessa do Processo/TCE nº 054.000.706/96-PMDF.

PROCESSO Nº 4839/96 - Auditoria programada levada a efeito pela 4ª ICE, junto à Divisão de Pessoal da Administração Regional de Taguatinga, tendo por objeto averiguar as admissões realizadas nos anos de 1988 (após outubro), 1989 e 1996, bem como a existência de admissões sem concurso público. - DECISÃO Nº 1218/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Auditoria Programada realizada na RA III e dos documentos acostados aos autos (fls. 06 a 13); b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para arquivamento.

PROCESSO Nº 6959/96 (apensos os de nºs 6958/96, 7713/96 e 1 volume) - Contendo resultado de inspeção especial realizada junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para obter esclarecimentos sobre os Contratos de nºs 55 e 56/96, firmados entre o primeiro e as empresas INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES e ENGEBRÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., e os Contratos de nºs 40 e 41/96, celebrados pelo segundo e as mesmas firmas, bem como em face de Representação formulada pelo Auditor José Roberto De Paiva Martins (Processo nº 7.713/96, apenso). - DECISÃO Nº 1219/97.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 7173/96 - Contendo o Ofício nº 120/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 dias, para remessa da tomada de contas especial constante do Processo nº 054.001.319/96. - DECISÃO Nº 1220/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 9 e 10; 2) autorizar a prorrogação do prazo, por 90 dias, contados a partir de 15/2/97, para a conclusão e remessa do Processo/TCE nº 054.001.319/96-PMDF.

PROCESSO Nº 7209/96 - Auditoria Programada junto ao Departamento de Emprego do Distrito Federal, tendo por objeto averiguar as admissões de pessoal efetuadas após outubro/1988, bem como a existência de admissões realizadas de forma irregular. - DECISÃO Nº 1221/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria e dos documentos que o acompanham (fls. 05 a 38); b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 7536/96 - Ata da Reunião Ordinária nº 305/95, do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - DECISÃO Nº 1222/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da ata da 305ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da CEASA/DF (Fls. 02/06); 2) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7953/96 - Concurso Público para o preenchimento de cargos na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital Normativo nº 01/96-UNB/FEDF. - DECISÃO Nº 1223/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Edital Normativo nº 01/96-UNB/FEDF (fls. 02 a 08) e do documento de fl. 09; 2) determinar à FEDF que: a) nos próximos editais normativos de concurso público, passe a observar o disposto no OF. GP. n º 2736/95, no tocante ao prazo fixado no artigo 45 do Decreto nº 16.254/94, que estabelece 3 dias úteis a partir da divulgação do gabarito, para a interposição de recursos; b) no prazo de 10 dias, encaminhe a esta Corte: b.1) a autorização expressa do Secretário de Administração para que a FEDF realize os concursos por outro órgão que não o IDR, conforme o § 3º, do artigo 1º, do Decreto nº 16.254/94; b.2) o comprovante da publicação do aviso sobre a realização dos concursos em jornal diário de grande circulação, nos termos do artigo 12, § 1º, da Lei nº 8.112/90; 3) determinar o retorno do processo à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0186/97 - Concurso Público para o cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção do QP/DF, aberto pelo Edital nº 001/97-IDR. - DECISÃO Nº 1224/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Edital nº 001/97, publicado no DODF de 03/01/97 (fls. 02 a 04) e do Aviso publicado no Correio Braziliense de 06/01/97 (fl. 05); 2) determinar ao IDR que: a) nos próximos editais normativos de concurso público passe a incluir em seus preâmbulos a expressão "de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 16.254/94"; b) no prazo de 10 dias, informe a esta Corte se houve a autorização do Governador, com audiência prévia do CPP, para a realização do Concurso Público objeto do Edital nº 001/97, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 16.254/94; 3) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0749/97 - Representação nº 1/97 - GAB/MS, acompanhada do Ofício nº 12/97, do Deputado Federal Augusto Carvalho, versando sobre possíveis irregularidades na Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1225/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para instruí-los, mediante a realização de inspeção especial a ser levada a efeito na Secretaria de Educação do Distrito Federal e onde mais for necessário colher subsídios em relação à matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3875/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO-SEA. - DECISÃO Nº 1226/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, complementando o atendimento da Decisão nº 4935/95 (f. 52), providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) a anulação do ato de fs. 66/68, na parte que retifica a Portaria de 24.7.89, referente à revisão de que se trata; b) a expedição de novo ato de retificação da Portaria citada na alínea anterior, considerando os efeitos da revisão dos proventos a contar de 25.7.84, data da publicação do Decreto-lei nº 2.153/84; c) a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 69, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, adequando seus valores e efeitos financeiros à medida de que trata a alínea anterior.

PROCESSO Nº 1286/87 (apensos os de nºs 635/88, 1727/89, 075.000.258/86, 075.000.078/88, 075.000.185/90, 075.000.121/91, 075.000.030/92 e 1 volume) - Resultado de inspeção programada levada a efeito na Sociedade de Abastecimento de Brasília no exercício de 1987. - DECISÃO Nº 1227/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da matéria: decidiu: a) ordenar a realização de inspeção especial, na SAB, no prazo de 30 dias, afim de serem coletadas as informações

pretendidas pela 2ª Inspetoria; b) ordenar à 2ª ICE que, quando do retorno destes autos a Plenário, informe a situação em que se encontram as contas anuais da SAB, relativas aos exercícios de 1984 a 1991, c) determinar a devolução à origem dos dois volumes apensos.

PROCESSO Nº 2271/87 (apensos os de nºs 075.000.124/87 e 075.000.106/87) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades decorrentes da quebra de estoque verificada no MM-15. - DECISÃO Nº 1228/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu autorizar a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na SAB, para verificar e avaliar a implantação e operacionalização do novo sistema de controle de estoques.

PROCESSO Nº 3002/88 - Reforma de JÚLIO GOMES SOBRINHO-PMDF. - DECISÃO Nº 1229/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1537/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ARGEMIRO BASÍLIO DOS SANTOS-SSP. - DECISÃO Nº 1230/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 dias, apense o processo de aposentadoria do interessado ou junte cópia autenticada do ato de inativação, do demonstrativo dos proventos e da decisão desta Casa, considerando legal o referido ato.

PROCESSO Nº 1856/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE RESENDE COELHO-FEDF. - DECISÃO Nº 1231/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 33, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para, considerando-se a proporcionalidade devida (8/30), corrigir os valores das parcelas "Provento 10D"; "Gratificação de Titularidade 1-GT3"; "Gratificação de Atividade", cujo percentual (80%) deve incidir apenas sobre o valor do provento básico proporcional; e "Complementação Salarial", vantagem esta que deve corresponder à diferença entre a soma das demais parcelas integrantes dos proventos e o valor equivalente a 1/3 da remuneração que a servidora percebia na atividade (f. 11), nos termos do art. 191 da Lei nº 8.112/90; b) apure a quantia indevidamente paga à inativa, providenciando o respectivo ressarcimento nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4596/93 (apenso o de nº 3139/88) - Pensão civil concedida a JULIANA GONÇALVES RODRIGUES e outro-SEA. - DECISÃO Nº 1232/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) esclareça a razão dos efeitos financeiros da pensão a partir de 5.6.89, e não da data do falecimento do ex-servidor; b) refaça o documento de f. 20, para excluir as licenças concedidas e o tempo contado em dobro, com base na Lei nº 22/89, uma vez que a pensão foi concedida com vigência anterior à edição desse diploma legal e à Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0112/94 (apenso o de nº 101.001.438/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade ocorrida no posicionamento funcional da servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS, na Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal da referida entidade. - DECISÃO Nº 1233/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) autorizar a devolução do apenso à FSS/DF, determinando-lhe que, após a quitação do débito da servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS, remeta à Corte os respectivos comprovantes, acompanhados da memória de cálculo; b) ordenar a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na FSS, para verificar o resultado das medidas relacionadas com os pagamentos realizados a maior e a menor a 1.165 servidores (Processo nº 101.001438/92-FSS/DF).

PROCESSO Nº 0867/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 1234/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar o servidor WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar à SEFP, se procurada pelo interessado, a devolução ao servidor WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS do valor equivalente a 15,32 UFIR's, por ter sido recolhido a maior, em relação ao débito apurado no Processo nº 030.000940/94-SEA; c) solicitar à SEA que avise aq referido servidor do crédito indicado na alínea anterior; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4716/95 - Aposentadoria de GERALDO SOARES DA COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 1235/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 dias, providencie a retificação do ato concessório de f. 12, para incluir o fundamento legal da parcela "Incentivos Funcionais" constante do demonstrativo dos proventos (f. 16), caso confirmado o direito do interessado a essa vantagem.

PROCESSO Nº 5055/95 - Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente dos fatos constantes do Processo nº 055.004440/95. - DECISÃO Nº 1236/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 23/25, decidiu determinar o arquivamento do processo, ante o ressarcimento havido.

PROCESSO Nº 0321/96 - Aposentadoria de MÁRIO DUTRA-FZDF. - DECISÃO Nº 1237/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo, devendo a Fundação Zoobotânica, posteriormente, providenciar a correção da falha apontada pela instrução.

PROCESSO Nº 3093/96 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para a entrega à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1238/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 24 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.002754/96.

PROCESSO Nº 3585/96 - Aposentadoria de MIGUEL LOPES DE MENEZES-SLU. - DECISÃO Nº 1239/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 28, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para excluir a parcela "Complemento Salário Mínimo", com conseqüente retificação dos valores das Gratificações de Atividade e de Limpeza Pública e do total dos proventos, visto que a soma das parcelas devidas supera o valor do salário-mínimo vigente na data da aposentadoria e, também, a 1/3 da remuneração que o servidor percebia na atividade (art. 191 da Lei nº 8.112/90).

PROCESSO Nº 3788/96 (apenso o de nº 054.000.567/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrentes de danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1240/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, determinou o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem, ante a ausência de culpa do servidor envolvido.

PROCESSO Nº 5891/96 - Pedido de prorrogação de prazo para remessa de tomada de contas especial, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1241/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 15 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.003568/96.

PROCESSO Nº 6769/96 - Comunicação da Região Administrativa XI - Cruzeiro sobre encerramento de tomada de contas especial, em virtude da isenção de responsabilidades das pessoas envolvidas, bem como sobre haver, aquela Regional, arcado com a reparação dos danos causados a veículo particular. - DECISÃO Nº 1242/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, decidiu: a) relevar a falta de comunicação da ocorrência danosa à Corte; b) preliminarmente, solicitar à RA-XI que, no prazo de 30 dias, remeta à Corte o Processo nº 139.000300/96, justificando o pagamento da indenização ao terceiro; c) recomendar à RA-XI que, doravante, observe com rigor o disposto no art. 152, parágrafo único, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), medida essa não adotada com relação ao Processo nº 139.000300/96.

PROCESSO Nº 7962/96 - Representação nº 002/96, de 28.11.96, formulada pelo Conselheiro JORGE CAETANO, em que suscita o reexame da orientação adotada pelo Tribunal sobre a aposentadoria do servidor em estágio probatório, defendendo pelos fundamentos que aduz, o entendimento de que o funcionário ocupante de cargo efetivo tem direito à inativação, desde que preenchidos os requisitos exigidos em lei. - DECISÃO Nº 1243/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu remeter os autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo, ficando de logo autorizado o seu envio direto, uma vez instruídos, ao Ministério Público, para obtenção de parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0425/83 - Revisões dos proventos da aposentadoria de SÔNIA LYDIA SIMON-SEA. - DECISÃO Nº 1244/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0506/84 - Revisões dos proventos da aposentadoria de ZILDA JORDÃO EMERENCIANO-SEFP. - DECISÃO Nº 1245/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO Nº 1516/90 - Aposentadoria de WALDEMAR MACHADO NETTO-SEA. - DECISÃO Nº 1246/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Abono Provisório, visto às fls. 83 do feito, confeccionado com a recomendada alteração (Decisão nº 9.165/95 - fls. 90) e determinou a remessa dos autos à origem.

PROCESSO Nº 2348/90 - Aposentadoria de LOURIVAL GUEDES PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1247/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, relevando, por economia processual, as falhas apontadas pela instrução.

PROCESSO Nº 4036/90 - Aposentadoria de CECY ANTUNES LIBERATO-SEA. - DECISÃO Nº 1248/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe qual a função desempenhada pela servidora, no período de 29.05.81 a 11.04.88, quando esteve à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e se o tempo de serviço é considerado de efetivo exercício de magistério.

PROCESSO Nº 6876/91 (apensos os de nºs 102.066.475/91, 102.069.035/91, 102.070.651/92, 102.072.996/92 e 102.073.955/92) - Contrato nº 032/91, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a firma Construtora Prata Ltda. - DECISÃO Nº 1249/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas, considerando-as procedentes apenas quanto à alínea "a", da Decisão nº 3.179/96; b) relevar as falhas verificadas, mencionadas na Decisão nº 3.179/96; c) alertar o IDHAB para a necessidade de se cumprir rigorosamente os ditames editalícios, não podendo qualquer contrato conter cláusula contratual diversa das estipuladas no Edital, conforme disposto no art. 41, da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 57, II, da Lei Complementar nº 01/94, no caso de seu descumprimento; d) autorizar a devolução dos Processos nºs 102.066.475/91, 102.069.035/91, 102.070.651/92, 102.072.996/92 e 102.073.955/92 à origem; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2147/92 (apenso o de nº 054.000.192/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1250/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1429/93 - Aposentadoria de ZÉLIA MARTINS DE MORAIS ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 1251/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em apreço, para fins de registro do respectivo ato de fls. 27, relevando a falha apontada pela instrução.

PROCESSO Nº 1832/93 - Aposentadoria de IZABEL ESTEVES DE ANDRADE-FEDF. - DECISÃO Nº 1252/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório de fls. 18, determinando, porém, que a

Fundação Educacional do Distrito Federal, posteriormente, retifique o ato de fls. 16, para nele registrar a fundamentação constitucional exata da modalidade da aposentação em apreço.

PROCESSO Nº 1839/93 - Aposentadoria de CECÍLIA MARIZA NEIVA DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 1253/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fls. 13, para posicionar a inativa no padrão 24F, conforme acha-se registrado no ato concessório de fls. 17.

PROCESSO Nº 0818/95 (apenso o de nº 050.000.608/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1254/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; julgando-as regulares; b) considerar o servidor CLÁUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA quite, neste caso, com o erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1670/95 (apenso o de nº 011.000.131/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (não localizados) constatado durante a realização do inventário patrimonial naquele órgão. - DECISÃO Nº 1255/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar as falhas verificadas; III - considerar a servidora MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA quite, neste caso, com o Erário; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2218/95 - Complementação de proventos concedida a LEVI LOPES DE MORAES, com esteio na Lei nº 701/94, regulamentada pelo Decreto nº 15.902/94. - DECISÃO Nº 1256/97.- Havendo o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2941/95 - Aposentadoria de ROSSELENE BARROSO BASTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1257/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retifique o ato de fls. 18 para excluir o padrão 25E e incluir o padrão 25D; II - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23, de acordo com a Decisão Normativa TCDF de nº 02/93, para fazer incidir o percentual da gratificação de atividade sobre o vencimento básico do padrão 25D e incluir a parcela gratificação de titularidade que é a diferença entre o padrão 25D para o de 25E, conforme GT2, e alterar o ATS para 24%; III - autentique o documento de fls. 22; IV - verifique se a servidora faz jus à incorporação das gratificações GAL (Lei nº 654/94), Regência de Classe (Lei nº 696/94) e GATE (Lei nº 540/93), conforme os requisitos legais; V - considere para o cálculo do anuênio (fls. 21) o tempo averbado de 2.210 dias, incluindo assim as licenças para tratamento de saúde (40 dias), conforme art. 102 da Lei nº 8.112/90; VI - informe as atribuições do cargo de Cooperadora de ensino (fls. 5); VII - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3410/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1258/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as regulares; b) considerar o servidor WERNER MAÁS quite, neste caso, com Erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1014/96 - Pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.027882/95, formulados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e pela Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1259/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos Ofícios nºs 1960/96-GAB/SEFP e 185/97-FEDF e concedeu as prorrogações de prazo neles solicitadas.

PROCESSO Nº 2409/96 - Inspeção Especial realizada na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal com o objetivo de esclarecer o pagamento, a servidores daquela Entidade, de uma parcela remuneratória denominada Produtividade. - DECISÃO Nº 1260/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos Ofícios nºs. 302/96-PR e 19/96-PRESI e considerou prorrogado o prazo para o cumprimento da diligência, nos termos do pedido.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 139 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, CLÁUDIA FERNANDA DE OLVIEIRA PEREIRA.

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.

GDF



PEGOU NO COPO? ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997 (*)

O GOVERANDOR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear *ANA HILDA CARMO SILVA*, matrícula n.º 94.068-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 38, de 26-2-97, pág. 1293.

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

Nomear **ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI**, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.160-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

Nomear **SILVANO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 65.108-7/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXONERAR, a pedido, ARICELMA FÁTIMA DE MORAIS, Matrícula nº 44.597-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, a partir de 06 de março de 1997;

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY BELOTA PINHEIRO, Matrícula nº 45.738-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, a partir de 06 de março de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, matrícula nº 44.715-3, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 48.669-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 17.03.97,

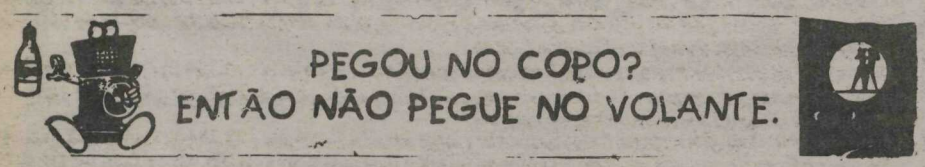
DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dando cumprimento à Decisão nº 11.049/96, 12 de dezembro 1996, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
- Anular a nomeação do servidor ANTÔNIO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 43.672-0, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, (Limpeza Pública), efetivada através da portaria de 23 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 187, página 02, de 26 de setembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES, matrícula nº 44.817-6, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DFG-13, do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, a partir de 19 de março de 1997.

CRISTOVAM BUARQUE



SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º 030.001.121/97
INTERESSADA: CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificado(s):

MATRÍCULA	N O M E	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
49.138-1	CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA	BLUMENAU/SC	17 a 21/03/97	4

LUIZ ANTONIO P. DE CARVALHO

Em 19 de março de 1997

INTERESSADO : ROSÂNGELA MARIA M. M. DE RESENDE E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no ítem II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como o pagamento, no valor de **R$ 6.707,53 (Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Rosângela Maria M. M. de Resende e outros, referente a Décimos Transferidos, relativo ao mês de novembro/95. Publique-se e encaminhe-se o processo ao SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

INTERESSADO : JEOVÁ DE LIMA SOMÕES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no ítem II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem com o pagamento, no valor de **R$ 3.794,93 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, Jeová de Lima Simões e Outros, referente a acerto de contas, relativo ao ano de 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000268/97
INTERESSADO : JOSÉ MACEDO FILHO e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.117,20 (dois mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), em favor de JOSÉ MACEDO FILHO e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

CÍCERO CANDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento da Administração Regional do Lago Norte, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n. 01, de 24 de fevereiro de 1997, publicada no DODF n. 038, de 26 de fevereiro de 1997.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo ítem XXI, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

MANDAR CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 10 de 11.03.97, publicada no DODF nº 49 de 13.03.97, página 1740, a partir de 20.03.97.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

Administradora Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte , previsto do Decreto acima mencionado a servidora abaixo a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
49.132-2	KARLA ALESSANDRA SILVA E OLIVEIRA	CHEFE SEÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no Artigos 5 § 1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no Decreto acima mencionado do servidor discriminado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
46.857-6	JORGE FRANCO DE SANTANA MACHADO	CHEFE SEÇÃO DE ASSES. COMUNL SOCIAL

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
NOMEAR ENILTON CORRÊA DE MENEZES, Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral/RA XII, matrícula 40.535-3, ROSANGELA LÚCIA LOPES SIMÕES, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.268-1 e RUBENS JOSÉ PACHECO, Assistente Administrativo da NOVACAP, matrícula 65.829-0, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial com o objetivo de realizar o Inventário de Material de Consumo, referente ao exercício de 1996.

A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar o prazo por um único e igual período.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais. resolve:
1 - **DESIGNAR** os servidores, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão de Julgamento de Critérios Seletivos do uso de Bancas de Feiras Livres, **MARCELO EMMANUEL DOS SANTOS**, matrícula n.º 40.808-5, Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social , Símbolo DFG-12. **JOSE AIRTON LIRA**, matrícula n.º 41.332-1, Chefe de Fiscalização de Obras, símbolo DFG-5, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas. **SIMONE LOURENÇA SILVA** , matrícula n.º 44.924-5 Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas e **EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 33.017-5, Auxiliar de Administração Pública.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002142/96. resolve: DESIGNAR, no termos do Inciso II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, a servidora Flávia Maria Alves Lopes, para ser EXECUTORA do Contrato nº 002/96-RA-III, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga-RA-III e a Companhia Do Desenvolvimento do Planalto Central CODEPLAN. Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências necessárias.

MAURICIO DUTRA GARCIA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 18 de março de 1997

PROCESSO Nº: 132.000355/97.
INTERESSADO: Ernando Amaral Oliveira e outros
ASSUNTO: Reconhecimento da Dívida.
De acordo com o disposto nos Artigos 80 e 81 e Incisos II e IV do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida e determino a emissão na Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 307,89 (trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Atividade, Indenização de Transpoortes e Gratificação de Desempenho em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.001127/96.
INTERESSADO: Jackson Sobreira Rolim e outros
ASSUNTO: Reconhecimento da Dívida.
De acordo com o disposto nos Artigos 80 e 81 e Incisos II e IV do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida e determino a emissão na Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 6.478,03 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) referente ao pagamento de diferença de vantagem pessoal Quintos, mês outubro e novembro de 1996 em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências complementares.

MAURICIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº.030.010.905/96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve a averbar o de tempo de serviço dos servidores abaixo:

Processo : 030010921/96; Nome : Iara Maria Pinheiro; matrícula : 18.572-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 677 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/03/71 a 30/01/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010921/96; Nome : Iara Maria Pinheiro; matrícula : 18.572-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 130 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/05/73 a 24/09/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010921/96; Nome : Iara Maria Pinheiro; matrícula : 18.572-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 738 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/73 a 08/10/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001825/97; Nome : Luzia Alves Ferreira; matrícula : 21.432-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 793 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/10/74 a 14/12/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001825/97; Nome : Luzia Alves Ferreira; matrícula : 21.432-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 225 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/05/77 a 15/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001825/97; Nome : Luzia Alves Ferreira; matrícula : 21.432-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 480 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/04/79 a 24/07/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 60 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/04/70 a 18/06/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 65 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/08/70 a 09/10/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 38 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/07/71 a 21/08/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 1.184 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/12/71 a 28/02/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 49 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 12/02/76 a 31/03/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 56 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/10/76 a 30/11/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 61 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/03/77 a 15/07/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 113 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 31/05/77 a 20/09/77, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 041016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 82 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/77 a 21/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 43 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/03/78 a 26/04/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 140 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/09/78 a 05/02/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 57 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 09/04/79 a 04/06/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 326 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/08/79 a 22/06/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016963/96; Nome : José Leonardo Nunes Pereira; matrícula : 22.254-2; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 122 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/01/81 a 21/05/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000427/97; Nome : José Francisco Alves Mendonça; matrícula : 22.842-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 57 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/03/73 a 01/05/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000427/97; Nome : José Francisco Alves Mendonça; matrícula : 22.842-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 355 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/09/77 a 05/09/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000427/97; Nome : José Francisco A. Mendonça; matrícula : 22.842-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 442 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/07/79 a 08/10/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000427/97; Nome : José Francisco A. Mendonça; matrícula : 22.842-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 210 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/11/80 a 30/05/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 79 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/12/70 a 18/02/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 10 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/02/71 a 28/02/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 488 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/71 a 31/12/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 1.130 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/73 a 05/02/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 170 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/04/76 a 21/09/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 41 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/10/76 a 30/11/76, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 192 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/12/76 a 16/06/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 319 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/07/77 a 01/06/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 305 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/10/78 a 24/08/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 37 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/10/79 a 29/11/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 149 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/02/80 a 11/07/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001824/97; Nome : José Moraes de Oliveira; matrícula : 23.326-9; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 284 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/12/80 a 19/09/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 136000197/97; Nome : Maria das Dores de Jesus; matrícula : 24.173-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 652 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/10/70 a 31/07/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 136000197/97; Nome : Maria das Dores de Jesus; matrícula : 24.173-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.405 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/09/72 a 31/07/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 136000197/97; Nome : Maria das Dores de Jesus; matrícula : 24.173-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 2.187 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/08/76 a 27/07/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 136000197/97; Nome : Maria das Dores de Jesus; matrícula : 24.173-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 07 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/83 a 07/06/83, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 03009547/96; Nome : Geraldo Moura da Cruz; matrícula : 30.031-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.322 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/01/72 a 30/08/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030009547/96; Nome : Geraldo Moura da Cruz; matrícula : 30.031-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 445 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/09/75 a 20/11/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030006381/96; Nome : Vera Lucia Sampaio de Carvalho; matrícula : 30.109-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 942 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 27/04/68 a 24/11/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030006381/96; Nome : Vera Lúcia Sampaio de Carvalho; matrícula : 30.109-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 96 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/11/70 a 28/02/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030006381/96; Nome : Vera Lúcia Sampaio de Carvalho; matrícula : 30.109-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 551 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/09/83 a 29/03/85, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030006381/96; Nome : Vera Lúcia Sampaio de Carvalho; matrícula : 30.109-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.034 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Instituto Previdenciário do Estado de Goiás - IPASGO, no período de 28/06/65 a 26/04/68, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 030000870/97; Nome : Antonio Cezario de Torres; matrícula : 30.937-0; Cargo : Técnico de Finanças e Controle ; averba : 1.205 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/05/61 a 11/09/64, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 135000230/97; Nome : Maria Aparecida Vieira Nobre; matrícula : 31.326-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 206 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/84 a 22/11/84, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 438 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 22/05/75 a 01/08/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 35 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/08/76 a 06/09/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 36 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/06/77 a 07/07/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 745 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/07/77 a 25/07/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 2.762 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/08/79 a 09/03/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040016961/96; Nome : José Francisco de Mello; matrícula : 33.645-9; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 903 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/03/87 a 28/08/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 190000386/96; Nome : João Gonçalves da Hora; matrícula : 34.571-7; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 61 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/05/88 a 15/07/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 111 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/06/76 a 21/09/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antonio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 71 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/09/76 a 03/12/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 296 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/03/77 a 31/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 311 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 27/02/78 a 03/01/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira ; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 48 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/04/79 a 12/06/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 48 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/07/79 a 04/09/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.584 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/09/79 a 17/01/84, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 424 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/04/84 a 13/06/85, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antônio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.526 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/06/85 a 17/08/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000049/97; Nome : João Antonio da Silveira; matrícula : 35.259-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 261 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/02/90 a 01/11/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030000419/97; Nome : José Barbosa Maia; matrícula : 13.046-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 158 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/05/55 a 24/10/55, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030000419/97; Nome : José Barbosa Maia; matrícula : 13.046-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 621 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/04/56 a 21/12/57, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030000419/97; Nome : José Barbosa Maia; matrícula : 13.046-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 86 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/12/57 a 18/03/58, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030000419/97; Nome : José Barbosa Maia; matrícula : 13.046-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 208 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/58 a 25/10/58, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030000419/97; Nome : José Barbosa Maia; matrícula : 13.046-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 192 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/58 a 11/05/59, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001826/97; Nome : Maria Angelica Alves; matrícula : 36.826-1; Cargo : Fiscal Tributário ; averba : 1.138 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 14/08/89 a 24/09/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030011429/96; Nome : Rosilando Ferreira de Souza; matrícula : 37.109-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 743 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/78 a 12/03/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139000985/96; Nome : Vercy Pereira Sardinha; matrícula : 37.760-0; Cargo Fiscal de Posturas ; averba : 31 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/79 a 31/01/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139000985/96; Nome : Vercy Pereira Sardinha; matrícula : 37.760-0; Cargo : Fiscal de Posturas ; averba : 2.103 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/06/66 a 22/03/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 135000057/97; Nome : Antonia Viana dos Santos; matrícula : 38.775-4; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 344 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 19/08/92 a 28/07/93, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 135000057/97; Nome : Antonia Viana dos Santos; matrícula : 38.775-4; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 690 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/06/88 a 04/05/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 135000057/97; Nome : Antonia Viana dos Santos; matrícula : 38.775-4; Cargo : Auxiliar de

Administração Pública ; averba : 41 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/90 a 11/07/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 135000057/97; Nome : Antonia Viana dos Santos; matrícula : 38.775-4; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 749 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/08/90 a 18/08/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000575/97; Nome : Ibineas Teixeira Santos; matrícula : 39.028-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 352 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, no período de 14/01/77 a 31/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020000088/97; Nome : Maria do Socorro Deusdará de Souza; matrícula : 39.415-7; Cargo : Auxiliar de Apoio Atividades Jurídicas ; averba : 4.904 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FHDF, no período de 14/04/80 a 21/09/93, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco de Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxilia de Administração Pública ; averba : 77 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/05/75 a 25/07/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 132 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/07/77 a 09/11/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco de Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 59 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/01/79 a 07/03/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 618 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/80 a 09/12/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 763 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/83 a 02/10/85, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 161 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/85 a 10/04/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 227 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/05/86 a 25/12/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 379 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/02/87 a 02/03/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 36 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/88 a 06/07/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 151 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/88 a 31/03/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 343 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/90 a 09/05/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 96 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/07/91 a 04/10/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração pública ; averba : 152 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/12/91 a 30/04/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 135 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/05/92 a 16/09/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030010281/96; Nome : Francisco Assis Freire da Silva; matrícula : 39.654-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 136 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/93 a 13/09/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 160000037/97; Nome : Guilherme Christian Ruas Pereira; matrícula : 39.716-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 613 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/02/92 a 18/10/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 160000037/97; Nome : Guilherme Christian Ruas Pereira; matrícula : 39.716-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 153 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 05/02/90 a 07/07/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001020/97; Nome : Rafael Ribeiro do Amaral; matrícula : 40.566-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 1.978 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 12/03/85 a 10/08/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000576/97; Nome : Sejana Leite de Jesus e Silva; matrícula : 41.825-0; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 314 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/03/92 a 31/01/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139001241/96; Nome : Marcos Antonio Pimenta; matrícula : 41.999-0; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 1.764 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/75 a 31/10/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139001241/96; Nome : Marcos Antonio Pimenta; matrícula : 41.999-0; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 2.586 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/81 a 30/01/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 132000038/97; Nome : Keila de Paula Nogueira; matrícula : 42.064-6; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 1.602 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/12/89 a 30/10/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 132000038/97; Nome : Keila de Paula Nogueira; matrícula : 42.064-6; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 115 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/02/94 a 27/05/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 190000056/97; Nome : Maria de Fátima Jacintho Mingorance; matrícula : 42.894-9; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.111 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/74 a 15/04/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 143000034/97; Nome : Normélia Kátia de Assis; matrícula : 43.043-9; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.288 dias, conforme certidão expedida pelo(a) SLU, no período de 26/03/91 a 03/10/94, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 040000574/97; Nome : Renio de Jesus Carvalho; matrícula : 43.261-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 93 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/91 a 01/08/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000574/97; Nome : Renio de Jesus Carvalho; matrícula : 43.261-X; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.008 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/12/91 a 19/09/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 06000041/97; Nome : Rubem do Valle Souza; matrícula : 43.635-6; Cargo : Inspet r Sanitário ; averba : 1.118 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/91 a 22/11/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 138000038/97; Nome : Iocimitu Ofugi; matrícula : 43.965-7; Cargo : Fiscal de Obras ; averba : 522 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 08/07/93 a 11/12/94, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 030011120/96; Nome : Lourival Alves de Sousa; matrícula : 44.376-X; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 334 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 15/05/65 a 13/04/66, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040012504/96; Nome : Antonio Moreira de Carvalho; matrícula : 44.731-5; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 147 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/01/72 a 29/05/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040012504/96; Nome : Antonio Moreira de Carvalho; matrícula : 44.731-5; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 41 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/01/73 a 13/02/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040012504/96; Nome : Antonio Moreira de Carvalho; matrícula : 44.731-5; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 8.004 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 09/03/73 a 05/02/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 2.253 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/62 a 30/11/68, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 545 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/69 a 30/06/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 289 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/05/71 a 15/02/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 30 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/72 a 30/04/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 446 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/73 a 20/05/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 275 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/06/74 a 15/03/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 1.001 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/03/75 a 11/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 4.529 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/10/78 a 19/03/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040000426/97; Nome : Mazilza Moreira Silva; matrícula : 44.887-7; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 789 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/93 a 28/02/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.426 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/73 a 24/01/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 210 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 31/01/77 a 28/08/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 240 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/11/77 a 18/07/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 275 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/80 a 01/11/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 202 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/12/80 a 07/07/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040001018/97; Nome : Sami Kuperchmit; matrícula : 46.220-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 703 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/82 a 01/02/84, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos I e IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:
1. Instituir Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Emprego de Técnico Administrativo, objeto do Edital nº 178, de 26 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 251, de 27/12/96, para coordenar as atividades relativas ao citado concurso.
2. A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira: Andréa Kluge Pereira, matrícula nº 80191-7 - IDR; Kalina Ligia Ramos Rodrigues Moura, matrícula nº 80155-0 - IDR; Luiz Eugênio de Souza Flauzina, matrícula nº 80147-X - IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 19 de março de 1997

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONEHCIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida. autorizo a realização da

despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 67.970,23(sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), em favor de GERCINA RODRIGUES DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONEHCIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 67.970,23(sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), em favor de GERCINA RODRIGUES DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONEHCIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 67.970,23(sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), em favor de GERCINA RODRIGUES DUARTE E OUTROS. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.001706/97, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, ocupado por JOSÉ MARQUES CÂMARA FILHO, matrícula nº 24.588-7, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 02.03.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.000807/97, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q-GT3, ocupado por MARIA DE LOURDES FORTUNA SAMPAIO, matrícula nº 43.631-3, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 29.01.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993 e o constante do processo nº 082.001824/97, resolve:
Homologar o resultado da avaliação do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao servidor abaixo relacionado:

DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
SONIA SILVA POSSIDONIO	27.188-8	1.50	RUIM

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 05 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 028, do dia 13 de fevereiro de 1997, que reviu os proventos da pensão temporária concedida a RAFAEL DIAS RIBEIRO e SARAH DIAS RIBEIRO, para incluir pensão vitalícia a MARIA MERCES DE BRITO; mãe do ex-sevidor, ISRAEL RIBEIRO, matricula n. 42.540-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a revisão a contar de 13 de janeiro de 1997, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001793/93.
02.Retificar a instrução de 17 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 033, do dia 18 de fevereiro de 1994, que concedeu aposentadoria a THEREZINHA TEIXEIRA FERREIRA, matricula n. 74.466-2, no cargo de Professor, Nivel 03, Classe única, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.017242/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 19 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 77, do dia 20 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a GISLENE CONCEIÇAO DE ABREU SOUZA, matricula n. 77.119-8, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Unico, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.004111/94

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu Aposentadoria a NILZA BARBOSA JORDAO RAMOS, matricula n. 58.574-2, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Artigo 2., da Lei n. 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.028836/94.
02.Retificar a instrução de 20 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 226, do dia 21 de novembro de 1996, que concedeu Aposentadoria a HERONIZA TOBIAS DE OLIVEIRA FAGUNDES, matricula n. 70.402-4, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar HERONISA TOBIAS DE OLIVEIRA FAGUNDES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003738/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, fonte (030), conforme preceitua os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- JOSÉ MIGUEL E OUTROS, Processo nº 082.001750/97, no valor de R$ 54.164,17 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
- SOFIA MOREIRA PRIMA E OUTROS, Processo nº 082.001472/97, no valor de R$ 314.797,49(trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
- LUIS CARLOS BIVAR CORREA E OUTROS, Processo nº 082.001472/97, no valor de R$ 128.466,08(cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e seis e oito centavos).
- PATRÍCIA MADEIRA M. DE ALMEIDA, Processo nº 082.001359/97, no valor de R$ 726,03(setecentos e vinte e seis reais e três centavos).
- GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Processo nº 082.013285/96, no valor de R$ 224,18(duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
- LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, Processo nº 082.000956/97, no valor de R$ 607,51(seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos).
- AIRTON FERREIRA DA CUNHA, Processo nº 082.015430/96, no valor de R$ 1.567,38(hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- AMILTON DE SANTANA COELHO, Processo nº 082.011905/93, no valor de R$ 488,17(quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
- VALDELIA RODRIGUES DA SILVA, Processo nº 082.021324/96, no valor de R$ 237,50(duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- LUCINALVA RODRIGUES COSTA NUNES, Processo nº 082.000737/97, no valor de R$ 100,61(cem reais e sessenta e um centavos).
- JOSÉ CARLOS DE LIMA, Processo nº 082.012707/96, no valor de R$ 175,74(cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº:082.016526/96; INTERESSADA: SHEILA DALVA PEREIRA SOARES;
ASSUNTO:ABANDONO DE CARGO.
Aprovo o despacho saneador ás fls. 22 a 25. Determino inicialmente o cancelamento da Licença para Tratamento de Saúde, de 18.09.96 até 02.10.96, autorizo ainda a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91 da Lei 8.112/90, objetivando regularizar a vida funcional de SHEILA DALVA PEREIRA SOARES, matrícula nº 24.287-X, pelo período de 09.08.96 a 20.03.97.

Processo nº : 082.013096/96; Interessado: MARIA PAULA DE LIRA DA COSTA;
Assunto: Abandono de Cargo.
Considerando o contido no processo administrativo nº 082.013096/96, instaurado em nome de MARIA PAULA DE LIRA DA COSTA, matrícula nº20.732-2, aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

PROCESSO:082.018858/95; INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DE BRITO ALMEIDA;
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, a servidora MARIA DO SOCORRO DE BRITO ALMEIDA, matrícula nº 77.467-7, Professor MG3V, pelo período de 31.12.95 a 17.03.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor PAULO CESAR DE FREITAS, matrícula nº 51020-3, pelo período de 12/03/97 a 16/03/97.

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de março de 1997, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 1997, página 1623, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EULA LUIZA B. DE S. MACIEL, matrícula nº 98.213-X, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 17.08.91 a 16.06.96
Leia-se: 4º quinquênio: 17.08.91 a 16.08.96
2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA AMÁLIA DE ANDRADE, matrícula nº 90.641-7, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 21.03.79 a 30.03.84
2º quinquênio: 31.03.84 a 30.03.89
Leia-se: 1º quinquênio: 05.03.79 a 14.03.84
2º quinquênio: 15.03.84 a 14.03.89
3-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de maio de 1994, publicada no DODF nº 89, de 09 de maio de 1994, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA AMÁLIA DE ANDRADE, matrícula nº 90.641-7, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 31.03.89 a 30.03.94
Leia-se: 3º quinquênio: 15.03.89 a 14.03.94

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997.
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: PAULO ROSEMBERG P. DA FONSECA , **Matrícula:** 45.756-6 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 30.10.91 a 29.10.96.

Nome: ANTONIO CARLOS DA S. MATNI , **Matrícula:** 45.757-4 , **Exercício:** DGA/SMO , **Quinquênio(s):** 1º 31.10.91 a 30.10.96.

Nome: LUCIENE ROSA REZENDE MONTEIRO , **Matrícula:** 45.760-4 , **Exercício:** DGA/DOC , **Quinquênio(s):** 1º 31.10.91 a 30.10.96.

Nome: GILMA IRENE LIMA , **Matrícula:** 45.767-1 , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 31.10.91 a 30.10.96.

Nome: ALEX REZENDE BRAGA , **Matrícula:** 45.770-1 , **Exercício:** DP/UEJA , **Quinquênio(s):** 1º 31.10.91 a 30.10.96.

Nome: JUSCIELI FERREIRA MONTEIRO , **Matrícula:** 45.773-6 , **Exercício:** DRE/N. BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 31.10.91 a 30.10.96.

Nome: CLEIDE DIAS TEIXEIRA , **Matrícula:** 45.775-2 , **Exercício:** DGA/DEA , **Quinquênio(s):** 1º 01.11.91 a 31.10.96.

Nome: MARIA JOANA FERREIRA LOPES , **Matrícula:** 45.779-5 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 01.11.91 a 31.10.96.

Nome: ELENICE DE OLIVEIRA SEVERO FARIA , **Matrícula:** 45.778-7 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 01.11.91 a 31.10.96.

Nome: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA , **Matrícula:** 45.781-7 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 01.11.91 a 31.10.96.

Nome: CARLOS AUGUSTO R. CARNEIRO , **Matrícula:** 45.782-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 01.11.91 a 31.10.96.

Nome: EDILEUZA MARTINS R. DE ARAÚJO , **Matrícula:** 89.480-X , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 22.10.91 a 21.10.96.

Nome: RUBERVAL M. MELO , **Matrícula:** 89.505-9 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 5º 29.10.91 a 28.10.96.

Nome: AUREA DA SALETE V. DE MELO , **Matrícula:** 94.487-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 08.09.84 a 07.09.89; 2º 08.09.89 a 07.09.94.

Nome: LOURDES DA S. CARVALHO , **Matrícula:** 95.300-8 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 4º 05.11.89 a 04.11.94.

Nome: RICARDO GEBRIM , **Matrícula:** 95.808-5 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 07.04.75 a 14.04.80; 2º 15.04.80 a 19.04.85; 3º 20.04.85 a 03.05.90; 4º 04.05.90 a 03.09.95.

Nome: MARIA DO SOCORRO S. DA S. RAMOS , **Matrícula:** 74.311-9 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 3º 10.01.88 a 09.01.93.

Nome: ZENY DA SILVA BELÉM , **Matrícula:** 72.891-8 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 3º 04.05.88 a 03.05.93.

Nome: MARIA DIONE GUIMARÃES DO AMARAL , **Matrícula:** 70.720-1 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 27.05.91 a 26.05.96.

Nome: MARIA DE LOURDES MAGALHAES , **Matrícula:** 61.421-1 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 27.10.90 a 26.10.95.

Nome: ANTONIO LOPES DOS SANTOS , **Matrícula:** 96.880-3 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 24.09.90 a 23.09.95.

Nome: REGINA MARIA P. DOS REIS , **Matrícula:** 97.906-6 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 14.06.91 a 13.06.96.

Nome: ELIANA DO COUTO ALEIXA , **Matrícula:** 98.316-0 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 4º 04.12.91 a 03.12.96.

Nome: ELISA DEL FIACO B. DA COSTA , **Matrícula:** 98.479-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 03.10.86 a 02.10.91; 4º 03.10.91 a 02.10.96.

Nome: LUZIA MENDES DE A. PEREIRA , **Matrícula:** 98.597-X , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 11.10.91 a 10.10.96.

Nome: BENEDITA MARIA DE S. BORGES , **Matrícula:** 98.698-4 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 4º 12.11.91 a 11.12.96.

Nome: ANA ALVES DOS SANTOS , **Matrícula:** 98.745-X , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 2º 26.11.91 a 25.11.96.

Nome: MARIA MARTINS C. RIBEIRO , **Matrícula:** 98.748-4 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 2º 26.11.91 a 25.11.96.

Nome: ERENILDA A. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 98.749-2 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 2º 26.11.91 a 25.11.96.

Nome: FRANCISCA INACIO DA SILVA , **Matrícula:** 98.773-5 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 4º 01.12.91 a 30.11.96.

Nome: CARLA MATILDE L. RIBEIRO DE MATOS , **Matrícula:** 24.105-9 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 04.12.91 a 03.12.96.

Nome: SIMÃO PEDRO DA SILVA , **Matrícula:** 42.692-X , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 19.07.90 a 18.12.95.

Nome: ANDREA REGINA A. FAULHABER , **Matrícula:** 43.654-2 , **Exercício:** PES. A DISP. DO COMPL. ADM. GDF , **Quinquênio(s):** 1º 23.04.91 a 22.04.96.

Nome: MARIA LINEIDE DE L. FERREIRA , **Matrícula:** 43.945-2 , **Exercício:** DRE/N. BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 08.05.91 a 07.05.96.

Nome: MARIA NEUSA D. BRAGA , **Matrícula:** 45.144-4 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 16.11.84 a 15.11.89; 2º 16.11.89 a 15.06.95.

Nome: TELMA IRACI P. DA CRUZ , **Matrícula:** 45.543-1 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 01.10.91 a 30.09.96.

Nome: ANANIAS RESENDE DA CUNHA , **Matrícula:** 45.563-6 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 03.10.91 a 02.11.96.

Nome: NEIDE APARECIDA LOPES , **Matrícula:** 45.570-9 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 03.12.91 a 02.12.96.

Nome: ROGÉRIO LUCIANO C. NETO , **Matrícula:** 45.639-X , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 11.10.91 a 10.11.96.

Nome: LUCIVALDO ALVES ROCHA , **Matrícula:** 45.720-5 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 25.10.91 a 24.12.96.

Nome: MÁRCIA BERNARDO CAMPOS , **Matrícula:** 45.727-2 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 28.10.91 a 27.10.96.

Nome: EVANDRO MARTINS MATOS , **Matrícula:** 45.738-8 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 28.10.91 a 27.10.96.

Nome: EDILEUSA ALVES DE MELO , **Matrícula:** 45.785-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 04.11.91 a 03.11.96.

Nome: MARIA DEUSA A. COUTINHO , **Matrícula:** 45.814-7 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 08.11.91 a 07.11.96.

Nome: LUÍS CESAR F. TAIRA , **Matrícula:** 45.825-2 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 14.11.91 a 13.11.96.

Nome: CELSO DO CARMO SOBRINHO , **Matrícula:** 45.884-8 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 27.11.91 a 26.11.96.

Nome: MARIA DE FATIMA M. COSTA , **Matrícula:** 45.892-9 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 28.11.91 a 27.12.96.

Nome: LEILA A. DOS SANTOS TOMASSINI , **Matrícula:** 45.894-5 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 29.11.91 a 28.11.96.

Nome: SIRLENE MARIA DA S. FERREIRA , **Matrícula:** 45.897-X , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 29.11.91 a 28.11.96.

Nome: ESTHER DE MOURA AMARAL , Matrícula: 45.908-9
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 02.12.91 a
01.12.96.

Nome: ADRIANA MARIA C. PERISSÊ , Matrícula: 45.924-0
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 09.12.91 a
08.12.96.

Nome: MATIAS PEREIRA DE CASTRO , Matrícula: 45.928-3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 17.12.91 a
16.12.96.

Nome: ENI MÁXIMO DE A. RIBEIRO , Matrícula: 45.953-4
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 1º 19.12.91 a
18.12.96.

Nome: WILDIMAN B. DE ARAÚJO , Matrícula: 45.956-9
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 20.12.91 a
19.12.96.

Nome: RUBENS GUEDES MEMÓRIA , Matrícula: 45.969-0
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 30.12.91 a
29.12.96.

Nome: MARIA APARECIDA DE O. P. DEL SARTO , Matrícula: 52.133-7
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 18.03.91 a
17.04.96.

Nome: MARIA DE CASSIMA B. DE BRITO , Matrícula: 53.217-7
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 28.07.91 a
27.07.96.

Nome: ELIAS ANTÔNIO ALMEIDA , Matrícula: 53.327-0
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 2º 21.03.87 a
22.06.93.

Nome: JOSÉ MARIA A. DA SILVA , Matrícula: 53.565-6
Exercício: DP/CET , Quinqüênio(s): 3º 23.11.91 a
22.11.96.

Nome: HILMA MERES DA SILVA , Matrícula: 53.584-2
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 14.12.91 a
13.12.96.

Nome: PAULO ROBERTO A. DE CARVALHO , Matrícula: 62.874-3
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 30.04.91 a
29.04.96.

Nome: DELVINA FERREIRA CAMPOS , Matrícula: 63.019-5
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 19.05.86 a
20.11.96.

Nome: DURVAL SANTOS DE SOUSA , Matrícula: 63.327-5
Exercício: DP/CIEE , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96.

Nome: ELIAS FRANCISCO DA SILVA , Matrícula: 63.852-8
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a
02.07.96.

Nome: MARIA ALEXANDRINA LEMES , Matrícula: 64.062-X
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96.

Nome: GINALDO R. DA SILVA , Matrícula: 64.073-5
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 03.06.86 a
15.12.92.

Nome: VALDEMAR DIAS DA SILVA , Matrícula: 64.145-6
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 2º 07.08.91 a
06.08.96.

Nome: WILTON P. DE BRITO , Matrícula: 68.453-8
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 11.09.89 a
24.01.96.

Nome: RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA , Matrícula: 68.464-3
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 12.09.89 a
16.06.96.

Nome: PAULO EVANDRO DE A. MOUSINHO , Matrícula: 84.299-0
Exercício: DGA , Quinqüênio(s): 1º 24.03.69 a
23.03.74; 2º 24.03.74 a 23.03.79; 3º 24.03.79 a 26.03.84; 4º 27.03.84 a
28.10.91; 5º 29.10.91 a 28.10.96.

Nome: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS , Matrícula: 84.989-8
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 6º 04.12.91 a
03.12.96.

Nome: JULIA DOS SANTOS , Matrícula: 89.462-1
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 15.10.91 a
14.10.96.

Nome: MARIA BORGES DE ALMEIDA , Matrícula: 89.465-6
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 5º 19.10.91 a
18.10.96.

Nome: GERALDINA AUGUSTO RAMOS , Matrícula: 95.674-0
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 4º 05.04.90 a
04.04.95.

Nome: LÚCIA HELENA DE V. FREIRE , Matrícula: 97.199-5
Exercício: DP/DEE CONV. COMP , Quinqüênio(s): 2º 20.01.91 a
19.01.96.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE MELO , Matrícula: 97.286-X
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 28.01.91 a
27.01.96.

Nome: VICENTE GABRIEL DE SOUZA , Matrícula: 97.557-5
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 4º 19.05.91 a
18.05.96.

Nome: MARIA DIANE DE ALMEIDA , Matrícula: 97.710-1
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 4º 26.05.91 a
25.06.96.

Nome: LUIZ CARLOS M. DA S. REIS , Matrícula: 97.794-2
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 4º 01.06.91 a
31.05.96.

Nome: IRAIDES CRISOSTOMO DE JESUS , Matrícula: 98.693-3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 05.11.91 a
04.11.96.

Nome: CORACY C. RODRIGUES , Matrícula: 98.694-1
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 07.11.91 a
06.11.96.

Nome: MARIA VIEIRA MARQUES , Matrícula: 98.697-6
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 08.11.91 a
07.11.96.

Nome: MARIA DO CARMO S. OLIVEIRA , Matrícula: 98.716-6
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 10.11.91 a
09.11.96.

Nome: MARIA JOSÉ DA C. SANTOS , Matrícula: 98.721-2
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 13.11.91 a
12.11.96.

Nome: CRISTINA DO CARMO OHTTO , Matrícula: 40.929-4
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 20.03.90 a
19.11.96.

Nome: ZIZELDA RIBEIRO BÔSCO , Matrícula: 43.055-2
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 20.03.91 a
19.03.96.

Nome: GERVANE PIRES DOXA , Matrícula: 43.639-9
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 22.04.91 a
21.04.96.

Nome: ARLETE SILVEIRA DA SILVA , Matrícula: 44.328-X
Exercício: DP/DGA/FUB , Quinqüênio(s): 1º 04.06.91 a
03.10.96.

Nome: RENÉ SUMAN , Matrícula: 44.490-1
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 18.06.91 a
17.06.96.

Nome: MARIA ANDRÉA DA CUNHA BICHARA , Matrícula: 44.500-2
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 18.06.91 a
17.06.96.

Nome: WILSON HUMBERTO SPROVIERI , Matrícula: 44.778-1
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 19.07.91 a
18.07.96.

Nome: ETELVINA ARAÚJO LOUZEIRO , Matrícula: 45.179-7
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 16.10.91 a
15.10.96.

Nome: PAULO AFRÂNIO TEIXEIRA , Matrícula: 45.294-7
Exercício: DRE/SANTA MARIA , Quinqüênio(s): 2º 28.08.91 a
27.08.96.

Nome: ADÉLIA MARIA N. DE OLIVEIRA , Matrícula: 45.574-1
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 04.10.91 a
03.10.96.

Nome: RICARDO FRAIZ VASQUES , Matrícula: 45.529-6
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 30.09.91 a
29.09.96.

Nome: ROBERTINA DOS SANTOS REZENDE , Matrícula: 45.591-1
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 04.10.91 a
03.10.96.

Nome: JORGE ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA , Matrícula: 45.594-6
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 07.10.91 a
06.10.96.

Nome: SIMONE CRISTINA DE D. SILVA , Matrícula: 45.624-1
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 10.10.91 a
09.11.96.

Nome: SUZANA MADALENA MAGALHÃES , Matrícula: 45.629-2
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 04.11.91 a
03.11.96.

Nome: SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA , Matrícula: 45.644-6
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 16.10.91 a
15.11.96.

Nome: JUDISMAR ROSA DA SILVA , Matrícula: 45.647-0
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 16.10.91 a
15.10.96.

Nome: VERA JANE REGIS PIRES , Matrícula: 45.630-6
Exercício: PESS. DISP. COMPL. ADM. GDF , Quinqüênio(s): 1º 11.10.91 a
10.10.96.

Nome: CLARICE PEREIRA PINTO , Matrícula: 45.678-0
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 22.10.91 a
21.11.96.

Nome: MARIA CONCEIÇÃO VALVERDE , Matrícula: 45.688-8
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 23.10.91 a
22.10.96.

Nome: IVONE MALTA DE CAMPOS , Matrícula: 45.691-8
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 1º 23.10.91 a
22.10.96.

Nome: MARIA DA PURIFICAÇÃO F. GÓIS , Matrícula: 45.695-0
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 23.10.91 a
22.11.96.

Nome: JUCELIA MARA DIAS DE SOUSA , Matrícula: 45.731-0
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 1º 28.10.91 a
27.10.96.

Nome: AURECI BUENO DE S. NEVES , Matrícula: 45.703-5
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 24.10.91 a
23.10.96.

Nome: JOANA DARCK FEREIRA MELO , Matrícula: 45.705-1
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 24.10.91 a
23.10.96.

Nome: ALMIRIO PEREIRA MAGALHÃES , Matrícula: 45.706-X ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 24.10.91 a 23.10.96.

Nome: LIHUDSON FORMIGA MARIZ , Matrícula: 45.724-8 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 28.10.91 a 27.11.96.

Nome: ELIANA CRUZ PACHECO RAMOS , Matrícula: 45.734-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 28.10.91 a 27.10.96.

Nome: MARCO SÉRGIO PINHEIRO ALMEIDA , Matrícula: 45.737-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 29.10.91 a 28.10.96.

Nome: IVÂNIO ALEXANDRE DE JESUS , Matrícula: 45.741-8 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 29.10.91 a 28.10.96.

Nome: ANA ALICE BEZERRA COSTA , Matrícula: 45.824-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 14.11.91 a 13.11.96.

Nome: ADRIANA ROCHA GOMES , Matrícula: 45.826-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 14.11.91 a 13.1196.

Nome: ALZENIRA MARIA DA S. FREIRE , Matrícula: 45.846-5 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 19.11.91 a 18.11.96.

Nome: MANOEL PALHARES T. RIBEIRO , Matrícula: 45.849-X ,
Exercício: DP/DEE , Quinqüênio(s): 1º 20.11.91 a 19.11.96.

Nome: PATRÍCIA CARLA B. DE M. PELUSSI , Matrícula: 45.854-6 ,
Exercício: DEX - CPL , Quinqüênio(s): 1º 20.11.91 a 19.11.96.

Nome: ZILMAR DE PAULA CARDOSO , Matrícula: 45.858-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 20.11.91 a 19.11.96.

Nome: GLAUCIA MARIA L. B. DE MORAIS , Matrícula: 45.863-5 ,
Exercício: DP/DEE , Quinqüênio(s): 1º 22.11.91 a 21.11.96.

Nome: DANIELLE LELIS FERREIRA , Matrícula: 45.881-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 26.11.91 a 25.11.96.

Nome: DALVA CARNEIRO PORTELA , Matrícula: 45.895-3 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 1º 29.11.91 a 28.11.96.

Nome: HELENA FREIRE HERRERO , Matrícula: 45.902-X ,
Exercício: DGA/DEA , Quinqüênio(s): 1º 29.11.91 a 28.11.96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96,resolve:

Conceder Licença Nojo a **SIRENE JARDIM MOSTI**, matrícula **47.410-X**, no período de 27.02.97 a 06.03.97.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º, do ADCT
R E S O L V E:
Conceder Licença Paternidade a JANSEN RIBEIRO PIRES, matrícula 68.644-1, função MG2V-GT3, pelo período de 05/03/97 a 09/03/97.

VALDIR SODRÉ DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, ítem IV, do Regime das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução nº 2.381 de 29.07.88 - CONSELHO REGIONAL DIRETOR - FEDF.
Considerando os fatos relacionados no processo nº 082.001339/97 - DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, referente ao desempenho funcional do servidor ROBERTO OLIMPIO DA SILVA, matrícula nº 22.579-7, vigia TP-609. resolve:

Aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, acima qualificado, com fulcro no art. 127, ítem I, considerando a natureza da infração cometida, com base no art. 116, ítem III e art. 117, ítens I e VI da Lei 8.112/90 de 11/12/90.

DORCAS DE CASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:
Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete aos servidores abaixo relacionados:
-SANDRA REGINA BRASIL, matrícula nº 41.664-9, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Auxiliar, a partir de 20.02.97;
-HÉLIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 38.916-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Assistente.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
ELOGIAR, a servidora SARA SILVEIRA SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.781-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela dedicação, disponibilidade e espírito de cooperação com que desempenhou as tarefas que lhe foram atribuídas durante o mês de janeiro de 1997.

ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar Substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, os seguintes servidores:

NOME: MARIA NEUMA DE SOUSA MATRÍCULA: 116.863-1
CARGO: Secretaria do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-04
MOTIVO: Cargo Vago
PERÍODO: 06/01/97 à 19/02/97

LEONOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando disposto na Ordem de Serviço de 1995, resolve:

1 - Retificar a averbação de Tempo de serviço concedida ao servidor abaixo:

PROCESSO : 061.042169/96
NOME : GUARACY FERREIRA MARTINS, matrícula 121.210-9, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRC.
1528 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 8 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 01/10/72 a 13/12/76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicado no DODF nº 40 em 28/02/97, página 1368 e 1369
PROCESSO : 061.042169/96
NOME : GUARACY FERREIRA MARTINS, matrícula 121.210-9, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, HRC.
16 dias, ou seja, 0 ano, 0 meses , prestados à Fundação Universidade de Brasília - UNB, no período de 01/01/72 a 16/01/72, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicado no DODF nº 40 em 28/02/97, página 1368 e 1369
PROCESSO : 061.023260/96
NOME : REINALDO NAKAGAVA, matrícula 105.486-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
268 dias, ou seja, 0 ano , 8 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Marinha, no período de 19/01/71 a 13/10/71, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicado no DODF nº 213 de 01/11/96, página 8999.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando disposto na Ordem de Serviço de 1995, resolve:

1-Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESO: 061.023183/91
NOME : EDSON COUTINHO, matrícula 107.428-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
1356 dias, ou seja, 3 anos e 8 meses e 21 dias, prestados a Coordenadoria de

Administração Geral - RN, no período de 15/04/68 a 31/12/71, contados para fins de aposentadoria e adicional.

PROCESSO : 061.006419/91

NOME : GILDA MARIA DA SILVA KOSOSKI, matrícula 124526-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, CEDRHUS.

1915 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 0 dias, prestados ao Grupamento de Apoio de Brasília - Ministério da Aeronáutica , no período de 18/11/79 a 13/02/85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.039090/97

NOME : ADEMILDE ESTEVAM DE LIMA, matrícula 106.341-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de enfermagem, CSB 09.

634 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 29 dias, prestados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/70 a 30/09/71 contados para fins adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.027084/97

NOME : MARIA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 105.681-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAS.

1365 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 0 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS , nos períodos de 05/03/69 a 21/07/70, 25/08/70 a 02/01/72 e 01/02/68 a 30/01/69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022823/93

NOME : ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 130.654-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23/09/82 a 06/03/85 e 01/07/85 a 06/08/85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033055/97

NOME : MARIA SALETE VERAS UESSUGUE, matrícula 109832-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

307 dias, ou seja, 00 anos, 10 meses e 07 dias, com base no Parecer nº10 da a CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/05/75 a 09/07/75 e 01/08/75 a 24/03/76 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.046021/97

NOME : MARIA DO SOCORRO MOURÃO SOARES, matrícula 126.531-8, AOSD - Agente de Portaria, HSVP.

839 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 19 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS , nos períodos de 04/05/85 a 13/05/85, 01/07/85 a 28/01/86, 20/05/81 a 01/12/81, 03/01/83 a 23/06/83, 10/08/83 a 08/09/83, 01/09/84 a 07/04/85, contados somente para de aposentadoria.

PROCESSO : 061.001545/97

NOME : ANTONIO CLETON DE MELO, matrícula 107.344-3, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC.

2087 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 22 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/04/66 a 01/09/66, 09/10/67 a 31/07/70, 25/05/71 a 16/11/71, 17/11/71 a 24/07/72, 26/07/72 a 28/05/73 e 29/05/73 a 17/11/73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030069/97

NOME : ANTONIA FERREIRA NOBRE DA SILVA, matrícula 105.016-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de enfermagem, HRT.

2526 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 6 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Indepência-CE, no período de 01/01/64 a 30/11/70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.036045/97

NOME : DELILE OLIVEIRA CASTRO DE ALMEIDA, matrícula 119.257-4, Assistente Superior de Saúde - Odontologo, HRS.

3115 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 15 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/73 a 12/08/77, 01/07/78 a 30/04/82 e 01/10/77 a 30/06/78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.001134/97

NOME : MANOEL CIRILO DO AMARAL, matrícula 121.533-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Artífice, ADMC.

906 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 26 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS , no período de 27/02/81 a 21/08/83, contados somente para fins aposentadoria

PROCESSO : 061.001136/97

NOME : SILMARA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 132.227-3, Assistente Superior de Saúde - Farmaceutico Bioq. Farmácia, ADMC.

1028 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 28 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/89 a 24/09/92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.001137/97

NOME : MAURICIO BENTO DA CUNHA, matrícula 122.484-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC.

3994 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 14 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS , nos períodos de 04/03/69 a 24/10/69, 04/08/70 a 22/05/73, 23/05/73 a 20/07/73, 01/08/73 a 25/01/74, 12/02/74 a 12/12/78, 14/02/83 a 15/05/83 e 01/09/79 a 30/05/81, contados somente para fins aposentadoria.

PROCESSO : 061.001135/97

NOME : SEBASTIÃO SANTANA CESAR, matrícula 109724-5, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre-Artes Gráficas ADMC.

2288 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 8 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos 02/01/70 a 27/02/72, 28/02/72 a 03/09/73, 01/09/73 a 20/11/73, 21/11/73 a 21/02/75 e 01/03/75 a 12/04/76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.042083/97

NOME : OSVALDO SOUZA DE CASTRO, matrícula 111.161-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, CSC 11.

296 dias, ou seja, 0 ano, 9 meses e 26 dias, prestados á NOVACAP, no período de 16/07/70 a 08/05/71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.030114/97

NOME : IZABEL LUIZ DA SILVA, matrícula 125.389-1, Aux. Op. Serv. Div. Fisioterapia, HRT.

1924 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 9 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 101/07/74 a 12/08/74, 07/04/75 a 31/08/75, 07/05/76 a 02/10/76, 02/01/81 a 29/02/84 e 01/05/79 a 05/07/80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.042026/97

NOME : MARIA REGINA MOTA SANTOS, matrícula 123.189-8, Aux. Op. Serv. Div. Lavanderia, HRC.

2712 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 7 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/10/76 a 30/06/78, 16/08/78 a 15/04/79, 01/07/79 a 30/03/84 e 18/05/84 a 21/08/84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022174/97

NOME : BENEDITO FAUSTINO DA SILVA, matrícula 119.620-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Lab., HBDF.

548 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 3 dias, prestados á Fundação Universidade de Brasília - UNB, no período de 01/07/74 a 30/12/75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.022174/97

NOME : BENEDITO FAUSTINO DA SILVA, matrícula 119.620-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Lab., HBDF.

275 dias, ou seja, 0 ano, 9 meses e 5 dias, prestados ao Ministério do Exército 11ºRM, no período de 27/03/73 a 27/12/73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.022174/97

NOME : BENEDITO FAUSTINO DA SILVA, matrícula 119.620-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Lab., HBDF.

69 dias, ou seja, 0 ano, 2 meses e 9 dias, prestados ao Ministério do Exército 32º GAC, no período de 17/01/73 a 26/03/73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.033046/97

NOME : VITALINA FIDELIS BARBOSA, matrícula 111.407-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12/03/75 a 07/03/77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030057/97

NOME : EDILZA CARVALHO DA COSTA, matrícula 112.874-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

65 dias , ou seja, 0 ano, 2 meses e 5 dias, prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02/01/78 a 08/03/78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.022063/97

NOME : FRANCISCO DA SILVA BEZERRA, matrícula 107.334-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1863 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - UNB, no período de 09/09/68 a 16/10/73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.030055/97

NOME : DIONIR APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 134.018-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

4701 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 21 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15/02/81 a 24/11/89 e 01/03/90 a 06/04/94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.039936/90

NOME : MILTON RODRIGUES LARES, matrícula 126.760-4, Artífice-Obras Civis, ADMC.

2156 dias, ou seja, 5 anos , 11 meses e 1 dia, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13/07/77 a 09/09/77, 29/11/77 a 06/12/77, 01/11/84 a 04/12/84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033117/96

NOME : ORLANDA CORREA LIMA, matrícula 132.645-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de enfermagem , HRG.

5950 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 20 dias, Ministério da Saúde do Governo do Estado de Goiás, no período de 03/01/77 a 18/04/93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033117/96

NOME : ORLANDA CORREA LIMA, matrícula 132.645-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de enfermagem , HRG.

436 dias, ou seja, 1ano, 2 meses e 11 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15/02/72 a 25/04/73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022090/97

NOME : IZABEL TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 125.097-3, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de enfermagem-HBDF.

1647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, prestados a Prefeitura de Goiânia -GO, no período de 08/08/83 a 10/02/78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.030062/97

NOME : JOSE MARIA JANUARIO, matrícula 133.347-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRT.

3812 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 12 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07/11/79 a 03/03/86, 02/05/87 a 31/03/88 e 01/11/90 a 14/01/94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.045025/97

NOME : PAULO MARCELINO RIBEIRO, matrícula 127.593-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.

3904 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 14 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05/05/75 a 01/07/75, 15/01/76 a 30/09/77, 01/10/77 a 07/11/77, 08/11/77 a 30/12/77, 14/03/78 a 02/05/86 e 01/06/86 a 11/11/86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030064/97

NOME : MARIA JACIRLENE VALERIO FALCÃO, matrícula 132.651-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de enfermagem, HRT.

4026 dias, ou seja, 11 anos, 0 mês e 11 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 01/02/82 a 01/04/93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030068/97

NOME : LUIZ JOSE DA SILVA, matrícula 124.860-0, AOSD - Artífice-Obras Civis, HRT.

3758 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 18 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18/12/61 a 05/07/62, 24/07/67 a 12/09/67, 25/10/67 a 13/03/68, 26/03/68 a 05/07/68, 10/07/68 a 03/11/68, 14/01/69 a 28/02/69, 01/04/69 a 27/09/69, 07/10/69 a

10/11/69, 05/12/69 a 30/04/71, 10/05/71 a 22/06/71, 19/10/71 a 01/11/71, 16/07/71 a 05/10/71, 08/11/71 a 03/01/72, 04/01/72 a 12/01/72, 20/01/72 a 08/04/72, 24/04/72 a 22/10/73, 05/06/75 a 21/07/75, 22/07/75 a 19/01/76, 02/02/76 a 11/03/76, 25/03/76 a 17/05/76, 02/08/76 a 04/09/76, 04/10/76 a 29/11/76, 01/02/78 a 13/05/78, 15/08/78 a 03/05/79, 01/07/81 a 01/12/81, 28/09/82 a 09/05/83, 15/06/83 a 19/12/83, 22/02/84 a 20/07/84 e 01/08/84 a 18/09/84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 045456/96

NOME : RESSU SILVA ARAUJO, matrícula 123.440-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRP.

1754 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 24 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/01/76 a 03/03/80, 04/03/80 a 30/04/80 e 09/06/80 a 28/11/84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.033600/97

NOME : SIGUERU MIKI, matrícula 112.862-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG.

666 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 1 dia, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS , nos períodos de 11/11/75 a 13/07/77 e 05/01/78 a 28/02/78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030025/97

NOME : NELITA TAVARES CARDOSO, matrícula 115.713-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Saúde Pública, HRT.

3002 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 22 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/04/73 a 31/01/78, 01/07/72 a 31/03/73 e 13/02/78 a 30/09/80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.027794/91

NOME : MARIA DA GRAÇA SERRA DE MIRANDA, matrícula 114.936-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS.

887 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 7 dias, prestados à NOVACAP, no período de 16/08/78 a 19/01/81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.036004/92

NOME : VILMA MARLENE DOS SANTOS, matrícula 118.608-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

530 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 15 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/04/74 a 23/09/74 e 22/01/81 a 08/02/82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.042030/97

NOME : MAGNO JORDÃO DE MELO, matrícula 134.942-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

346 dias, ou seja, 0 ano, 11 meses e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército 7º CSM, no período de 03/02/82 a 13/01/83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.042030/97

NOME : MAGNO JORDÃO DE MELO, matrícula 134.942-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRC.

1777 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 17 dias, com base no Parecer nº10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/08/85 a 31/07/86, 01/10/86 a 30/07/87, 20/04/88 a 22/04/88, 10/11/88 a 08/02/89, 02/08/79 a 16/05/80, 01/07/88 a 17/09/88, 01/04/89 a 17/04/90 e 11/11/93 a 02/08/94, contados somente para fins de aposentadoria.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: LUISA COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 111.188-4 Processo: 061.036148/91
QUINQUÊNIO(s):
4º - 26.02.92 a 25.02.97

NOME: TERESA OLIVEIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: - 115.247-5 Processo: 061.036135/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 23.11.90 a 22.11.95

NOME: JOAQUIM DO CARMO ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: - 116.035-4 Processo: 061.036751/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 25.12.91 a 24.12.96

NOME: MARIA DE FÁTIMA LEITE
MATRÍCULA: - 118.333-8 Processo: 061.036141/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 08.01.92 a 07.01.97

NOME: ALDO CARRILHO NEVES
MATRÍCULA: - 124.386-1 Processo: 061.036547/93
QUINQUÊNIO(s):
2º - 06.04.90 a 05.05.95

NOME: THEREZA CHRISTINA BARBOSA MATOS
MATRÍCULA: - 127.136-9 Processo: 061.036481/92
QUINQUÊNIO(s):
2º - 18.02.92 a 17.02.97

NOME: RUTH DA SILVA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: - 127.138-5 Processo: 061.036318/93
QUINQUÊNIO(s):
2º - 16.02.92 a 15.02.97

NOME: MARTA MARQUES MAIA DE CASTRO
MATRÍCULA: - 131.519-6 Processo: 061.036050/97
QUINQUÊNIO(s):
1º - 01.02.92 a 31.01.97

NOME: IRONICE CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: - 131.520-0 Processo: 061.036043/97
QUINQUÊNIO(s):
1º - 01.02.92 a 31.01.97

NOME: WALTER COSTA MASCARENHAS
MATRÍCULA: - 115.932-1 Processo: 061.036225/91
QUINQUÊNIO(s):
1º - 27.11.80 a 26.11.85
2º - 27.11.85 a 26.11.90
3º - 27.11.90 a 26.11.95

NOME: DERCY TEODORO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: - 118.693-1 Processo: 061.036183/92
QUINQUÊNIO(s): 3º - 29.02.92 a 28.02.97

NOME: MARTHA TEREZA DE JESUS CASTRO TELES
MATRÍCULA: - 118.858-5 Processo: 061.036817/92
QUINQUÊNIO(s):
2º - 02.03.92 a 01.03.97

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES
MATRÍCULA: - 117.692-7 Processo: 061.036123/93
QUINQUÊNIO(s):
3º - 09.09.91 a 08.09.96

NOME: JAIME FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: - 115.054-5 Processo: 061.036325/95
QUINQUÊNIO(s):
3º - 11.07.90 a 08.10.95

NOME: RUBENS ANTONIO BENTO RIBEIRO
MATRÍCULA: - 131.268-5 Processo: 061.036067/97
QUINQUÊNIO(s):
1º - 23.09.91 a 22.09.96

NOME: ALEXANDRINA FLORIPES DE JESUS
MATRÍCULA: - 118.127-1 Processo: 061.036118/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 21.02.92 a 20.02.97

NOME: REINALDA RODRIGUES CARNEIRO
MATRÍCULA: - 118.650-7 Processo: 061.036176/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 07.03.92 a 06.04.97

NOME: NATALÍCIA SABINO DE PAULO LUIZ
MATRÍCULA: - 117.607-2 Processo: 061.036320/91
QUINQUÊNIO(s):
1º - 31.08.81 a 30.08.86
2º - 31.08.86 a 31.08.91
3º - 01.09.91 a 31.08.96

NOME: JOSÉ ALDO GOMES ALVES
MATRÍCULA: - 131.437-4 Processo: 061.036066/97
QUINQUÊNIO(s):
1º - 31.01.92 a 30.01.97

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de agosto de 1995, resolve:

Dispensar a pedido a servidora **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA** , Assistente Superior de Saúde (Terapeuta Ocupacional), matrícula 123.010-7 , de Coordenadora do Centro de Atendimento a Pacientes Especiais/CAPES, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho e designar **SILVIO GONÇALVES DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde (Fisioterapêuta), matrícula 135.057-9, para Coordenador do Centro de Atendimento a Pacientes Especiais /CAPES e Fisioterapia da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de agosto de 1995, resolve:

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, o seguinte servidor:

ALDINO SALES RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 106.827-8, para responder pela Encarregadoria de Informática do Centro de Saúde n.º 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, no período de 17.06.96 a 03.01.97 , devendo lhe ser pago neste período a diferença entre os DF-03 e DF-04.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-0.
NOME DO FILHA: VICTÓRIA VALESKA LIMA DA SILVA.
DATA DE NASCIMENTO: 01.01.97.

NOME: MARIA ISIS DOS ANJOS DA PAIXÃO, matrícula 124.767-1.
NOME DO FILHO: ANDRÉ LUIZ DOS ANJOS PAIXÃO.
DATA DE NASCIMENTO: 12.08.96.

NOME:,CARLOS DE JESUS LOBO matrícula 134.741.1
NOME DO FILHO: LUCAS DOS SANTOS LOBO
DATA DE NASCIMENTO:. 19.02.97

NOME: ELIANE MARIA DA SILVA matrícula 136.109-1
NOME DO FILHO:.ÁTILA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO:. 10.02.97

NOME: GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO matrícula 130456-9
NOME DO FILHO: JOSÉ VICTOR DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO
DATA DE NASCIMENTO: 06.12.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA,
MATRÍCULA 117.777-0 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: VICTÓRIA VALESKA LIMA DA SILVA, filha, nascida em 01.01.97

NOME: CARLOS DE JESUS LOBO
MATRÍCULA: 134.741-1 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE:: LUCAS DOS SANTOS LOBO, filho, nascido em 19.02.97.

NOME: ELIANE MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 136.109-1 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: ÁTILA SANTOS, filho, nascido em 10.02.97.

NOME: REJANANE MARIA P. DE LIMA ROCHA

MATRÍCULA: 124.962-2 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: YAGO REAN DE LIMA ROCHA, filho, nascido em 12.12.96.

NOME: GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO

MATÍCULA: 130.456-9 LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: MARIANA DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO, filha, nascida em 30.03.93 e JOSÉ VICTOR DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO, filho, nascido em 06.12.96.

WALTER GAIA SOUTO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: CASSIMIRA DE FÁTIMA DANELUCCI Matricula: 136.483-9
Dependentes: Dayana Danelucci e Danielle Danelucci, na qualidade de filhas.

Nome: SUZANA MELO ARAÚJO RAMOS Matricula: 131.164-6
Dependente: Andre Luiz Araujo Ramos, na qualidade de filho.

Nome: WASTY DE CASTRO SOUSA DA COSTA Matrícula: 134.718-7
Dependente: Jéssica Steffany Castro da Costa, na qualidade de filha.

Nome: GILVAN TOMAZINI Matricula: 129.855-1
Dependente: Gabriel Nader Tomazini, na qualidade de filho.

Nome: RAZIRAN TEMPORIM DE LACERDA Matrícula: 123.236-3
Dependente: Danilo Temporim de Alencar, na qualidade de filho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxilio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: SUZANA MELO ARAUJO RAMOS Matricula: 131.164-6
Nome do filho: André Luiz Araujo Ramos, nascido em 05/01/97.

Nome: RAZIRAN TEMPORIM DE LACERDA Matrícula: 123.236-3
Nome do filho: Danilo Temporim de Alencar, nascido em 16/01/97.

Nome: WASTY DE CASTRO SOUSA DA COSTA Matrícula: 134.718-7
Nome da filha: Jéssica Steffany Castro da Costa, nascida em 11/01/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Nome: VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA Matricula: 136.366-2
Perído: 02 a 06/02/97
Filho: Victor Gomes Silva, nascido em 12/01/97.

Nome: LUIZ SASSO FILHO Matrícula: 131.378-9
Período: 07 a 11/02/97
Filho: Matheus Testa das Neves Sasso, nascido em 24/10/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo discriminados a ausentar-se do serviço pelos períodos e motivos relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: JOÃO REMO SARAIVA DE ALMEIDA Matrícula: 131.925-6
Período: 17 a 24/01/97
Motivo: Falecimento de sua genitora Aniceta Saraiva de Almeida.

Nome: MARIA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA Matrícula: 108.211-6
Período: 18 a 25/01/97
Motivo: Falecimento de sua genitora Leonidia Silva de Jesus.

Nome: NIVALDO MENDES DE MEDEIROS Matrícula: 123.118-9
Período: 16 a 23/01/97
Motivo: Falecimento de sua irmã Nilce Mendes de Medeiros.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: EMANOEL FERNANDES LIRA Matrícula: 131.083-6
Cargo: Chefia do CST-03 Símbolo: DFG - 08
Período: 23/11 a 25/12/96.
Motivo: Respondeu pela Chefia do CST-03 até sua nomeação em 26/12/96.

Nome: MARIA DO ROZARIO PINHO ARAUJO Matrícula: 113.943-6
Cargo: Chefia da Seção de Administração do CST-02 Símbolo: DFG - 05
Período: 12/12/96 a 31/01/97
Motivo: Licença Acompanhamento e Férias.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no usó das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, ASS - Médico Pediatra, matrícula 130.318-0, para participar do CURSO NESTLÉ DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, a realizar-se em Manaus/AM, no período de 07 a 14/09/96, já incluidos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados pelos relevantes serviços prestados à URCG, conforme solicitado pelo Chefe da Unidade:

- Alexandre Fraça Ricciardi, Méd. Dermatologista, mat. 127.860-6;
- Alba Mirindiba Bomfim Palmeira, Med.Cl.Médica, mat. 131.433-5;
- Ariston Martins Cordeiro, Méd. Cl.Médica, mat. 122.237-6;
- Allan Kardec Rezende Napoli, Méd. Tisiologista, mat. 120.354-1;
- Carlos Roberto Edreira Neves, Méd. Dermatologista, mat. 111.190-1;
- Eduardo Souza de Sá Oliveira, Méd.Psiquiatra, mat. 130.484-4;
- Evandro Reis da Silva Filho, Méd. Nefrologista, mat. 119.248-0;
- Gracy Ara de Almeida Nery Ferreira, Méd.Nefrologista, mat.129.754-6;
- Hermelinda Cordeiro Pedrosa, Méd. Cl.Médica, mat. 122.479-4;
- Lilian Assumpção Paes Leme, Méd.Cl. Médica, mat. 127.863-1;
- Márcia Dalila Yunes Miziara, Méd. Cl.Médica, mat. 120.583-8;
- Maria Stela de Oliveira Dias, Méd. Cl.Médica, mat. 115.841-4;
- Milton Rodrigues da Paixao, Méd. Psiquiatra, mat. 109.685-1;
- Mitze Gasparini Gallerani Pacheco, Méd.Gastroenterologia,mat.129280-3;
- Nivaldo Torres Vieira, Méd. Neurologista, mat. 120.137-9;
- Orlando Cavalcante de Oliveira,Méd.Neurologista, mat. 104.865-1;
- Ruth Bittar Souto, Méd.Cl. Médica, Mat. 132.986-3;
- Silvia Tereza Reis Souza, Méd. Tisiologista, mat. 120.524-2;
- Sulamita Costa Wirth Chaibub, mat. 113.042-1, Méd. Dermatologista;
- William de Souza Dangone, Méd. Nefrologista, mat. 128.768-1;
- Dalvanira Satiro de Araujo, Ag. Administrativo, mat. 114.158-9.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora ELIANE ALMEIDA SIMÕES DAHER, Médica Intensivista - Adulto, matrícula 132.486-1, pelo desempenho profissional apresentado, dedicação e espirito de colaboração com os demais colegas da Unidade, sobrepondo-se ao simples dever profissional, solicitado pelo Chefe da UTI-Adulto.

ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuiçoes regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelos bons préstimos a Encarregadoria de Enfermagem em Emergência, bem como aos usuários deste nosocômio, solicitado pela Encarregada da EEE/HRT.

- Maria Marcia de Araujo, Enfermeiro, mat. 134.492-7;
- Maria da Conceição da Silva Ribeiro, Aux.Enf., mat. 112.089-1;
- Edneusa de Lima Fernandes, Aux.Enf., mat. 135.980-1;
- Luiz Gonzaga Camelo Araujo, Aux.Enf., mat. 134.955-4;
- Claudia Pereira de Souza Silva, Aux.Enf., mat. 134.936-8;
- Ana Porto Macedo, Aux.Enf., mat. 134.904-0;
- Edlene Cristina Caetano, Aux.Enf., mat. 134.817-5;
- Tania Regina Gomes Vieira, Aux.Enf., mat. 134.729-2;
- Adilson de Souza Oliveira, Aux.Enf., Mat. 134.897-3;
- Maria de Lourdes de Faria, Aux.Enf., mat. 134.688-1;
- Teresa Bizerra de Sousa, Aux.Enf., mat. 134.627-0;
- Sheila Pereira Soares, Aux.Enfermagem, mat. 134.153-7;
- Dinaldir Alves Batista, Aux.Enfermagem, mat. 132.427-6;
- Vilma Maria Cardoso Fideles, Aux.Enfermagem, mat. 129.361-3;
- Noemi Rodrigues Martins de Oliveira, Aux.Enf.; mat. 123.620-2;
- Carmem Torres de Araujo, Aux.Enfermagem, mat. 122.971-1;
- Leonita dos Santos, Aux.Enfermagem, mat. 120.803-9;
- Solange de Fatima Santos Ferreira,AOSD-Enf.; mat. 126.219-0;
- Enezila Mascarenhas Andrade, AOSD-Enf., mat. 119.228-1;
- Elias Antonio de Godoi Netto, AOSD-Padioleiro, mat. 121.849-2;
- Antonio Braz dos Santos, AOSD-Padioleiro, mat. 125.765-0;
- Francisco das Chagas Silva, AOSD - Padioleiro, mat. 126.114-2.

ANTONIO JOSE F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salario Familia aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA AUXILIADORA BENTO ROCHA Matrícula: 133.504-9
Dependente: Isadora Rayne Bento Rocha, na qualidade de filha.

Nome: ZULMAR CARDOZO ARAÚJO Matrícula: 131.321-5
Dependentes: Manoel Gomes de Araújo e Maria de Lourdes Araújo, na qualidade de pai e mãe respectivamente.

Nome: IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS Matrícula: 134.806-0
Dependente: Eduardo Henrique Pera Santos, na qualidade de filho.
Esta publicaçao torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 240,de 11/12/96, página 10162.

Nome: SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN Matricula: 136.436-7
Dependente: Luís Alberto Silva Antolin, na qualidade de filho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora MAGALI TEIXEIRA COSTA CARNEIRO, ASS-Enfermeira, matrícula 118.560-8, para substituir a Chefia de Enfermagem do CST-03, DFG 06, nos periodos de 01 a 30/11/96 e 02 a 06/12/96, em virtude de Licença Prêmio e Licença Acompanhamento da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo discriminados a ausentar-se do serviço pelos períodos e motivos relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III alinea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: ISAMI RIBEIRO DA COSTA Matricula: 134.658-0
Período: 19 a 26/01/97
Motivo: Falecimento de seu irmao Sebastiao Ribeiro da Costa.

Nome: DALZINA NERY DRUMOND Matrícula: 116.618-2
Periodo: 05 a 12/01/97
Motivo: Falecimento de seu filho Wagner Nery Drumond.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221 de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: ROSALINA MOREIRA DE LIMA Processo: 061.030.833/93
Matrícula: 105.372-8 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 5º) 20/12/91 a 19/12/96.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS SILVA Processo: 061.031.304/94
Matrícula: 109.659-1
Quinquênio(s): 4º) 08/02/92 a 07/02/97.

Nome: NILO AMANCIO DA COSTA Processo: 061.030.119/97
Matrícula: 128.746-0
Quinquênio(s): 1º) 05/04/89 a 04/04/94.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Instrução 008, de de 27 de 1992, resolve:
Remover "ex-officio" os servidores VALÉRIA PINHEIRO, Matrícula 07353-9, Cargo: ASSS, Especialidade: Assistente Social, lotada anteriormente no CDS Sobradinho, para o CAJE a partir de 10/03/97; MARISA DE Sá BUENO COSTA, Matrícula 07593-0, Cargo: ASSS, Especialidade: Assistente Social, lotada anteriormente no CDS Planaltina, para o CAJE a partir de 10/03/97; SARA FERREIRA AMARO NERY, Matrícula 07565-5, Cargo: ASSS, Especialidade: Psicóloga, lotada anteriormente no CDS Planaltina, para o CAJE a partir de 10/03/97; IRACEMA MAGALHÃES PORTO, Matrícula 06597-8, Cargo: AISS, Especialidade: Agente Social, lotada anteriormente no CDS Ceilândia, para Posto Avançado de Santa Maria a partir de 11/03/97; GERALDO NUNES XAVIER, Matrícula 04438-5, Cargo: AISS, Especialidade: Agente Administrativo, lotado anteriormente no CAN, para o CAJE a partir de 11/03/97; VALMYR LOPES DE MENEZES, Matrícula 03465-7, Cargo: AISS Especialidade: Agente Administrativo, anteriormente à disposição da SDP, para o CDS Taguatinga a partir de 17/03/97; ADORANDO GOMES PUREZA, Matrícula 06386-X Cargo: ABSS, Especialidade: Auxiliar Operacional de Serviços Administrativos, lotado anteriormente na Seção de Transportes, para a Casa Aberta de Taguatinga a partir de 05/03/97; IRAMA JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula 074193-9, Cargo:AISS, Especialidade: Motorista, lotado anteriormente no SOS Criança, para o CDS Taguatinga a partir de 07/03/97; MARISE IARA DO NASCIMENTO, Matrícula 05383-X Cargo: AISS Especialidade: Agente Administrativo, anteriormente à disposição da SDP, para a DIROP a partir de 13/03/97; EDNILSON MIRA, Matrícula 06243-X Cargo: AISS Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, anteriormente á disposição da SDP, para CRT a partir 04/03/97; MARIA DAS GRAÇAS ROCHA COSTA, Matrícula 05795-9, Cargo: ABSS, Especialidade: Auxiliar Operacional de Serviços Sociais, lotada anteriormente no CDS Gama, para a USLI de Taguatinga a partir de 17/01/96; FLAVIO SOARES PEREIRA, Matrícula 03921-7, Cargo: AISS, Especialidade: Motorista, lotado anteriormente na Procuradoria Geral do DF, para o SOS Criança a partir 03/03/97; MÔNICA PATRICIA AZOLINO, Matrícula 06456-4, Cargo: AISS, Especialidade: Agente Administrativo, anteriormente de Licença sem Vencimento, para CCI a partir 23/01/97; MARA IRACEMA MILIS DE A. LIMA, Matrícula 07158-7, Cargo: ABSS, Especialidade: Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, anteriormente de Licença Sem Vencimento, para CRT a partir de 06/02/97; MARGARIDA GOMES COELHO, Matrícula 06845-4, Cargo: AISS, Especialidade: Agente Administrativo, lotada anteriormente na SBP, para DAF/Biblioteca a partir de 17/01/97; CLAUDIO ROSA LIMA, Matrícula:;, conforme inciso II, artigo 27 da Instrução 008 de 27 de agosto de 1992.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23/1/95, resolve:
Designar os servidores LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3325-5 e ELIANA FARIA VALADARES, Matrícula nº 5361-9, para sob a Presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes no Processo nº 101.000349/97.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: Designar Cláudio Roberto Moreira Bezerra, matrícula n.º 39.920-5, Luís Pereira de Castro, matrícula n.º 31.754-3, Silvana Faustina Gusmão, matrícula n.º 33.007-2, Hildevan Aguiar Cavalcante, matrícula n.º 39.943-9, para , sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do processo n.º 030.001.568/97, no prazo de 60 (sessenta) dias. Designar Núbia Silva Derossi Rocha ,matrícula n.º 45.765-5, para atuar como Secretária durante os trabalhos a cargo da supramencionada Comissão.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
SUBSTITUIR CIRLAINE LEITÃO BARROSO, pelo servidor NEIL DIAS ABRAHÃO, Advogado, matrícula nº 11.229-1, na Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Instrução de Serviço nº 007/97, de 10.03.97.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando o disposto no processo nº 030.010230/96, combinado com o artigo 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
1- Prorrogar por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 1997.
2- Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de março de 1997, revogando as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE MARÇO DE 1997

INSTRUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1997.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea "b" do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1.990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e tendo em vista o constante do processo nº 113.000080/97, Resolve: Conceder licença para trato de assuntos particulares, ao servidor Francisco Bezerra de Oliveira, matrícula nº 94.303-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª classe padrão I Ref. 13B, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01(hum) de março de 1.997.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea "b" do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1.990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e tendo em vista o constante do processo nº 113.003072/96, Resolve: Tornar sem efeito a Instrução, publicada no DODF nº 239 de 10/12/96 pg. 10101, que concedeu Licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 02(dois) anos, ao servidor Antonio Carlos Rocha Nascimento matrícula 94.168-9 .

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÕES DE 18 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
I - Publicar o resutado da Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao período de 16/10/95 a 15/10/96.
II - Fica estipulado o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação desta Instrução.

MATRICULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
93.546-8	ROMUALDO DE MELO	4,50	Excelente
93.901-3	DOMINGOS GOMES DE BRITO	4,80	Excelente
93.949-8	JOSE CLAUDINO DA SILVA	4,63	Excelente

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
I - Retificar o resutado da Avaliação de Desempenho para o servidor abaixo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao período de 16/10/95 a 15/10/96.
onde se lê:

MATRICULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
93.385-6	VALDEMILSON OLIVEIRA SANTOS	4,20	BOM

Leia-se:

MATRICULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
93.385-6	VALDEMILSON OLIVEIRA SANTOS	4,50	EXCELENTE

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 096.005.482/96, resolve:

Designar o servidor CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO, matrícula. nº 51.993-6, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 004/97, firmado em 19 de março de 1997, entre o DMTU/DF e a empresa CORBEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de 5.280(cinco mil, duzentos e oitenta) garrafões de 20(vinte) litros de água mineral, cada um, com lacre de segurança, em conformidade com o estabelecido no Convite nº 37/96-CPL/DMTU, Anexo Único e na proposta apresentada pela Contratada, às fls. 82 do processo nº 096.005.482/96, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

ANTONIO CARLOS FIRMINO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002497/94, resolve: Retificar a Instrução de Serviço "P" nº 302, de 24 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos Artigos 215, 217, Item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a PRISCILA AMADO DE FARIA e WINDSON CARLOS DE FARIA, filhos do ex-servidor CARLOS ROBERTO DE FARIA, matrícula nº 92.537-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II, Referência 05 B, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a partir de 27 de julho de 1994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º, Item I, Alínea "d", do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, aos servidores desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME : GERALDO CASSIMIRO
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 90.226-8
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 31.10.88 a 30.10.93

NOME : DONIZETTI ANTÔNIO CHAGAS
LOTAÇÃO : PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MATRÍCULA : 92.076-2
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 26.08.73 a 25.08.78
26.08.78 a 25.08.83
26.08.83 a 25.08.88
26.08.88 a 25.08.93

NOME : JOSÉ MARQUES DA SILVA
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 92.297-8
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 24.02.90 a 23.02.95

NOME : CARLOS RIBEIRO DA SILVA
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 92.304-4
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 22.01.75 a 21.01.80
22.01.80 a 21.01.85
22.01.85 a 21.01.90
22.01.90 a 21.01.95

NOME : CÍCERO JOÃO DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 92.313-3
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 13.05.85 a 12.05.90
13.05.90 a 12.05.95

NOME : MARIA FERREIRA GONÇALVES DE SOUSA
LOTAÇÃO : DRH
MATRÍCULA : 92.558-6
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 01.07.89 a 30.06.94

NOME : GRACILIANO GOMES DA SILVA
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 92.645-0
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 02.07.86 a 01.07.91
02.07.91 a 01.07.96

NOME : RICARDO MERAZZI
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 92.795-3
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 27.10.86 a 26.10.91
27.10.91 a 26.10.96

NOME : HUGO DE SOUZA RAMOS
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 93.372-4
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 30.08.90 a 29.08.95

NOME : AMANDIO DE MORAES LUCENA FILHO
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.415-1
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 29.01.92 a 28.01.97

NOME : NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
LOTAÇÃO : CÂMARA LEGISLATIVA
MATRÍCULA : 93.435-6
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 25.06.90 a 24.06.95

NOME : ABSALÃO SOARES NETO
LOTAÇÃO : DAG
MATRÍCULA : 93.596-4
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 19.11.91 a 18.11.96

NOME : MANOEL FERNANDES SALES
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 93.609-X
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 11.01.92 a 10.01.97

NOME : ANTÔNIA DA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 93.626-X
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 08.02.92 a 07.02.97

NOME : ARTUR FERREIRA DUARTE
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.628-6
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 08.02.92 a 07.02.97

NOME : MASSANOBU ARIZAWA
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.632-4
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 11.02.92 a 10.02.97

NOME : SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS
LOTAÇÃO : DAG
MATRÍCULA : 93.698-7
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 04.09.82 a 03.09.87
05.12.87 a 04.12.92

NOME : FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 94.069-0
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 30.07.90 a 29.07.95

NOME : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROSA
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 94.132-8
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS : 19.02.86 a 18.02.91
19.02.91 a 18.02.96

NOME : IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA
LOTAÇÃO : DAG
MATRÍCULA : 94.156-5
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 04.06.91 a 03.06.96

NOME : JORGELINO FRANCISCO DE SOUSA
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 94.198-0
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 31.01.92 a 30.01.97

NOME : DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 94.254-5
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 24.04.87 a 23.04.92

NOME : ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 94.558-7
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 20.12.91 a 19.12.96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia MÁRIO GOMES DA NÓBREGA, matrícula nº 24.058-3, de responder pela Chefia da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, Código DFG-11, por motivo de vacância, a partir de 09.02.97.

II - Designar o Delegado de Polícia FRANCISCO NUNES DOURADO NETO, matrícula nº 19.117-5, para responder pela Chefia da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 09.02.97.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Escrivão de Polícia LAÉRCIO ROSSETTO, matrícula nº 35.161-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF.

II - Designar o Escrivão de Polícia CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA, matrícula nº 36.190-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF.

III - Dispensar o Agente de Polícia MÁRIO ROBERTO ALVES, matrícula nº 31.606-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/17ª DP/CPC/PCDF.

IV - Designar o Agenmte de Polícia MÁRIO ROBERTO ALVES, matrícula nº 31.606-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/17ª DP/CPC/PCDF.

V - Designar o Agente de Polícia WILLIAN DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 35.939-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/17ª DP/CPC/PCDF.

VI - Dispensar o Agente de Polícia FLÁVIO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 34.211-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/17ª DP/CPC/PCDF.

VII - Designar o Agente de Polícia FLÁVIO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 34.211-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/17ª DP/CPC/PCDF.

VIII - Designar o Delegado de Polícia MÁRIO GOMES DA NÓBREGA, matrícula nº 24.058-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, a partir de 09.02.97.

IX - Dispensar o Delegado de Polícia FRANCISCO NUNES DOURADO NETO, matrícula nº 19.117-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, a partir de 09.02.97.

X - Dispensar o Papiloscopista Policial PAULO LUIZ SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 39.515-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 09/I.I./CPT/PCDF, a partir de 05.03.97.

XI - Designar o Papiloscopista Policial JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 36.493-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 09/I.I./CPT/PCDF, a partir de 05.03.97.

XII - Designar o Papiloscopista Policial PAULO LUIZ SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 39.515-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 15/I.I./CPT/PCDF, a partir de 05.03.97.

XIII - Designar o Papiloscopista Policial HUMBERTO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 48.111-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 04/I.I./CPT/PCDF, a partir de 05.03.97.

TEODORO RODRIGUES PERREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar, a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ADALVINO ROCHA FILHO, matrícula nº 23.855-4, Técnico de Administração Pública, a partir de 17.03.97.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor MOACYR FERNANDO DE ANDRADE, matrícula nº 41.301-1, Técnico de Administração Pública.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 17 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, na forma como se segue:
PROCESSO Nº 081.002754/92
INTERESSADO : LUIZ GONZAGA DE FARIA
TEMPO : 480 dias (01 ano, 03 meses e 25 dias), prestados na condição de autônomo, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. (art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90).

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 25 de março de 1995, resolve
Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo indicada aos Órgãos e Entidades a seguir mencionados:
PROCESSO Nº : 081.000366/97
INTERESSADA : MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
TEMPO : 2.379 dias (06 anos, 06 meses e 09 dias), prestados a diversas Empresas, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Inciso V do artigo 103, da Lei nº 8.112/90).

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de março de 1997

PROCESSO: 081.000878/97
INTERESSADO: MARISA GUIMARÃES DE MORAES MOTTA e SÂNIA MARIA DE MORAES FONTES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0001, Elemento 31.90.91, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R$247,56 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em favor das pensionistas Marisa Guimarães de Moraes Motta e Sânia Maria de Moraes Fontes, referente ao pagamento de pensão especial/temporária, relativo ao exercício de 1996.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, Respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:
CONCEDER o benefício do Auxílio-Natalidade de acordo com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a seguinte servidora:
SERVIDORA: ROSILENE DE BRITO PEREIRA COSTA
MATRÍCULA: 00.076-0
DEPENDENTE: ANDRÉ FELIPE DE BRITO PEREIRA COSTA, filho nascida em 27 de fevereiro de 1997, conforme certidão apresentada.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR



Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO Fundo de Amparo ao Trabalhador
SECRETARIA DE TRABALHO
GDF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1.997.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1.993, resolve:

Designar JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND, matrícula nº 47.852-0, executora do Contrato nº 01/95, de prestação de serviços de forma contínua, firmado entre o Distrito Federal e as firmas PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA, ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA, ATUAL PROPAGANDA LTDA E MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA, objetivando a publicidade e propaganda do Governo do Distrito Federal, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.01.97 a 30.06.97, conforme processo nº 030.001.330/95.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de março de 1997

Tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Laudo Técnico expedido pelo Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº -094.000.915/92--D E C I D O:
- CONCEDER aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expediente, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	EXPEDIENTE	GRAU
JOSÉ WILLIAN MONTEIRO	83.633-8	26.02.97	Ofício nº 014/97-DIAT/DO	máximo (20% sobre o vencimento)
ILCA MARIA MOURA DA SILVA	77.233-X	02.01.97	O.I. nº 014/97 - DLTAG	máximo (20% sobre o vencimento)

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 18 de março de 1997

NOME: MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 33.629-7

Concedida, na forma do artigo 197. Item II, da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pela dependente LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA, menor, nascida em 11.03.96, conforme Ação de Guarda e Responsabilidade nº 10841/96, processo nº 020.000.291/97.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, homologado em 29 de março de 1995, mediante o Edital nº 041/95-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de março de 1995, conforme consta do Processo nº 2215/94, RESOLVE:
Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º e inciso II do artigo 5º da Lei (DF) nº 88, de 29 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei (DF) nº 362, de 26 de novembro de 1992, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública - B, especialidade Condução de Veículos, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso.
1-FRANCISCO MOURA DE CARVALHO (14º), em vaga decorrente da aposentadoria de Ronir Cabral dos Santos; 2-GENILSON DOS ANJOS SOUZA (15º), em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Umberto Espíndula; 3-UESLEI CAMELO BARBOSA (16º), em vaga decorrente da aposentadoria de Oséias dos Santos; 4-MARCELO MORAES DE OLIVEIRA (18º), em vaga decorrente da aposentadoria de Hélio Espíndula; 5-ROBERT SOUZA PRAZERES (19º), em vaga decorrente da aposentadoria de Natalino Avelino Gomes Ferreira; 6-AILTON NUNES DA SILVA (21º), em vaga decorrente da aposentadoria de Altamiro Azevedo de Souza; 7-DAILTON DAS GRAÇAS GOMES FRANCO (22º), em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Francisco Ribeiro; 8-JOSUÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA (23º), em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Daniel; 9-HAMILTON DE SOUZA GOMES (24º), em vaga decorrente da aposentadoria de Vitor Hugo Garcia; 10-CRISTOVAN ALVARES CABRAL (25º), em vaga decorrente da aposentadoria de Octacílio Luiz da Silva; 11-GENIVALDO DE SOUZA ANDRADE (26º), em vaga decorrente da aposentadoria de Reinaldo Alves Ferreira; 12-JOSÉ NUNES DIENER (27º), em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Gonzaga de Santos e Silva.

JORGE CAETANO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/94 (*)

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a Firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 10/89, celebrado em 05 de janeiro de 1994, com vigência até 31/12/95 e prorrogado por igual período, com vigência até 31/12/96, através do Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com fundamentação no Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, objetivando suplementar recursos para prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade - PRAZO: 31/12/96 - VALOR: R$ 81.059,86 (oitenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 1.576.298,45 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00617, 96NE00618, 96NE00654 e 96NE00655 emitidas sob o evento 400092 por estimativa em 01/10 e 16/10/1996, em reforço às NE's 96NE00064 e 96NE00065 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08046022840070001 - FONTE DE RECURSOS: 000 e 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 1996 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/94(*)

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a Firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 10/89, celebrado em 05 de janeiro de 1994, com vigência até 31/12/94 e prorrogado por igual período, com vigência até 31/12/95, através do Quinto Termo Aditivo Padrão nº 08/94 e prorrogado por igual período, através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31/12/96, objetivando suplementar recursos para prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade - PRAZO: 31/12/96 - VALOR: R$ 104.135,29 (cento e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R$ 1.415.432,21 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00209, 96NE00278, 96NE00279, 96NE00340 e 96NE00341 emitidas sob o evento 400092 por estimativa em 11/04, 10/05 e 18/06 de 1996, em reforço às NE's 96NE00064 e 96NE00065 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08046022840070001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 1996 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS, na qualidade de Administrador Regional de Brasília-Substituindo - Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94, COM O FIM DE ALOCAR E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/94(*)

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a Firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 10/89, celebrado em 05 de janeiro de 1994, com vigência até 31/12/95, prorrogado por igual período, com vigência até 31/12/96, através do Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com fundamentação no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, objetivando alocar e suplementar recursos para prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade - PRAZO: 31/12/96 - VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 40.529,93 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00775 e 96NE00776 emitidas por estimativa sob o evento 400091 em 02/12/1996 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002121970005 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Incisco II do artigo 57 da Lei 8.666/93 - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 81.260,29 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R$ 1.698.088,67 (hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e oito e sessenta e sete centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00698, 96NE00699, 96NE00729, 96NE00807 e 96NE00808 emitidas sob o evento 400092, por estimativa, em 21/11, 28/11, 02/12/1996, em reforço às NE's 96NE00064, 96NE00065, 96NE00775 e 96NE00776 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002121970005 e 08046022840070001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 1996 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94, COM O FIM DE ALOCAR E SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/94(*)

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a Firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 10/89, celebrado em 05 de janeiro de 1994, com vigência até 31/12/95, prorrogado por igual período, com vigência até 31/12/96, através do Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com fundamentação no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, objetivando alocar e suplementar recursos para prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade - PRAZO: 31/12/96 - VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 40.529,95 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00488 e 96NE00489 emitidas por estimativa sob o evento 400091 em 09/08/1996 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08046022840070001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R$39.276,43 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 1.495.238,59 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 96NE00390 e 96NE00391, emitidas sob o evento 400092, por estimativa, em 08/07/1996, em reforço à NE 96NE00064 e 96NE00065 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08046022840070001 - FONTE DE RECURSOS: 000 - CÓDIGO U.O: 11103 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 - VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 1996 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor-Presidente.

(*) Republicado por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 245, de 20.12.97, págs. 10520 e 10521.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/97

PROCESSO Nº:141.000.494/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CLASSES: 10.01 e 10.02
DATA DE ABERTURA: 02/04/97
HORÁRIO: 15:00 H.
LOCAL: SCN, Q. 04, BL. "C", Ed. Administração Regional de Brasília, no auditório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 h, valor reprográfico: R$ 2,00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

CONVITE Nº 11/97

PROCESSO Nº:141.000.481/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
CLASSES: 68.04
DATA DE ABERTURA: 03/04/97
HORÁRIO: 15:00 H.
LOCAL: SCN, Q. 04, BL. "C", Ed. Administração Regional de Brasília, no auditório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 h, valor reprográfico: R$ 2,00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

Brasília, 20 de março de 1997.

SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

Processo nº 149.000.213/96 - Partes: DF/RA XVIII x ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, no valor de R$ 2.378,40 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) até 30.06.97. Da Dotação Orçamentária: V.O. 11120, programa de trabalho: 03.007.0021.4008.0002; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recurso: 000, sendo empenhada inicialmente a importância de R$ 792,80 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00017, emitida em 24.01.97, sob o evento 400091, modalidade estimativa. O presente termo entrou em vigência em 28.02.97 data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JORGE VICENTE LIMA CAVADAS- Administrador Substituto Pela contratada: JOSÉ VICENTE MENDES-Diretor Financeiro. Brasília, 28 de fevereiro de 1997. O.I. Nº 063/97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96(*)

Processo: 145.000.424/96 - RA XV Contrato nº 02/96. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Recanto das Emas e Xerox do Brasil Ltda. Do Objeto: Prestação de serviços reprográficos mediante a Locação de Máquina Copiadora. Programa de Trabalho: 03.007.0021.2350.0002. Fundamento legal: Convite n.º 014/96. Nota de Empenho nº 96NE00322, Data da Emissão: 10.10.96, emitida na modalidade Estimativo, valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Prazo: 10.10.97. Fonte de Recursos: 000, Unidade Orçamentária: 11117. Natureza da Despesa: 34.90.39. Data de Assinatura: 10.10.96. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo DF: Francisco Pereira da Silva, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas. Pela Contratada: Samuel Batista d'Avila, na qualidade de Gerente da Filial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 38, página 1305, de 26-02-97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS
JANEIRO/97

A Seção de orçamento e finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços

NE	FORNECEDOR/BENS/OBRAS/SERVIÇOS	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
	CONVITE		
001	XEROX DO BRASIL LTDA Serviço de locação Copiadora xerox x-5334 sistema copia a seço alinhamento automático classif. 10 escaninhos reproduz. Aut. Frente e verso vel. 32 copias por minuto, ampl. E redução 64% a 156% grampeador até 30 fls. Cont. eletrônico painel eletrônico bandeja papel oficio I.II.		790,00
	INEXIGÍVEL		
002	Atender despesa com aquisição de Vales Transporte para servidores desta Administração Regional no presente exercício. Inexigibilidade de licitação prevista no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.		2.948,60

FEVEREIRO/97

NE	FORNECEDOR/BENS/OBRAS/SERVIÇOS	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
	DISPENSA		
019	XEROX DO BRASIL LTDA 01 unidade de toner para máquina copiadora, ref. 5334.	59,21	59,21
020	CHAVEIRO YALE LTDA. Atender despesa com serviços de copias, modelagem e extração de chaves em geral, bem como, aberturas de portas e consertos de fechadura de interesse desta Administração Regional.		200,00
021	HBL GRÁFICA E CARIMBOS IND. E COMERCIO LTDA. Atender despesa com confecção de carimbos diversos de interesse desta Administração Regional.		300,00
022	COPIARTE COPIADORA REPRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Atender despesa com serviços de reprodução de copias xerograficas, heliográficas, plotagem em sulfite vegetal, e copias coloridas de interesse desta Administração Regional.		500,00
023	PONTUAL E PONTUAL LTDA 26 peças de madeirite cola fenolica medindo 220x160x20mm.	28,50	741,00
024	MIRAMT MATER. DE CONSTRUÇÕES LTDA. 10 peças de caibro de madeira medindo 5x6x6,00m.	6,48	64,80
037	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Atender despesa com prestação de serviços, correspondentes a conservação e manutenção preventiva . de redes e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de materiais na Região Administrativa de São Sebastião.		5.900,00

044	MARIA ELSA MONTEIRO NERI Serviço de concessão de suprimento de fundo para atender despesas miúdas de pronto pagamento, entendidas como tais, as que devam ser efetuadas para necessidade inadiáveis dos serviços, inclusive aquisição de materiais de consumo de interesse da Regional.	500,00	500,00
	CONVITE		
025	BGR SONORIZAÇÃO LTDA ME. Atender despesa com contratação de Banda Carnavalesca com sonorização (PA de 08) para os dias 8, 9, 10 e 11.02.97, no horário de 22:00 as 02 horas em comemoração ao carnaval a ser realizado na cidade de São Sebastião.	4.800,00	4.800,00
038	SANMARKAM ASSIST. TEC. E MAQ. DE ESCREVER LTDA. Atender despesa com prestação de serviços, correspondentes a reparos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de maquinas de calcular e escrever desta Administração Regional. Conforme processo supra registrado.	678,00	678,00
	INEXIGÍVEL		
016	BANCO DE BRASÍLIA S/A Atender despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional no presente exercício. Inexigibilidade de Licitação prevista no Caput do Artigo 25 da lei nº 8.666 de 21.06.93.	1.500,00	1.500,00
017	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Atender despesa com tarifa de energia elétrica , bem como, despesas decorrentes de sua instalação no presente exercício. Inexigibilidade de Licitação prevista no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.	800,00	800,00
018	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA. Atender despesas com tarifa de telefone desta Administração Regional no presente exercício. Inexigibilidade de Licitação prevista no caput do Artigo 25, da lei nº 8.666 de 21.06.93.	1.500,00	1.500,00
032	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Atender despesa com prestação de serviços, correspondentes ao consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião.	26.310,68	26.310,68
039	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Reforço da 97NE017, para atender despesa com tarifa de energia elétrica, bem como, despesas decorrentes de sua instalação no decorrer do presente exercício. Inexigibilidade de Licitação prevista no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93.	1.200,00	1.200,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Unica Empresa de Serviços Gerais e Leasing Ltda	Renovação	9734,9786.	
Sanmarkan Assistência Técnica de Máquinas para Escritório Ltda	Renovação	2009,5606,7001,9725,9726.	5601,5605,5603,6703, 9742.
Otomax Comércio e Representações Ltda	Renovação	6901.	9701.
Sael Indústria Reunidas Ltda	Renovação	1005,1602,6501,6502,6603.	6604,7401.
Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda	Renovação	0113.	
Buriti Turismo Ltda	Renovação	9746,9765.	
Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda	Renovação	0101. Filial - Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.	0109,0104,2201.
Carlton Hotelaria e Turismo Ltda	Renovação	9765.	
Transmissões Tratores e Serviços Ltda	Renovação	2010,2016,2103,2104,2105,2106, 2107,2111,9728. Procurador	
Coe, Coelho & Cia Ltda	Renovação	0701,0702,1004,1005,1007,1009, 1011,1013,1601,1602,1603,1604, 6401. Filial - Coe, Coelho & Cia Ltda	1002.
Centro Brasil Telecomunicações e Informática Ltda	Renovação	1601,5301,9702.	1504.
Daher Informática Comércio Importação e Exportação Ltda	Renovação	2007,5702,9736.	
Reipasa Embalagens Ltda	Inscrição	0905.	0801,1402
Café do Chef Indústria e Comércio Ltda	Renovação	0115.	
Argus Comércio de Artigos de Papelaria Ltda - ME	Renovação	1402,1408.	1404,1405,2401,6001.
Colonial Engenharia e Comércio Ltda	Inscrição	1002,1005,1008,1013, 9704,9747.	1001,1003,1004,1006, 1007,1009,1010,1011, 1012,1014,1601,1602, 1603.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 18 de março de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Sekron Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Locação de Sistemas de Alarme Eletrônico para as dependências do Banco. Contrato: 97/002. Valor global: **R$** 248.889,00 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reias). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 19.03.97. Processo 160/96.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BRB - Banco de Brasília S.A., **para** a participação nos eventos Internet World 97 e do Congresso Internacional sobre Internet, a ser realizado pela empresa Mantel Marketing Ltda., de acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou a ato de inexigibilidade de licitação. Processo 101/97.

DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 6/97
CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF torna público, nas relações subseqüentes, o **resultado provisório da prova oral** dos candidatos concorrentes às áreas/disciplinas: Professor Nível 2: Francês e Inglês e Professor Nível 3: Espanhol, Francês e Inglês, antes da avaliação de eventuais recursos, segundo o subitem 6.3.7 do Edital N.º 01/96, publicado no DODF de 03 de dezembro de 1996.

1. Resultado provisório da prova oral dos candidatos, por: cargo, inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e avaliação da prova oral (Habilitado ou Não-habilitado).

1.1. Professor Nível 2: **Francês.**

00008, Adriano da Silva Roquete, Habilitado / 00007, Aloisio dos Santos Pinto, Habilitado / 00002, Isabel de Fatima Costa, Habilitado / 00006, Jose Gontijo, Não-Habilitado / 00004, Luciane de Lourdes Macedo, Habilitado / 00005, Nelva Lima Teixeira, Não-Habilitado.

1.2. Professor Nível 2: **Inglês.**

00067, Adriana Marques D.Ousa, Não-Habilitado / 00116, Adriano Sousa de Bezerra, Habilitado / 00069, Alessandra Pereira de Lima, Habilitado / 00073, Andrea Leal Mendes, Habilitado / 00082, Antonio Ribeiro Lima, Habilitado / 00077, Carmen Lucia Porto Fernandes, Não-Habilitado / 00005, Carmenci Goncalves Costa, Não-Habilitado / 00124, Cezar Silva de Vasconcelos, Não-Habilitado / 00051, Claudia Alves da Silva, Habilitado / 00007, Claudia Arantes Batista de Albuquerque, Habilitado / 00092, Clerivan da Silva Pereira, Habilitado / 00101, Davis Heberton de Sousa, Habilitado / 00105, Edilman Pires de Oliveira, Habilitado / 00006, Edilson Missias do Nascimento, Habilitado / 00033, Edna Vieira de Sousa Pinto, Não-Habilitado / 00046, Euripedes Nunes Braga, Habilitado / 00079, Eusneire Rodrigues Barbosa, Habilitado / 00090, Flavia Luiz da Silva, Não-Habilitado / 00063, Flavio de Sousa Silva, Habilitado / 00086, Francicleide Andrade da Silva, Não-Habilitado / 00107, Gislene Tadeu da Silva Ferreira, Não-Habilitado / 00129, Helio Rodrigues da Silva, Habilitado / 00074, Heloisia Batista Correa, Habilitado / 00001, Hulda Ferreira Tavares, Habilitado / 00131, Jocilene Ribeiro de Morais, Habilitado / 00036, Jorge Luiz de Carvalho Oliveira, Não-Habilitado / 00121, Jose Salvio Rocha, Não-Habilitado / 00059, Josias Ferreira Barboza, Habilitado / 00014, Karla da Silva Inacio, Habilitado / 00113, Keila Cesar Dias, Habilitado / 00127, Kelyn Lopes Pontes, Habilitado / 00015, Keylle Bicalho Ferreira da Silva, Habilitado / 00080, Laura Giovana Cordeiro da Conceicao, Habilitado / 00028, Leila Lane de Melo Fernandes, Habilitado / 00123, Leonice Aparecida dos Santos Lacerda, Habilitado / 00021, Lilian Rodrigues Viana, Não-Habilitado / 00029, Lucelia de Jesus Abreu, Habilitado / 00119, Lucia Helena da Silva, Habilitado / 00024, Luciano Guimaraes Cavalcanti Alcantara, Habilitado / 00122, Luisa Veronica Gomes Vasconcelos, Não-Habilitado / 00013, Luziane Pereira da Silva, Habilitado / 00018, Manoel Nascimento dos Santos, Não-Habilitado / 00025, Marcia Costa Bernardes, Habilitado / 00093, Marcia Medeiros Baldez, Habilitado / 00016, Maria Beatriz Alvim Ferreira, Habilitado / 00126, Maria de Fatima Castanheira da Silva, Não-Habilitado / 00109, Maria Edileuza de Oliveira, Habilitado / 00134, Maria Marcia da Costa Ferreira, Não-Habilitado / 00044, Marina Ribeiro Troitino Vazquez, Habilitado / 00035, Marisa Helena Couto de Almeida, Habilitado / 00026, Mauricio Nora Correa, Habilitado / 00064, Millene Oliveira Fernandes, Habilitado / 00004, Miriam Almeida Costa, Habilitado / 00096, Nara Denilse de Araujo, Habilitado / 00112, Neila Dias dos Santos, Habilitado / 00053, Netson Ramos Barbosa, Habilitado / 00009, Orlando Soares Nascimento, Habilitado / 00031, Patricia Ferreira de Andrade, Habilitado / 00050, Patricia Raquel Braga Diniz, Habilitado / 00111, Rachel Monteiro de Araujo, Habilitado / 00060, Raimundo Mendes Alves, Habilitado / 00008, Raquel Aparecida dos Santos, Habilitado / 00040, Regina Coeli Coutinho Lustoza Cabral, Habilitado / 00128, Regina Itsue Harada Akagawa, Não-Habilitado / 00012, Rita de Cassia Rodrigues Rosa, Habilitado / 00049, Rosane di Paola dos S Kauffmann, Habilitado / 00019, Sabrina Santana e Silva, Habilitado / 00075, Sandra Regina Alves de Oliveira, Habilitado / 00104, Sandra Wright da Silveira, Habilitado / 00098, Sheila Almeida Pacheco, Não-Habilitado / 00020, Soemes Barbosa de Sousa, Habilitado / 00136, Sonia de Jesus Spindola, Não-Habilitado / 00133, Tiago Garrido Abrantes, Não-Habilitado / 00070, Valeria Cristina de Sousa, Não-Habilitado / 00066, Vanessa Cristina Ribeiro, Não-Habilitado / 00055, Vanessa Rezende Ferreira, Habilitado / 00083, Verrah Chamma, Habilitado / 00065, Viveka Bergener Leite Guimaraes, Habilitado / 00106, Witen dos Santos Dias, Habilitado / 00056, Yasmine Oliveira Dujardin, Habilitado / 00011, Zelmira de Quadros Pertusatti, Não-Habilitado.

1.3. Professor Nível 3: **Espanhol.**

00026, Arlene Cruz dos Santos, Não-Habilitado / 00028, Cibele Almeida Amaral de Souza, Não-Habilitado / 00009, Cleydiane Alves Santana, Não-Habilitado / 00018, Cybelle Maria Culque Guimaraes, Habilitado / 00019, Denise Aparecida P Lopes de Castro, Habilitado / 00003, Denise Mendes, Habilitado / 00017, Diana Almeida Amaral Lima, Não-Habilitado / 00011, Elizabeth Aragon de Mesquita, Não-Habilitado / 00015, Geraldo Luiz da Silva Barros, Habilitado / 00001, John Herber Costa Resende, Habilitado / 00004, Leia de Melo Loiola, Habilitado / 00006, Luis Carlos Ramos Nogueira, Habilitado / 00014, Marcia Delgado Gomes, Habilitado / 00005, Marluci Melo Costa, Habilitado / 00021, Nadja Eleonai Oliveira Monteiro, Habilitado / 00013, Paulo Roberto Marins de Andrade, Habilitado / 00008, Selma Borges de Faria, Não-Habilitado / 00010, Sirleide Ferreira Batista, Habilitado.

1.4. Professor Nível 3: **Francês.**

00011, Edvaldo Jose Antunes Junior, Não-Habilitado / 00001, Isabel de Fatima Costa, Habilitado / 00008, Jucy Nery Correa, Habilitado / 00004, Katia dos Santos Born, Habilitado / 00007, Noaide Nery Correa, Habilitado / 00002, Patricia Vieira Nunes, Habilitado / 00003, Said Ibrahim Abdulmassih Khoury, Habilitado / 00012, Vera Lucia dos Santos de Almeida, Habilitado.

1.5. Professor Nível 3: **Inglês.**

00008, Alaide Maria Dias Magalhaes, Habilitado / 00029, Alessandra Edith de Oliveira Silva, Habilitado / 00047, Alessandra Pereira de Lima, Habilitado / 00018, Ana Beatriz Barbosa de Souza, Habilitado / 00086, Anna Paula Pereira de Souza Lage Barbosa, Habilitado / 00064, Antonio Teixeira de Oliveira, Não-Habilitado / 00015, Carlos Alberto Resende, Habilitado / 00017, Carlos Roberto Gomes dos Santos, Habilitado / 00081, Carlos Simoes dos Santos, Habilitado / 00039, Celso Dias de Aquino, Habilitado / 00006, Claudia Arantes Batista de Albuquerque, Habilitado / 00051, Claudinalva dos Santos Souza, Habilitado / 00034, Elaine de Souza Silva Vogado, Habilitado / 00078, Eliane Aparecida dos Santos Dias, Não-Habilitado / 00035, Elizete Rodrigues de Araujo, Não-Habilitado / 00069, Gilson Reis de Araujo, Habilitado / 00093, Helio Rodrigues da Silva, Habilitado / 00091, Heloisa Azevedo da Silveira, Habilitado / 00040, Inaldo do Nascimento, Habilitado / 00082, Isabel Cristina de Araujo Teixeira, Habilitado / 00030, Isolda Maria Peregrino Ebert, Habilitado / 00063, Izailde Maria Gomes Farias, Não-Habilitado / 00062, Janaina Mota, Habilitado / 00013, Jane Carvalho Marques, Habilitado / 00005, Janilson Alves Brito, Habilitado / 00050, Joao Carlos Godoi Alves, Habilitado / 00041, Josias Ferreira Barboza, Habilitado / 00054, Jussara da Cunha Batista, Não-Habilitado / 00019, Karin Viana de Assis Pamplona Conceicao, Habilitado / 00007, Kelly Cristina Camargo, Não-Habilitado / 00010, Keylle Bicalho Ferreira da Silva, Habilitado / 00024, Lanzilina Netto Duque, Habilitado / 00067, Luciana Caldeira de Oliveira, Habilitado / 00016, Ludmilla Cozac dos Santos, Habilitado / 00021, Marcia Costa Bernardes, Não-Habilitado / 00003, Marcia Limeira Lima, Habilitado / 00097, Marcia Medeiros Baldez, Habilitado / 00085, Marcia Pricilia Vianna Chaves, Habilitado / 00043, Maria Zilma Conceicao de Araujo, Habilitado / 00060, Maria Zoeth Darc Brasil, Habilitado / 00059, Mariana Vieira Cezar, Habilitado / 00027, Marisa Helena Couto de Almeida, Habilitado / 00042, Millene Oliveira Fernandes, Habilitado / 00004, Miriam Almeida Costa, Habilitado / 00036, Nara de Sousa Gonzaga, Habilitado / 00066, Oldine Ribeiro de Franca, Habilitado / 00012, Patricia Lilian de Castro Rodrigues, Habilitado / 00090, Paulo Virgilio Lemos Alves Pedreira, Habilitado / 00079, Rachel Monteiro de Araujo, Habilitado / 00044, Roberto Gomes Oliveira, Habilitado / 00080, Rosana Ferreira Barros da Costa, Habilitado / 00032, Rosane di Paola dos S Kauffmann, Habilitado / 00052, Sabryna Fontes Mattos de Moraes, Habilitado / 00053, Sandra Regina Alves de Oliveira, Não-Habilitado / 00072, Sheila Almeida Pacheco, Não-Habilitado / 00089, Silvany Muller dos Santos, Habilitado / 00037, Vanessa Rezende Ferreira, Habilitado / 00028, Weliton de Freitas Mello, Habilitado / 00075, Witen dos Santos Dias, Habilitado.

2. Para interpor recurso contra a correção da prova, o candidato deverá datilografar o documento em espaço 2 (dois), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos, em original e uma fotocópia, deverão ser redigidos em formulário próprio, fornecido pelo CESPE-UnB, e conter a identificação do candidato somente na capa. Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos. O candidato poderá obter o formulário próprio no Setor de Atendimento ao Candidato.

2.1. Os candidatos poderão obter cópia da planilha da prova oral, bem como entregar os recursos nos dias 24 e 25 de março de 1997 no Setor de Atendimento ao Candidato do CESPE-UnB, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, Instituto Central de Ciências - ICC (Minhocão), Ala Norte, Subsolo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF. Não serão aceitos recursos via postal, via FAX nem assinados por terceiros.

3. O resultado final do concurso será publicado no dia 2 de abril de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos -CESPE/UnB.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

EDITAL Nº 7/97
CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF torna público, nas relações subseqüentes, o **resultado final da prova prática** dos candidatos concorrentes às áreas/disciplinas: Professor Nível 3: Música/Canto, Música/Clarineta, Música/Contra Baixo, Música/Piano Correpetição, Música/Saxofone, Música/Tuba, Música/Violino, Música/Violoncelo, Música/Piano e Música/Flauta Transversal, após a avaliação dos recursos, e a seguir torna público o **resultado final** do concurso para os cargos mencionados acima, de acordo com os subitens 6.2 e 6.4 do Edital n.º 01/96, publicado no DODF de 03 de dezembro de 1996.

1. Resultado final da prova prática dos candidatos, por: cargo, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e avaliação da prova prática (Habilitado ou Não-habilitado).

1.1. Professor Nível 3: **Música/Canto.**

00001, Edson Marques de Oliveira, Habilitado.

1.2. Professor Nível 3: **Música/Clarineta.**

00002, Manoel Carvalho de Oliveira, Habilitado.

1.3. Professor Nível 3: **Música/Contra Baixo.**

00002, Adonias Lopes de Alcantara, Não-habilitado / 00001, Ricardo Cesar Teles de Menezes, Habilitado.

1.4. Professor Nível 3: **Música/Piano Correpetição**

00001, Paulo Sergio Jose Vieira, Habilitado.

1.5. Professor Nível 3: **Música/Saxofone.**

00001, Isaac Gomes das Neves, Habilitado.

1.6. Professor Nível 3: **Música/Tuba.**

00001, Marcos Wander Vieira Araujo, Não-habilitado.

1.7. Professor Nível 3: **Música/Violino.**

00004, Andre Nobre Mendes, Habilitado / 00002, Karla Alessio Oliveto, Habilitado / 00001, Katia Gomes de Andrade, Habilitado.

1.8. Professor Nível 3: **Música/Violoncelo.**

00003, Danilo Martins de Castro Chaib, Não-habilitado / 00006, Jose Ocelo Mendonca Ferreira, Habilitado / 00002, Patricia Lima Martins Pederiva, Habilitado / 00001, Sandra Lena Vargas, Habilitado.

1.9. Professor Nível 3: **Música/Piano.**

00002, Andrea Luisa de Oliveira Teixeira, Não-habilitado / 00003, Dib Santiago Franciss, Habilitado / 00005, Sergio Luiz de Sousa, Habilitado / 00001, Tereza Cristina Cascelli de Azevedo, Não-habilitado.

1.10. Professor Nível 3: **Música/Flauta Transversal.**

00005, Daniela Martins Costa, Habilitado / 00002, Diana Oliveira Mota, Habilitado / 00003, Eldom Soares dos Santos, Habilitado / 00001, Patricia Maria Cyriaco da Silva, Habilitado.

2. Resultado final do concurso na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, nota final e classificação final.

2.1 - 1.1. Professor Nível 3: **Música/Canto.**

00001, Edson Marques de Oliveira, 60.80, 1.

2.2. Professor Nível 3: **Música/Clarineta.**

00002, Manoel Carvalho de Oliveira, 54.80, 1.

2.3. Professor Nível 3: **Música/Contra Baixo.**

00001, Ricardo Cesar Teles de Menezes, 44.40, 1.

2.4. Professor Nível 3: **Música/Piano Correpetição**

00001, Paulo Sergio Jose Vieira, 34.00, 1.

2.5. Professor Nível 3: **Música/Saxofone.**

00001, Isaac Gomes das Neves, 38.80, 1.

2.6. Professor Nível 3: **Música/Tuba.**

Não houve candidato aprovado.

2.7. Professor Nível 3: **Música/Violino.**

00004, Andre Nobre Mendes, 50.80, 1 / 00002, Karla Alessio Oliveto, 49.20, 2 / 00001, Katia Gomes de Andrade, 43.20, 3.

2.8. Professor Nível 3: **Música/Violoncelo.**

00006, Jose Ocelo Mendonca Ferreira, 64.80, 1 / 00002, Patricia Lima Martins Pederiva, 59.20, 2 / 00001, Sandra Lena Vargas, 56.00, 3.

2.9. Professor Nível 3: **Música/Piano.**

00003, Dib Santiago Franciss, 56.00, 1 / 00005, Sergio Luiz de Sousa, 46.80, 2.

2.10. Professor Nível 3: **Música/Flauta Transversal.**

00005, Daniela Martins Costa, 61.60, 1 / 00002, Diana Oliveira Mota, 56.40, 4 / 00003, Eldom Soares dos Santos, 60.00, 2 / 00001, Patricia Maria Cyriaco da Silva, 58.40, 3.

3. De acordo com o subitem 8.8. do Edital n.º 1/96, "a convocação do candidato aprovado e classificado será feita por meio de publicação em jornal de grande circulação no Distrito Federal."

4. Os candidatos poderão obter maiores informações relativas ao Concurso no Setor de Atendimento ao Candidato do

CESPE-UnB.

5. Este Edital está devidamente homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise da proposta da empresa Habilitada e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: declarar como vencedora a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília, 19 de março de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.577/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 124/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-677/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro de Saúde nº 11 da Asa Norte, localizado na SGAN 905, Módulo "D", em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 34(trinta e quatro) dias corridos, contados a partir de 01.04.97, vencendo-se portanto em 04.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.03.97. PELA CONTRATADA: JANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.219/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-601/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global a execução de serviços de reforma geral, na Escola Jardim de Infância nº 02, localizada na Quadra 03, Área Especial 01, de Sobradinho-DF-(Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 28.02.97, vencendo-se portanto em 28.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.02.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ DE SORDI JUNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA(RESPONDENDO). TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.420/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 002/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-620/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de drenagem pluvial na área de influência das Quadras CSG's 01., 02. 03, 04 e 06, e parte do lançamento, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ECISAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 28.01.97, vencendo-se portanto em 27.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.01.97. PELA CONTRATADA: EDGAR CREMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.004.155/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 011/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-609/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de drenagem pluvial com demolição e recuperação de áreas urbanizadas existentes nas Quadras 1 e 2 (Setor Norte), Quadra 4 e Comércio Local (Setor Sul), meios-fios, captações e pavimentação na Quadra 2(Setor Norte), no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLIGONO-PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 78(setenta e oito) dias corridos, contados a partir de 27.02.97, vencendo-se portanto em 15.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.02.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.349/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 117/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-680/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de recuperação da cobertura, reforma do piso da ala de exposições oeste e substituição da rede de alimentação de água fria do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgação Cultura, Eixo Monumental, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 01.03.97, vencendo-se portanto em 30.03.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.02.97. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA(RESPONDENDO). TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.154/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 010/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-607/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica na Vila Buritis III, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 70(setenta) dias corridos, contados a partir de 27.02.97, vencendo-se portanto em 07.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.02.97. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.206/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 058/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-637/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de execução de reforma da Escola Classe nº 08, localizado na QNG 14/16, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 25.03.97, vencendo-se portanto em 23.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.03.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção na data de sua assinatura, publicado no DODF de 17.03.97, página 1827.

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: EMPRESA LS CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO N.º: 114.000.083/97-SO/NOVACAP/MC. ESPÉCIE: Contrato n.º 009/97-MC/NOVACAP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adaptações nos blocos A/B/C/D/E/F/G e apoio (MGPI) do Canteiro Central de Obras do Metrô-DF, localizado no Setor Hípico Lote 08. DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inciso V, Lei n.º 8.666/93). VALOR: R$ 30.247,46 (Trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). RECURSOS: Projeto 1169.0001, Natureza da Despesa 4513-51 e do Convênio n.º 036/91 publicado no DODF de 22/05/91 e Nota de Empenho n.º 1691 034/97, de 10/03/97, no valor do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/03/97. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e prazo de entrega das obras é de 30 (trinta) dias. PARTES: PELA CONTRATANTE: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO e JOSÉ MANOEL MORALES SÁNCHEZ. PELA CONTRATADA: LOURIVAL SABINO DA SILVA. TESTEMUNHAS: José Humberto de Araújo Dias e Antônio Carlos de Oliveira.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.001.543/96.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 027/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SUBLIME - SERVIÇOS GERAISLTDA. OBJETO: Execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do Edifício sede da TERRACAP e Garagem (Setor de Garagens Oficiais - SGO). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 01, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R$ 755.492,16 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.33 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, conforme Nota de Empenho no. 97EM00000251, datada de 07.03.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10.03.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: YELANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ABRAÃO RICARDO DE SOUSA e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

no. DO PROCESSO: 160.002.509/94.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 25/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E SERRANA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Lote 08, da Quadra 02, do Setor de Expansão Economica da CS/SOBRADINHO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 11.03.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: DARCI DA CUNHA PIMENTA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 160.002.643/94.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA no. 26/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E VENDAMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Lote 19, do Conjunto "C", da QMSW-2, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC/SW. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 562,90 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 28.02.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO BRASILEIRO DE SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

EDITAL Nº 5/97
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 23 DE ABRIL DE 1997, para venda de lotes destinados a habitação coletiva, residência, comércio em geral, pll, indústria em geral, prestação de serviço e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 05/97-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 22.04.97, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 23.04.97, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 20 de março de 1997
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei no 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes firmas: LA MAMMA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, CGC no 26.456.947/0001-03, Quadra 02, lotes nos. 495 e 505, SAA - Setor de Armazenagem e Abastecimento, Brasília-DF, processo no. 160.000.082/90-2; CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CGC no 26.492.678/0001-22, quadra 11, lote 12, Expansão Econômica Sobradinho-DF, processo no. 160.000.728/94-2. O presente é feito de conformidade com a Lei no 289/92 e Parecer no 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 20 de março de 1997
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/97 - CEB; Companhia Energética de Brasília e Digisoft Informática e Serviços Ltda.: Objetivo: prestação de serviços de entrega e distribuição de correspondência em qualquer dependência da CEB. Processo nº 093.001.172/96; Resolução da Diretoria da CEB nº 029/97, de 25.02.97, regido pela Lei nº 8.666/93; concorrência nº 011/96; prazo: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura: data de assinatura: 11.03.97; valor: R$ 479.808,00 (quatrocentos setenta nove mil e oitocentos e oito reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela Digisoft: Vicente de Barros Nogueira Sebastião Alves Ribeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 093.000.057/97. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 040/97 de 13.03.97, ratificou a dispensa de licitação conforme disposto no art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e, com vistas à celebração de instrumento com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para regular a prestação à CEB, de seus serviços e venda de seus produtos, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cumprindo-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 093.000.033/97. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 027/97 de 19.02.97, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e, com vistas à celebração de instrumento com a ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, cujo objetivo é o patrocínio, pela CEB, relativamente ao "XIX Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília", com prazo de vigência ao último espetáculo, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumprindo-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/95 - P.PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília - CEB e a empresa Max Service Comércio e Serviços Ltda.; objeto: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses. Processo nº 093.002.828/94; resolução da Diretoria da CEB nº 33/97, de 05.03.97, com amparo legal na forma a que alude o artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 06.03.97; valor R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte seis mil reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Nelson José Hubner Moreira e pela Max Service: Edson Carlos dos Santos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/95 - P.PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília - CEB e a empresa DTS Engenharia e Informática Ltda.; objeto: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses. Processo nº 093.002.828/94; resolução da Diretoria da CEB nº 33/97, de 05.03.97, com amparo legal na forma a que alude o artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 06.03.97. Concorrência nº 014/96 - P.PJU. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Nelson José Hubner Moreira e pela DTS: Washington Teixeira Soares.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 19/97
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 8.14 do Edital nº 160/94-IDR, publicado no DODF em 13/10/94, a CAESB convoca o candidato CORBINIANO DIAMANTINO DE FRANÇA FILHO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico em Contabilidade I, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Período: 21/03 a 27/03/97 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 009/97-CAESB para execução de serviços de montagens e de instalações elétricas, com fornecimento de materiais/equipamentos necessários a implantação de Elevatória Booster e melhorias da ETA Mestre D'Armas e Elavatória de Água Bruta do Corguinho, em Sobradinho/Planaltina - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço global. Data de realização: 04 de abril de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de março de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 42/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 042/97-CAESB, da forma que se segue: firma CIMPLA SA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, vencedora do item único, com o valor total de R$ 1.790,00;

CONVITE Nº 44/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 044/97-CAESB, da forma que se segue: firma ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 31 e 47, com o valor total de R$ 38,02; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 57, com o valor total de R$ 160,30; firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 49, com o valor total de R$ 491,33; firma BRALUZ - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., vencedora dos itens 41, 42, 43, 46 e 50, com o valor total de R$ 196,00; firma HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 45, com o valor total de R$ 24,16; firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA., vencedora dos itens 30 e 33, com o valor total de R$ 67,60; firma COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA., vencedora dos itens 02, 07 e 08, com o valor total de R$ 38,20; firma MUNDO DA LIMPEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R$ 16,68; firma A ESTIMATIVA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMP. E UTIL. LTDA., vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 09, 11 e 12, com o valor total de R$ 122,68;

CONVITE Nº 45/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 045/97-CAESB, da forma que se segue: firma SOMATEX LTDA., vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 24, com o valor total de R$ 141,95; firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 02, 03, 04, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26, com o valor total de R$ 433,11; firma A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMP. E UTIL. LTDA., vencedora do item 23, com o valor total de R$ 11,80;

Brasília, 19 de março de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I - O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, de acordo com o previsto no Art. 8º do Decreto nº 18.010, de 30 de janeiro de 1997, vem pelo presente convocar as pessoas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecerem ao escritório local do IDHAB, instalado na Administração Regional de Samambaia - Centro Urbano de Samambaia Quadra 302 , no horário de 10 às 16 horas, munidos de carteira de identidade, CPF, e comprovante de renda familiar, a fim de se habilitarem à regularização do seu lote, observando o seguinte:
a) - Aqueles que não estiverem habilitados junto ao IDHAB-DF, deverão comparecer munidos dos documentos previstos no item 4 do regulamento de que trata o anexo único do Decreto nº 18.010/97.
b) - Aqueles que já estiverem habilitados deverão comparecer para, na forma do item 4.5 do regulamento de que tra.a o anexo único do Decreto nº 18.010, atualizarem sua renda.
II - O não comparecimento do convocado implicará na imediata rescisão da autorização de uso e retomada do imóvel pelo IDHAB-DF.
III- Atendidos os pré-requisitos acima, o convocado deverá, nos termos da legislação em vigor, celebrar contrato de promessa de compra e venda.
Brasília, 19 de março de 1997.

ALEXANDRA RESCHKE
Diretora-Presidente

NOME	ENDEREÇO
ERCULANO ALBERTO EVANGELISTA	Q. 421 CJ 16 LOTE 07
MATIAS DE OLIVEIRA ASSIS	Q. 425 CJ 10 LOTE 07
ILDECI PEREIRA ROCHA	Q. 427 CJ 01 LOTE 01
MARIA ELOISA PINHEIRO DOS SANTOS	Q. 427 CJ 01 LOTE 02
JOAO PADRE FILHO	Q. 427 CJ 01 LOTE 03
MARIA DOS ANJOS DE MIRANDA MATIAS	Q. 427 CJ 01 LOTE 04
LUIZA MARIA DE JESUS PINTO	Q. 427 CJ 01 LOTE 05
FRANCISCA DE FATIMA DOS SANTOS	Q. 427 CJ 01 LOTE 06
FIRMINA MARIA DA SILVA	Q. 427 CJ 01 LOTE 07
VALDINEIA VIEIRA DO NORTE SOUSA	Q. 427 CJ 01 LOTE 08
GERALDO JACINTO DE ARAUJO	Q. 427 CJ 01 LOTE 09
AMARILDA MAUSALEM SILVA	Q. 427 CJ 01 LOTE 10
OSMAR JOSE BARBOSA	Q. 427 CJ 01 LOTE 12
LUISA PINTO DA SILVA	Q. 427 CJ 01 LOTE 13
MARIANI ROSA DIONIZIO CABRAL	Q. 427 CJ 01 LOTE 14
LUIZ ANTONIO PEREIRA	Q. 427 CJ 01 LOTE 15
TEREZA ALVES TORRES	Q. 427 CJ 01 LOTE 16
OZIDETE MARIA CASTRO DA COSTA	Q. 427 CJ 01 LOTE 17
MARIA ABADIA DE SOUSA	Q. 427 CJ 02 LOTE 01
CARMELIA GOMES DE SOUZA	Q. 427 CJ 02 LOTE 02

ANTONIA ELISABETE MORAES MOTA	Q. 427 CJ 02 LOTE 03
CARMELITA RODRIGUES LISBOA	Q. 427 CJ 02 LOTE 04
MARIA ELZA SILVA MAIA	Q. 427 CJ 02 LOTE 05
SOLANGE DE OLIVEIRA CARDOSO	Q. 427 CJ 02 LOTE 06
LUZIA ALVES DE LIMA LYRA	Q. 427 CJ 02 LOTE 07
LIDIA APARECIDA DA FONSECA	Q. 427 CJ 02 LOTE 08
JOANA D'ARC DOS REIS L. DE MATOS	Q. 427 CJ 02 LOTE 09
VALDECI GONÇALVES DA SILVA	Q. 427 CJ 02 LOTE 10
AGRIPINA MARIA DO ROSARIO ROSA	Q. 427 CJ 02 LOTE 12
MANOEL EVAGELISTA RODRIGUES	Q. 427 CJ 02 LOTE 13
ANTONIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	Q. 427 CJ 02 LOTE 14
PAULO CESAR DA SILVA	Q. 427 CJ 02 LOTE 15
SANTINHO FARIAS DE FARIAS	Q. 427 CJ 02 LOTE 16
ELIOMAR VIANA CABRAL	Q. 427 CJ 02 LOTE 17
MARIA CARVALHO GENUINO	Q. 427 CJ 03 LOTE 01
EDILSON ALVES DE ALMEIDA	Q. 427 CJ 03 LOTE 02
ALAIDE FERNANDES DA SILVA	Q. 427 CJ 03 LOTE 04
ANTERO ROSA DE OLIVEIRA	Q. 427 CJ 03 LOTE 05
ANTONIA DE MARIA LIMA DA SILVA	Q. 427 CJ 03 LOTE 06
ANTONIA LIMA PEREIRA	Q. 427 CJ 03 LOTE 07
BALTAZAR FERREIRA BEZERRA	Q. 427 CJ 03 LOTE 08
EDNA MARIA DA SILVA	Q. 427 CJ 03 LOTE 09
AVILINA ALVES DE MACEDO	Q. 427 CJ 03 LOTE 10
DONISETE SUARES DE BRITO	Q. 427 CJ 03 LOTE 12
EUCLIDES FERRE DA SILVA	Q. 427 CJ 03 LOTE 13
FRANCISCA VITAL LIMA	Q. 427 CJ 03 LOTE 14
FRANCISCO PEREIRA BENTO	Q. 427 CJ 03 LOTE 15
GETULIO GONÇALVES DE JESUS	Q. 427 CJ 04 LOTE 01
JOSE SANTOS CARVALHO	Q. 427 CJ 04 LOTE 03
JOSEFA DE SOUSA SOARES	Q. 427 CJ 04 LOTE 04
MARIA FRANCISCA DO CARMO	Q. 427 CJ 04 LOTE 05
MARIA QUIRINO MACIEL	Q. 427 CJ 04 LOTE 06
MARIA SONIA ROSARIO DOS S. FEITOZA	Q. 427 CJ 04 LOTE 07
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Q. 427 CJ 04 LOTE 08
OSVALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO	Q. 427 CJ 04 LOTE 09
RITA GOMES DE AGUIAR	Q. 427 CJ 04 LOTE 11
MARIA HELENA DE SOUSA DO O	Q. 427 CJ 04 LOTE 12
VALDO ESPINDOLA ATAIDES	Q. 427 CJ 04 LOTE 13
ZAQUE GOMES SOUSA	Q. 427 CJ 04 LOTE 16
RAIMUNDA NONATA DA C. MOREIRA	Q. 427 CJ 04 LOTE 17
TEREZINHA DE JESUS SANTOS LIRA	Q. 427 CJ 04 LOTE 18
MARIA GORETH DE JESUS ALVES	Q. 427 CJ 04 LOTE 19
JUDITE DE OLIVEIRA MESSIAS	Q. 427 CJ 04 LOTE 20
SANDRA MORAIS BORGES	Q. 427 CJ 04 LOTE 21
ROSALIA FERREIRA DIAS DE ARAUJO	Q. 427 CJ 04 LOTE 22
MARILOURDES AUGUSTA CORREIA	Q. 427 CJ 05 LOTE 02
SOINIGUER FERRAZ DA SILVA	Q. 427 CJ 05 LOTE 04
MARIA CONSUELO DOS S. NASCIMENTO	Q. 427 CJ 05 LOTE 05
JOSE ALVES VIANA	Q. 427 CJ 05 LOTE 06
MARCUS CAMPOS DA SILVA	Q. 427 CJ 05 LOTE 07
VALDINEZ LINS DE CARVALHO	Q. 427 CJ 05 LOTE 08
CIRILO RODRIGUES IBIAPINO	Q. 427 CJ 05 LOTE 09
JOSE PEREIRA DA COSTA	Q. 427 CJ 05 LOTE 10
MARIA RITA DE SOUSA COSTA	Q. 427 CJ 05 LOTE 11
SOSTENES ANTONIO DAMASCENO	Q. 427 CJ 05 LOTE 13
LUIZA TRAJANO DO NASCIMENTO	Q. 427 CJ 05 LOTE 14
JOSE FERREIRA DOURADO	Q. 427 CJ 05 LOTE 16
RUFINA RODRIGUES DE MIRANDA	Q. 427 CJ 05 LOTE 17
LUZIA PINHEIRO MAIA	Q. 427 CJ 06 LOTE 01
ANTONIO W. DE L. GONÇALVES	Q. 427 CJ 06 LOTE 02
MARIA ZILENE GONÇALVES ARAUJO	Q. 427 CJ 06 LOTE 03
MARIA DO ROSARIO FELIX	Q. 427 CJ 06 LOTE 05
MARIA DE LOURDES LIMA	Q. 427 CJ 06 LOTE 06
SEBASTIAO EUGENIO VIDAL	Q. 427 CJ 06 LOTE 08
JOANA D'ARC DOS SANTOS PEREIRA	Q. 427 CJ 06 LOTE 09
JOSE EZEQUIEL FILHO	Q. 427 CJ 06 LOTE 10
JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	Q. 427 CJ 06 LOTE 11
JOSINETE SOUZA FERREIRA	Q. 427 CJ 06 LOTE 12
JAIRO DA SILVA CAMPOS	Q. 427 CJ 06 LOTE 13
LIRIVAN GOMES SANTANA	Q. 427 CJ 06 LOTE 15
LUZIMAR COIMBRA DE SOUSA	Q. 427 CJ 06 LOTE 16
LAUDEMIRA MARIA DE SOUSA	Q. 427 CJ 06 LOTE 17
GISLENE BENJAMIM DE SOUSA	Q. 427 CJ 06 LOTE 18
AMELIA DE SOUSA MOURA	Q. 427 CJ 06 LOTE 19
TOMAZ MIRANDA RODRIGUES	Q. 427 CJ 06 LOTE 20
JOSE VITAL DOS SANTOS	Q. 427 CJ 06 LOTE 22
MARIA EVARITO DE ARAUJO	Q. 427 CJ 06 LOTE 23
RENILDE DE FREITAS OLIVEIRA	Q. 427 CJ 06 LOTE 24
ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO	Q. 427 CJ 06 LOTE 26
VITAL LUIZ DE AQUINO	Q. 427 CJ 06 LOTE 27
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	Q. 427 CJ 06 LOTE 28
MARIA JORGE DA SILVA	Q. 427 CJ 06 LOTE 29
IRACEMA BARBOSA GUIMARAES	Q. 427 CJ 06 LOTE 30
RAIMUNDA JORGE DE SOUZA	Q. 427 CJ 07 LOTE 01
EVA FRANCISCO RAMALHO	Q. 427 CJ 07 LOTE 02
JUVENAL EDSON DE SOUZA	Q. 427 CJ 07 LOTE 03
ONOFRE LOURENÇO MACHADO FILHO	Q. 427 CJ 07 LOTE 04
SEBASTIÃO VENANCIO BASTOS	Q. 427 CJ 07 LOTE 05
TEREZINHA CIPRIANO DE SOUSA	Q. 427 CJ 07 LOTE 06
MARIA ALVES ROSA	Q. 427 CJ 07 LOTE 07
MARIA SOCORRO ALVES SIMPLICIO	Q. 427 CJ 07 LOTE 08
MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA	Q. 427 CJ 07 LOTE 09
PAULO DA COSTA VELOSO	Q. 427 CJ 07 LOTE 10
IRACEMA MARIA DE LANA	Q. 427 CJ 07 LOTE 11
GILERNE ARAUJO	Q. 427 CJ 07 LOTE 12
MARIA JACIRA DE IRACEMA C. B. MOREIRA	Q. 427 CJ 07 LOTE 13
JOAO BATISTA DAMASCENO	Q. 427 CJ 07 LOTE 14
MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE LYRA	Q. 427 CJ 07 LOTE 15
MARCELIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Q. 427 CJ 07 LOTE 16
RONALDO MANOEL CASSIANO	Q. 427 CJ 08 LOTE 01
MARIA ELENI PINTO SALES	Q. 427 CJ 08 LOTE 02
VERACINA LIMA SOUSA	Q. 427 CJ 08 LOTE 03
JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA	Q. 427 CJ 08 LOTE 04
ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Q. 427 CJ 08 LOTE 05
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	Q. 427 CJ 08 LOTE 06
MARIA DE FATIMA DIOGO LIMA	Q. 427 CJ 08 LOTE 07
MARIANA ALVES RIBEIRO	Q. 427 CJ 08 LOTE 08
SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA	Q. 427 CJ 08 LOTE 09
MARIA DA MOTA COSTA	Q. 427 CJ 08 LOTE 10
MARIA SONIA CAVALCANTE DE SOUZA	Q. 427 CJ 08 LOTE 11
JOSE BORGES CAETANO	Q. 427 CJ 08 LOTE 12
MARIA MARTA ALVES DE CARVALHO	Q. 427 CJ 08 LOTE 13
ALAIDES RIBEIRO DE SOUSA	Q. 427 CJ 08 LOTE 14
DIVINO DA CONCEIÇÃO SILVA	Q. 427 CJ 08 LOTE 15
MARIA NILZA RODRIGUES AZEVEDO	Q. 427 CJ 08 LOTE 16
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	Q. 427 CJ 08 LOTE 17
MARIA ABADIA RODRIGUES FARIAS	Q. 427 CJ 08 LOTE 18
WANIA APARECIDA OLIMPIA DE SOUZA	Q. 427 CJ 08 LOTE 19
NEUSA ANTUNES DA SILVA	Q. 427 CJ 08 LOTE 20
EDWARDES FRANCISCO EVANGELISTA	Q. 427 CJ 08 LOTE 21
JOVENILIA PEREIRA DA SILVA	Q. 427 CJ 08 LOTE 24
MARIA DE LOURDES PEREIRA	Q. 427 CJ 08 LOTE 26
VIRMONDES ROBERTO GONÇALVES	Q. 427 CJ 08 LOTE 27
JULIA FRANQUE LINDOZO	Q. 427 CJ 08 LOTE 28
MARIA JANETE SILVA	Q. 427 CJ 08 LOTE 30
VANIA MARIA DAS NEVES MARQUES	Q. 427 CJ 09 LOTE 01
MARIA GORETH ALVES DA ROCHA	Q. 427 CJ 09 LOTE 02
JOVINO BRITO PEREIRA	Q. 427 CJ 09 LOTE 04
JUSCELINA PIRES DOS SANTOS	Q. 427 CJ 09 LOTE 05
VERA LUCIA GOMES DE LIMA	Q. 427 CJ 09 LOTE 06
TERESA RODRIGUES BEZERRA	Q. 427 CJ 09 LOTE 08
CARMELITA MARIA DA SILVA	Q. 427 CJ 09 LOTE 10
RAIMUNDA MARLENE DOS SANTOS	Q. 427 CJ 09 LOTE 11
TEREZINHA MARIA MANSO	Q. 427 CJ 09 LOTE 12
GERSONITA SOARES RODRIGUES	Q. 427 CJ 09 LOTE 13
LUIZ GONZAGA NUNES	Q. 427 CJ 09 LOTE 14
JOSE MARIANO FERREIRA SANTOS	Q. 427 CJ 09 LOTE 15
JOAO DIONIZIO FURTADO	Q. 427 CJ 09 LOTE 16
ALDENORA MARIA DA SILVA SOUSA	Q. 427 CJ 10 LOTE 01
ORLANDO DO NASCIMENTO ALVES	Q. 427 CJ 10 LOTE 02
AMADO CORREIA DE ASSUNÇÃO	Q. 427 CJ 10 LOTE 03
ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Q. 427 CJ 10 LOTE 04
GENIVAL VELOSO DA SILVA	Q. 427 CJ 10 LOTE 05
MARIA SALOME RODRIGUES LOPES	Q. 427 CJ 10 LOTE 06
MARIA DAS GRAÇAS M. MENDONÇA	Q. 427 CJ 10 LOTE 07
IZABEL MARIA DUARTE DOS SANTOS	Q. 427 CJ 10 LOTE 08
MARIA DULCE ALVES RIOS	Q. 427 CJ 10 LOTE 09
FRANCISCO BARTOLOMEU DA SILVA	Q. 427 CJ 10 LOTE 10
SUZETE MARQUES DE ANDRADE NERES	Q. 427 CJ 10 LOTE 11
MARIA ALVES FERNANDES	Q. 427 CJ 10 LOTE 12
MARIA NOVAES DE JESUS	Q. 427 CJ 10 LOTE 13
IRANI RIBEIRO DE FREITAS	Q. 427 CJ 10 LOTE 14
PEDRO MENESES SOMBRA	Q. 427 CJ 10 LOTE 15
IVA LIMA DOURADO	Q. 427 CJ 10 LOTE 16
IZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Q. 427 CJ 10 LOTE 17
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	Q. 427 CJ 10 LOTE 18
VILMA DE OLIVEIRA MACHADO	Q. 427 CJ 11 LOTE 01
JOÃO ANTERO BORGES DE SOUZA	Q. 427 CJ 11 LOTE 02
VALDECI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Q. 427 CJ 11 LOTE 03
MARIA DA CRUZ LAZARO ADEODATO	Q. 427 CJ 11 LOTE 04
NIVALDO BATISTA DE LIMA	Q. 427 CJ 11 LOTE 05
FRANCISCA XAVIER DE MACEDO	Q. 427 CJ 11 LOTE 06
JOSE MARQUES DE LIMA	Q. 427 CJ 11 LOTE 08
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	Q. 427 CJ 11 LOTE 09
LUZANIRA LOPES DE MELO	Q. 427 CJ 11 LOTE 10
MARLENE BENTO DE JESUS	Q. 427 CJ 11 LOTE 11
LENIVALDO RODRIGUES DE FARIAS	Q. 427 CJ 11 LOTE 12
EVANGELINA LANGMER DA SILVA	Q. 427 CJ 11 LOTE 13
MARIA DAS GRAÇAS BISPO LIMA	Q. 427 CJ 11 LOTE 14
MARIA ALVES DOS REIS	Q. 427 CJ 11 LOTE 17
MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES	Q. 427 CJ 11 LOTE 18
TEREZINHA DE JESUS MARTINS GOMES	Q. 427 CJ 11 LOTE 19
SEBASTIÃO VIEIRA CAMILO	Q. 427 CJ 11 LOTE 20
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA FIGUEREDO	Q. 427 CJ 11 LOTE 21
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LIMA	Q. 427 CJ 11 LOTE 22
NEIDE ALVARENGA DE CARVALHO	Q. 427 CJ 11 LOTE 23
HELIO HUDSON FERREIRA	Q. 427 CJ 11 LOTE 24
RAINHA MARIA NERI	Q. 427 CJ 11 LOTE 25
ROSAMISTE BATISTA DE SOUZA	Q. 427 CJ 11 LOTE 26
MARLY ORIPES MACHADO OLIVEIRA	Q. 427 CJ 11 LOTE 27
WILSON DA SILVA BARROS	Q. 427 CJ 11 LOTE 28
EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Q. 427 CJ 11 LOTE 29
LECILDE LOPES DO NASCIMENTO	Q. 427 CJ 11 LOTE 30
BERTOLINA DE CASTRO SILVA	Q. 427 CJ 11 LOTE 31
CICERA ALVES PEREIRA	Q. 427 CJ 12 LOTE 01
LAURA FERREIRA NUNES	Q. 427 CJ 12 LOTE 02
MARIA FRANCISCA SOUZA	Q. 427 CJ 12 LOTE 03
REGINA SANDRA DE SOUSA SILVA	Q. 427 CJ 12 LOTE 04
OTAVELINDA MARTINS DE SOUZA	Q. 427 CJ 12 LOTE 05
LINO LOPES DE SOUZA	Q. 427 CJ 12 LOTE 06
MARIA AUXILIADORA C. DE SOUZA	Q. 427 CJ 12 LOTE 07
JOANA BATISTA DE PAULA RODRIUGUE	Q. 427 CJ 12 LOTE 08
JOSE DE RIBAMAR SOUSA FILHO	Q. 427 CJ 12 LOTE 09
OLGA MARIA BORGES G. LIMA	Q. 427 CJ 12 LOTE 10
IRENE PEREIRA DA CRUZ	Q. 427 CJ 12 LOTE 11
MARIA GORETE RAMOS LEAL	Q. 427 CJ 12 LOTE 12
LENIR BRANTS TAVARES	Q. 427 CJ 12 LOTE 13
MARIA EMILIANO DA SILVA	Q. 427 CJ 12 LOTE 14
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Q. 427 CJ 12 LOTE 15
SANTINA DE SOUZA LEAL	Q. 427 CJ 12 LOTE 16
MARIA JOSE DE SOUSA	Q. 427 CJ 12 LOTE 17
MARIA DE FATIMA SOARES DE BRITO	Q. 427 CJ 12 LOTE 18
ARCENIO SUARES DOS SANTOS	Q. 427 CJ 12 LOTE 19
MARIA GORETTI DE BARROS	Q. 427 CJ 12 LOTE 20
ROSA LADEIRA DA SILVA	Q. 427 CJ 12 LOTE 21
ALBERTINO OLIVEIRA DA SILVA	Q. 427 CJ 12 LOTE 22
VALDENICE CARVALHO AZEVEDO	Q. 427 CJ 12 LOTE 23
MARIA MARQUES DOS SANTOS	Q. 427 CJ 12 LOTE 24
FRANCISCO FERREIRA BARROS	Q. 427 CJ 12 LOTE 26
ANTONIA BERNADETE MORAIS DE CARVALHO	Q. 429 CJ 01 LOTE 01
MARIA LUZANIRA DA CONCEIÇÃO	Q. 429 CJ 01 LOTE 03
NERCI DE LOURDES AMARAL DA SILVA	Q. 429 CJ 01 LOTE 04
NALVA MARIA DE ROCHA	Q. 429 CJ 01 LOTE 05
MANOEL JORGE SOUSA NETO	Q. 429 CJ 01 LOTE 06

EDSON MARTINS RITA	Q. 429 CJ 01 LOTE 07
JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 01 LOTE 09
MADALENA BADIA RIBEIRO	Q. 429 CJ 01 LOTE 10
LAERCIO PINTO SANTANA	Q. 429 CJ 01 LOTE 11
JOSE REMI OLIVEIRA SILVA	Q. 429 CJ 01 LOTE 15
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 01 LOTE 16
FRANCISCA AZEVEDO DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 01 LOTE 18
JOSE DA PONTE AGUIAR	Q. 429 CJ 01 LOTE 21
BENVINDA OLIVIA DA SILVA	Q. 429 CJ 02 LOTE 01
JANDRA GOMES FERNANDES	Q. 429 CJ 02 LOTE 02
ROSA ARAUJO DA SILVA	Q. 429 CJ 02 LOTE 03
LUZIA OLIVEIRA TEIXEIRA	Q. 429 CJ 02 LOTE 04
MARIA LIMA DAVID	Q. 429 CJ 02 LOTE 05
JOÃO PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 02 LOTE 06
EUDE MARIA DA SILVA	Q. 429 CJ 02 LOTE 07
ELISABETE DOURADO BRITO	Q. 429 CJ 02 LOTE 11
GIRLAINE ALVES FEITOZA	Q. 429 CJ 03 LOTE 01
ANTONIO PAULO MARTINS DE CAMPOS	Q. 429 CJ 03 LOTE 02
FRANCISCA DE SOUZA PORTO	Q. 429 CJ 03 LOTE 04
MARIA MARTA DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 03 LOTE 07
SALOMÃO BARBOSA DA SILVA	Q. 429 CJ 03 LOTE 09
MARIA JOSE DE ARAUJO FREITAS	Q. 429 CJ 03 LOTE 11
NEUZA FARIAS GONÇALVES	Q. 429 CJ 03 LOTE 13
BRAZ JOSE VIEIRA	Q. 429 CJ 03 LOTE 15
JORGE ALVES AMARAL	Q. 429 CJ 03 LOTE 16
LUIZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 03 LOTE 17
CICERO CORDEIRO DA SILVA	Q. 429 CJ 03 LOTE 18
VERONICE CARVALHO BARBOSA	Q. 429 CJ 03 LOTE 19
JOSE WILSON FERNANDES DANTAS	Q. 429 CJ 03 LOTE 21
ANA LUCIA DE JESUS DIONISIO	Q. 429 CJ 03 LOTE 23
MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PEREIRA	Q. 429 CJ 03 LOTE 24
EDIMILSON RODRIGUES MEDEIROS	Q. 429 CJ 03 LOTE 25
MARIA AURILENE DE SOUSA	Q. 429 CJ 03 LOTE 27
LUIS CARLOS DE SOUZA PORTO	Q. 429 CJ 03 LOTE 30
DELMICIA AGUIAR FERREIRA	Q. 429 CJ 04 LOTE 06
CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	Q. 429 CJ 05 LOTE 01
JULIO CESAR BALBINO BRUN	Q. 429 CJ 05 LOTE 02
ANIZIA RODRIGUES DA SILVA	Q. 429 CJ 05 LOTE 03
ELZA SEIXAS FARIAS	Q. 429 CJ 05 LOTE 04
JOSE RIBEIRO DA SILVA	Q. 429 CJ 05 LOTE 06
JOVELINA ALVES DA SILVA	Q. 429 CJ 05 LOTE 07
SALETE SOUSA CORREIA	Q. 429 CJ 05 LOTE 08
NELITA AMORIM DOS SANTOS	Q. 429 CJ 05 LOTE 10
VALDIVINO LINO DE JESUS	Q. 429 CJ 05 LOTE 12
NELITA BERTOLDO TRIGUEIRO	Q. 429 CJ 05 LOTE 13
MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	Q. 429 CJ 05 LOTE 14
IDEVANA FARIA SODRE	Q. 429 CJ 05 LOTE 16
MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 07 LOTE 02
DONALDO PEREIRA DOS SANTOS	Q. 429 CJ 07 LOTE 03
MARIA LEIDE ROCHA	Q. 429 CJ 07 LOTE 04
TARCISIO CHAGAS DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 07 LOTE 06
JOSE LOPES FILHO	Q. 429 CJ 07 LOTE 07
MARIA DEUSA ARAUJO DO NASCIMENTO	Q. 429 CJ 07 LOTE 09
JOÃO DE ARAUJO MEIRA	Q. 429 CJ 07 LOTE 10
WELLINGTON LUIZ SIQUEIRA SOUSA	Q. 429 CJ 07 LOTE 11
MARIA LUCIA HOLANDA GOMES	Q. 429 CJ 07 LOTE 13
MARIA VANILDA DA SILVA	Q. 429 CJ 08 LOTE 01
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 08 LOTE 04
WILLIAN GOMES	Q. 429 CJ 08 LOTE 05
ROSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 08 LOTE 06
MARIA ROSA DA SILVA	Q. 429 CJ 08 LOTE 07
FRANCISCA MARIA DA SILVA	Q. 429 CJ 08 LOTE 08
CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 08 LOTE 09
MARIA HELENA	Q. 429 CJ 08 LOTE 10
MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE SANTANA	Q. 429 CJ 08 LOTE 11
NILVA DE OLIVEIRA BRANCO COSTA	Q. 429 CJ 08 LOTE 14
LUIZ CARLOS CARVALHO	Q. 429 CJ 08 LOTE 15
MARIA MADALENA DA COSTA	Q. 429 CJ 09 LOTE 01
MARIA DE SOUZA FARIAS	Q. 429 CJ 09 LOTE 02
MARIA LUZENI DA ROCHA NERI	Q. 429 CJ 09 LOTE 03
IVALDA MARIA DA SILVA	Q. 429 CJ 09 LOTE 05
ADELONÇO PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 09 LOTE 06
JOSE IRAN DOS SANTOS DA SILVA	Q. 429 CJ 09 LOTE 07
ELIAS GOMES DE SOUZA	Q. 429 CJ 09 LOTE 08
JOAQUIM ALVES FILHO	Q. 429 CJ 09 LOTE 09
MARICELIA FERREIRA BARRETO	Q. 429 CJ 09 LOTE 21
MARIA DO CARMO ALVES	Q. 429 CJ 09 LOTE 27
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 09 LOTE 33
RAIMUNDO MARCULINO DOS SANTOS	Q. 429 CJ 11 LOTE 02
BASILIO ALVES LOPES	Q. 429 CJ 12 LOTE 01
ELISENE MARIA DE JESUS	Q. 429 CJ 12 LOTE 03
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	Q. 429 CJ 12 LOTE 09
NIDE PEREIRA COSTA	Q. 429 CJ 13 LOTE 02
NEIDE SILVA PEREIRA	Q. 429 CJ 13 LOTE 04
PEDRO LINS BRASILEIRO	Q. 429 CJ 13 LOTE 05
MARIA LUCIA MOREIRA LOPES	Q. 429 CJ 13 LOTE 06
MARIA FRANCISCA VIVIEROS MIRANDA	Q. 429 CJ 13 LOTE 07
JOAO JUVINO DE VASCONCELOS	Q. 429 CJ 13 LOTE 12
LUZIA MARIA DE JESUS	Q. 429 CJ 13 LOTE 13
MARIA DA GRAÇA SILVA P. SOUZA	Q. 429 CJ 13 LOTE 14
IVANILDE ADÃO AGUIAR E SILVA	Q. 429 CJ 13 LOTE 17
MARISETE DE JESUS DIAS	Q. 429 CJ 14 LOTE 02
AURORA RODRIGUES PIRES	Q. 429 CJ 14 LOTE 03
MARIA ROSA GOMES	Q. 429 CJ 14 LOTE 04
FRANCISCA DAS C. DA S. SANTANA	Q. 429 CJ 14 LOTE 05
GEIZA CATUNDA	Q. 429 CJ 14 LOTE 06
MARIA APARECIDA SOARES	Q. 429 CJ 14 LOTE 07
JANICE PEREIRA DA CRUZ	Q. 429 CJ 14 LOTE 08
JOSE PEDROSO DIAS	Q. 429 CJ 14 LOTE 09
RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODRIGUES	Q. 429 CJ 14 LOTE 11
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 14 LOTE 12
NUBIA MARGARETH JOAZEIRO FRAGA	Q. 429 CJ 14 LOTE 13
FRANCISCA PEREIRA SOUSA	Q. 429 CJ 14 LOTE 14
TANHA MOREIRA DOS SANTOS	Q. 429 CJ 14 LOTE 15
RAIMUNDA GUIMARÃES DOS SANTOS	Q. 429 CJ 14 LOTE 16
MARIA BEATRIZ DOS REIS	Q. 429 CJ 14 LOTE 17
MANOEL DOS SANTOS SERPA	Q. 429 CJ 14 LOTE 18
LEIDIMAR DA SILVA SIMPLICIO	Q. 429 CJ 14 LOTE 19
MARIA DE FATIMA BRAGA	Q. 429 CJ 14 LOTE 21
MARIA DAS MERCEDES DA SILVA	Q. 429 CJ 14 LOTE 22
JOSUINO DO NASCIMENTO SILVA	Q. 429 CJ 14 LOTE 25
JOANIRA MAFALDO DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 14 LOTE 26
MARIA MARGARIDA DOS S. CARVALHO	Q. 429 CJ 14 LOTE 27
SEBASTIAO BARBOSA FERREIRA	Q. 429 CJ 14 LOTE 28
MARIO SERGIO DA SILVA	Q. 429 CJ 14 LOTE 29
VIVIANE SOUZA PORTO	Q. 429 CJ 14 LOTE 30
MARIA DE LUCENA MENDES	Q. 429 CJ 15 LOTE 01
MARIA OLINDA MARTINS DE CARVALHO	Q. 429 CJ 15 LOTE 02
MIRIAN MARCELO BARROS	Q. 429 CJ 15 LOTE 03
MARIA DIOMAR PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 15 LOTE 04
MARIA JOSE RUFINO DA SILVA	Q. 429 CJ 15 LOTE 05
MARIA SELMA PINTO FREIRE	Q. 429 CJ 15 LOTE 06
NEIDE SALES DA SILVA	Q. 429 CJ 15 LOTE 08
RAIMUNDA FERREIRA PONTES	Q. 429 CJ 15 LOTE 09
ALDEI GONÇALVES DOS SANTOS	Q. 429 CJ 15 LOTE 10
JOAQUIM ELIAS ALVES	Q. 429 CJ 15 LOTE 11
ERMANDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 15 LOTE 12
LAUDACI GONÇALVES DOS SANTOS	Q. 429 CJ 15 LOTE 13
MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Q. 429 CJ 15 LOTE 14
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 15 LOTE 15
AMELIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 15 LOTE 17
SANDILEUSA BARBOSA DE MIRANDA	Q. 429 CJ 15 LOTE 18
MARIA REGINA ALMEIDA FELIX	Q. 429 CJ 16 LOTE 01
MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DOS SANTOS	Q. 429 CJ 16 LOTE 02
NOELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Q. 429 CJ 16 LOTE 03
REGIANE MELO CHAVES	Q. 429 CJ 16 LOTE 04
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO OLIVEIRA	Q. 429 CJ 16 LOTE 05
ELIANE MARIA PEREIRA	Q. 429 CJ 16 LOTE 06
LEDA MARQUES DA SILVA	Q. 429 CJ 16 LOTE 07
IOLANDA GONÇALVES AMORIM	Q. 429 CJ 16 LOTE 09
VANDA DE FATIMA CASTILHO	Q. 429 CJ 16 LOTE 11
VALDECINA ROSA DE LIMA	Q. 429 CJ 16 LOTE 12
ZELMA GOMES DE ABREU	Q. 429 CJ 16 LOTE 13
ANA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	Q. 429 CJ 16 LOTE 14
JOÃO PEREIRA FURTADO	Q. 429 CJ 16 LOTE 15
NUBIA JULIA DA SILVA	Q. 429 CJ 16 LOTE 17
CORINA PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 16 LOTE 18
JOZENI GOMES DE SOUZA	Q. 429 CJ 16 LOTE 19
ELIECI MARQUES DA SILVA	Q. 429 CJ 17 LOTE 05
FRANCISCA IVONETE LEITE TEIXEIRA	Q. 429 CJ 17 LOTE 13
ISABEL MARIA DA SILVA PEREIRA	Q. 429 CJ 17 LOTE 14
CASSIA MARIA ABRANTES ROQUE	Q. 429 CJ 18 LOTE 01
MARIA EVANGELINA PEREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 18 LOTE 02
MARIA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	Q. 429 CJ 18 LOTE 04
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 18 LOTE 05
MANOEL LUIS COELHO	Q. 429 CJ 18 LOTE 06
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO	Q. 429 CJ 18 LOTE 07
LINDINALVA RODRIGUES QUEIROZ	Q. 429 CJ 18 LOTE 08
DELAURA SPINDOLA DE ATAIDES	Q. 429 CJ 18 LOTE 10
EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	Q. 429 CJ 18 LOTE 11
ELIAS JOSE DOS SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 12
JOSE CARLOS DOS SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 13
NAIR GONÇALVES DOS SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 14
MARIA DE LOURDES VIANA SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 15
RUMANA DA CUNHA CHAVES SILVA	Q. 429 CJ 18 LOTE 16
JORGE DISTRETTI	Q. 429 CJ 18 LOTE 18
JOAQUIM MOREIRA LIMA	Q. 429 CJ 18 LOTE 20
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 21
GERALDA GARCIA DE CARVALHO	Q. 429 CJ 18 LOTE 22
GERALDA GARCIA DE CARVALHO	Q. 429 CJ 18 LOTE 22
ANGELITA ROZA	Q. 429 CJ 18 LOTE 23
MARCOS DOMINGOS TEIXEIRA	Q. 429 CJ 18 LOTE 25
SAUL MENDES DOS SANTOS	Q. 429 CJ 18 LOTE 26
DULCE BISPO DOS SANTOS MENEZES	Q. 429 CJ 18 LOTE 28
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO COSTA	Q. 429 CJ 19 LOTE 02
TERESINHA FLORENCIO DA SILVA	Q. 429 CJ 19 LOTE 03
JURACI PEREIRA DE SOUSA	Q. 429 CJ 19 LOTE 04
TERESINHA DE JESUS RODRIGUES A. VIEIRA	Q. 429 CJ 19 LOTE 05
DOURALINO LIMA DA CRUZ	Q. 429 CJ 19 LOTE 07
ELIZEU MARINHO VIEIRA	Q. 429 CJ 19 LOTE 08
MATEUS FERREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 19 LOTE 09
ELIZETE ALVES DE SOUZA	Q. 429 CJ 19 LOTE 10
CLOTILDES RODRIGUES DA SILVA	Q. 429 CJ 19 LOTE 11
ADELIA ROSA DE JESUS	Q. 429 CJ 19 LOTE 12
ANA MARIA DE SOUSA	Q. 429 CJ 20 LOTE 18
EDNA MARIA DOS SANTOS	Q. 429 CJ 21 LOTE 07
SUELY DE FATIMA SERAFIM	Q. 429 CJ 21 LOTE 08
VALDINEIA CARLOS DE PAULA	Q. 429 CJ 21 LOTE 09
ILDA LIMA DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 21 LOTE 10
GILMAR RODRIGUES BARBOSA	Q. 429 CJ 21 LOTE 11
JOSE ROMOALDO DE LOIOLA	Q. 429 CJ 21 LOTE 15
CALIMERIO GARCIA DE PAULA	Q. 429 CJ 22 LOTE 01
CARMEM LUCIA DA SILVA SAMPAIO	Q. 429 CJ 22 LOTE 02
GERALDA TEREZA DE A. SILVA	Q. 429 CJ 22 LOTE 03
JOÃO BATISTA	Q. 429 CJ 22 LOTE 04
JOANA PIRES RODRIGUES	Q. 429 CJ 22 LOTE 05
ISABEL PEREIRA CAVALCANTE	Q. 429 CJ 22 LOTE 06
IRALDI NUNES MACHADO	Q. 429 CJ 22 LOTE 07
JEVERALDA BATISTA NORONHA	Q. 429 CJ 22 LOTE 09
IEDA MARIA DA SILVA CONRADO	Q. 429 CJ 22 LOTE 10
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 22 LOTE 11
MANOEL BENTO DE LIMA	Q. 429 CJ 22 LOTE 13
MARILDA DIONISIO DA SILVA	Q. 429 CJ 22 LOTE 14
NOEMIA CARAO SILVA	Q. 429 CJ 22 LOTE 15
MARIA VALDELI TEIXEIRA DO VALE	Q. 429 CJ 22 LOTE 16
FRANCISCA NOGUEIRA BENTO ALVES	Q. 429 CJ 22 LOTE 17
NICANOR DE OLIVEIRA CAMPOS	Q. 429 CJ 22 LOTE 18
FRANCISCA VIEIRA VERAS	Q. 429 CJ 22 LOTE 21
GENOVEVA CARDOSO DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 22 LOTE 22
VANDA TERESINHA DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 22 LOTE 24
SEBASTIÃO DE PAULA PEREIRA	Q. 429 CJ 22 LOTE 25
MARIA SANTANA LIMA DE LOIOLA	Q. 429 CJ 22 LOTE 26
ANA MARIA GARCIA	Q. 429 CJ 22 LOTE 28
LUZIA TEREZA BORGES	Q. 429 CJ 22 LOTE 29

JURACY ALVES PIMENTA	Q. 429 CJ 22 LOTE 30
FRANCISCO DE ASSIS NOUGA	Q. 429 CJ 23 LOTE 01
LUCY KATIA SOUZA COSTA	Q. 429 CJ 23 LOTE 02
MARIZA RIGOSINA DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 23 LOTE 03
MARIA ELIZABETH DA NOBRAGA N. SOUZA	Q. 429 CJ 23 LOTE 05
MARIANO MENDES DE QUEIROZ NETO	Q. 429 CJ 23 LOTE 06
UBIRATHAN BISPO DE FREITAS	Q. 429 CJ 23 LOTE 07
MARIA TOME PIRES	Q. 429 CJ 23 LOTE 09
MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Q. 429 CJ 23 LOTE 10
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA	Q. 429 CJ 23 LOTE 11
ISAC FERREIRA DA SILVA	Q. 429 CJ 23 LOTE 12
MARIA FRANCISCA SALETE XAVIER	Q. 429 CJ 23 LOTE 14
JOSE FIGUEIREDO SOARES	Q. 429 CJ 23 LOTE 15
MARIA ANITA BATISTA CAVALCANTE	Q. 429 CJ 23 LOTE 17
JACI PEREIRA DE CASTRO	Q. 429 CJ 23 LOTE 18
RAIMUNDO FRANCISCO DE SALES	Q. 429 CJ 23 LOTE 19
MARIA DO SOCORRO GOMES MENDES	Q. 429 CJ 23 LOTE 20
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	Q. 429 CJ 23 LOTE 21
FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Q. 429 CJ 24 LOTE 01
VITALINA PEREIRA LIMA	Q. 429 CJ 24 LOTE 02
FRANCISCO GONÇALVES ARANHA	Q. 429 CJ 24 LOTE 03
EMILIA CESARIA BOAVENTURA OLIVEIRA	Q. 429 CJ 24 LOTE 04
ENEILDA BARBOSA DA SILVA	Q. 429 CJ 24 LOTE 05
GRACIOMAR LISBOA DE CASTRO	Q. 429 CJ 24 LOTE 06
MARIA ANALIA	Q. 429 CJ 24 LOTE 07
PAULO PILOTO DA SILVA	Q. 429 CJ 24 LOTE 09
SELMA GOMES DE SOUSA	Q. 429 CJ 24 LOTE 10
MARIA DE FATIMA ANDRADE	Q. 429 CJ 25 LOTE 01
VENANCIO DA SILVA LIMA	Q. 429 CJ 25 LOTE 02
MARCIA FERREIRA FERNANDES	Q. 429 CJ 25 LOTE 03
FLORINDA MACHADO DA SILVA	Q. 429 CJ 25 LOTE 04
COSMA MARIA DA SILVA SANTOS	Q. 429 CJ 25 LOTE 05
ERURIPEDES ERLEI DA CRUZ	Q. 429 CJ 25 LOTE 07
IVANILDO NAZARIO LOPES	Q. 429 CJ 25 LOTE 08
ALBINA MEDEIROS CARLOS GONÇALVES	Q. 429 CJ 25 LOTE 10
FRANCISCO ASSIS SILVA	Q. 429 CJ 26 LOTE 09
SILVIO RODRIGUES DA SILVA	Q. 429 CJ 26 LOTE 14
NEURACY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 27 LOTE 02
ABILIO VASCONCELOS DE MORAES	Q. 429 CJ 27 LOTE 06
MARIA MARCIANO DOS SANTOS GUEDES	Q. 429 CJ 27 LOTE 09
ANTONIO REGINALDO R. DE CARVALHO	Q. 429 CJ 27 LOTE 10
SONALVA SANTOS DE OLIVEIRA	Q. 429 CJ 27 LOTE 11
ELIAS ROCHA SILVA	Q. 429 CJ 27 LOTE 13
FRANCISCO GOMES MARTINS	Q. 429 CJ 27 LOTE 14
JOSE EUDES PAZ RODRIGUES	Q. 429 CJ 27 LOTE 20
PEDRO PINHEIRO NETO	Q. 429 CJ 27 LOTE 22
WALDIR ALVES PINTO	Q. 429 CJ 31 LOTE 10
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	Q. 431 CJ 01 LOTE 01
RAIMUNDA MARIA DA SILVA	Q. 431 CJ 01 LOTE 21
MARIA DO SOCORRO GOMES	Q. 431 CJ 02 LOTE 16
FRANCISCO TERCEIRO DE MELO	Q. 431 CJ 02 LOTE 18
LEONOR PALMIERI	Q. 431 CJ 03 LOTE 02
MARIA DA SOLEDADE PEREIRA DE SOUZA	Q. 431 CJ 03 LOTE 03
MARIA DAS DORES M. DOS SANTOS	Q. 431 CJ 03 LOTE 04
TEREZINHA MIRANDA DA SILVA	Q. 431 CJ 03 LOTE 05
MARTINIANA RODRIGUES DE PINHO	Q. 431 CJ 03 LOTE 06
LEONOR ALVES DE SOUZA	Q. 431 CJ 03 LOTE 08
JOVERCINO FERREIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 03 LOTE 09
MARIA JOSE DE SOUZA	Q. 431 CJ 03 LOTE 10
DIVA OLIVEIRA DE SOUZA	Q. 431 CJ 03 LOTE 15
VERALUCIA DIONIZIO DA SILVA	Q. 431 CJ 03 LOTE 18
NEUSA DINIZ DA SILVA	Q. 431 CJ 03 LOTE 19
NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS	Q. 431 CJ 03 LOTE 22
MARIA NILZA OLIVEIRA BARBOSA	Q. 431 CJ 03 LOTE 27
JOANITA FERREIRA COSTA	Q. 431 CJ 03 LOTE 28
MARIA MARLENE E. DE ANDRADE	Q. 431 CJ 03 LOTE 29
LIDIA MARIA DA SILVA	Q. 431 CJ 03 LOTE 30
APARECIDA DE FATIMA M. DA ROCHA	Q. 431 CJ 09 LOTE 02
CLAUDIO MAURICIO DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 03
MARIA PINTO DE CARVALHO	Q. 431 CJ 09 LOTE 04
MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA DA PAZ	Q. 431 CJ 09 LOTE 05
MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	Q. 431 CJ 09 LOTE 06
LUIZ MARIO DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 07
ENEDINO AMORIM DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 08
MARIA AUXILIADORA SQARES NOGUEIRA	Q. 431 CJ 09 LOTE 10
MARIA LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 11
MANDEL PINTO DE SOUZA	Q. 431 CJ 09 LOTE 12
APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	Q. 431 CJ 09 LOTE 14
MARICIA DE LIMA DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 15
MARIA ABADIA SILVA DE SOUZA	Q. 431 CJ 09 LOTE 17
ARNALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	Q. 431 CJ 09 LOTE 18
WILSON DA SILVA	Q. 431 CJ 09 LOTE 19
JOSE OCIMAR BARBOSA VIANA	Q. 431 CJ 10 LOTE 01
TEREZA COSTA DA ROCHA	Q. 431 CJ 10 LOTE 02
NEIDE BEATRIZ CAIXETA	Q. 431 CJ 10 LOTE 03
VERA LUCIA MENDES DA SILVA	Q. 431 CJ 10 LOTE 04
PEDRO INACIO DA SILVA	Q. 431 CJ 10 LOTE 05
IRENE OLIVEIRA DE MATOS	Q. 431 CJ 10 LOTE 06
MARIA REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Q. 431 CJ 10 LOTE 08
PEDRO OLIVEIRA FILHO	Q. 431 CJ 10 LOTE 09
JUDITE MARIA DE JESUS FERNANDES	Q. 431 CJ 10 LOTE 10
FRANCISCA MARIA DA SILVA	Q. 431 CJ 10 LOTE 11
BENEDITA RODRIGUES DE ALMEIDA	Q. 431 CJ 10 LOTE 13
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	Q. 431 CJ 10 LOTE 14
ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA MOTA	Q. 431 CJ 10 LOTE 15
DERALDO PAIVA RIBEIRO	Q. 431 CJ 10 LOTE 16
MARIA CLARISSE TAVARES DE SOUZA	Q. 431 CJ 10 LOTE 17
GEANE GONÇALVES DE SOUZA	Q. 431 CJ 10 LOTE 19
CARLOS DIAS RIBEIRO	Q. 431 CJ 11 LOTE 03
VICENTINA EUSTAQUIA DA SILVA	Q. 431 CJ 11 LOTE 04
ELIZABETH PEQUENO NOVAIS	Q. 431 CJ 11 LOTE 05
JOAQUINA ALVES CLARO	Q. 431 CJ 11 LOTE 06
CLARICE GAMA DOS SANTOS	Q. 431 CJ 11 LOTE 07
MARIA LURDES DA PENHA GOMES	Q. 431 CJ 11 LOTE 09
TEREZA PRATES TRINO	Q. 431 CJ 11 LOTE 10
ALMINDA ROCHA DE CARVALHO	Q. 431 CJ 11 LOTE 11
MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Q. 431 CJ 11 LOTE 12
ROSIMERE DA CONCEIÇÃO L. NASCIMENTO	Q. 431 CJ 11 LOTE 13
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO LOPES	Q. 431 CJ 11 LOTE 14
SEBASTIANA PAIVA LIMA	Q. 431 CJ 11 LOTE 20
GENESI DA SILVA ARAGAO	Q. 431 CJ 11 LOTE 21
MARIA LUIZA ROCHA DA SILVA	Q. 431 CJ 11 LOTE 22
JOSE RIBAMAR VIEIRA	Q. 431 CJ 11 LOTE 25
MARIA MIRTES DE ARAUJO	Q. 431 CJ 11 LOTE 26
ARCELINA CARLOTA DE OLIVEIRA	Q. 431 CJ 11 LOTE 27
ALIBERTINA ALVES DE JESUS	Q. 431 CJ 11 LOTE 28
MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SOARES	Q. 431 CJ 11 LOTE 29
MARIA DA PAZ SOUSA ALMEIDA	Q. 431 CJ 11 LOTE 30
JOSE LINDOMAR CARNEIRO ARAUJO	Q. 431 CJ 12 LOTE 03
DORACY DE ARAUJO	Q. 431 CJ 12 LOTE 04
MARIA APARECIDA BISPO DA PAIXAO	Q. 431 CJ 12 LOTE 05
NADIR LOPES DE LANA	Q. 431 CJ 12 LOTE 12
JULIO CESAR DISTRETI	Q. 431 CJ 12 LOTE 13
MARIA JOSE DA SILVA	Q. 431 CJ 12 LOTE 14
FRANCINETE DIAS MEDEIROS	Q. 431 CJ 12 LOTE 15
SANTA RODRIGUES DE MORAIS	Q. 431 CJ 12 LOTE 16
JOSE MARTINS DE ANDRADE	Q. 431 CJ 12 LOTE 18
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	Q. 431 CJ 12 LOTE 21
JOSE ANTONIO GOMES DA MOTA	Q. 431 CJ 12 LOTE 22
ALDERINA PEREIRA DE SOUZA	Q. 431 CJ 12 LOTE 23
RONEIDE MARIA DE ANDRADE	Q. 431 CJ 12 LOTE 24
RAIMUNDA ALVES RODRIGUES SOUZA	Q. 431 CJ 12 LOTE 25
MARIA DOS SANTOS LOPES BEZERRA	Q. 431 CJ 12 LOTE 26
ADAIL CARDOSO	Q. 431 CJ 12 LOTE 30
ADELIA LOPES DE ALMEIDA	Q. 431 CJ 12 LOTE 32
MARIA DARCI CAMILA DE SOUZA	Q. 431 CJ 12 LOTE 33
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Q. 431 CJ 13 LOTE 10
DOMINGOS JOSE PINTO	Q. 431 CJ 14 LOTE 01
JOSE BEMVENUTO DE SOUSA	Q. 431 CJ 16 LOTE 10
ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS	Q. 431 CJ 17 LOTE 01
NILA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	Q. 431 CJ 17 LOTE 02
MARIA DIOMAR DOS SANTOS	Q. 431 CJ 17 LOTE 03
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	Q. 431 CJ 17 LOTE 04
JOÃO RODRIGUES MENDES	Q. 431 CJ 17 LOTE 05
REGINALDO RABELO FONTENELE	Q. 431 CJ 17 LOTE 06
JOSE RIVALDO DE SOUZA	Q. 431 CJ 17 LOTE 08
VALDECI GRAFITTI	Q. 431 CJ 17 LOTE 09
VALDEMIR CIRINO ALVES	Q. 431 CJ 17 LOTE 10
MARIA DO DESTERRO DA SILVA	Q. 431 CJ 17 LOTE 11
MARCIA ADRIANA DE ASSIS	Q. 431 CJ 17 LOTE 12
MARIA DA LAPA CORDEIRO DE SOUSA	Q. 431 CJ 17 LOTE 14
MARIA DE SOUZA DA ROCHA	Q. 431 CJ 17 LOTE 15
JOÃO BOSCO ARAUJO	Q. 431 CJ 17 LOTE 17
VANDA DA SILVA MOREIRA	Q. 431 CJ 17 LOTE 18
LUCIANO DE JESUS DA SILVA	Q. 431 CJ 17 LOTE 19
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	Q. 431 CJ 17 LOTE 20
LUCILIA FERREIRA ROCHA	Q. 431 CJ 17 LOTE 21
MARIA NETA CARVALHO DE FARIAS	Q. 431 CJ 17 LOTE 22
RAIMUNDO NONATO DE MELO	Q. 431 CJ 17 LOTE 23
RENATO DE SOUSA VIEIRA	Q. 431 CJ 17 LOTE 24
ANTONIO CARLOS BEZERRA	Q. 431 CJ 17 LOTE 25
MARIA SENHORINHA DE JESUS	Q. 431 CJ 17 LOTE 27
JOSE BENEVENUTO MARIANO	Q. 431 CJ 17 LOTE 28
GERCI DE PAULA MORAES	Q. 431 CJ 17 LOTE 29
JOÃO JORGE CARDOZO RAFAEL	Q. 431 CJ 17 LOTE 30
NILDA VITORINA DE ALMEIDA ARAUJO	Q. 431 CJ 18 LOTE 01
DULCINEIA MARIA DE JESUS	Q. 431 CJ 18 LOTE 02
EDILSON DIAS TAVARES	Q. 431 CJ 18 LOTE 03
SUZILENE BUGUE DE SOUSA	Q. 431 CJ 18 LOTE 05
ZUILENE FARIAS VIEIRA	Q. 431 CJ 18 LOTE 06
EDIVAN BARBOSA DIAS	Q. 431 CJ 18 LOTE 07
VANDA JACOB MACHADO	Q. 431 CJ 18 LOTE 08
MARIA DE JESUS BRAGA	Q. 431 CJ 18 LOTE 09
ZUILA VIEIRA DE SOUSA	Q. 431 CJ 18 LOTE 10
FRANCISCA GALIZA PINTO E SILVA	Q. 431 CJ 18 LOTE 11
TERESINHA TEODORO ABADIA	Q. 431 CJ 18 LOTE 12
LUZIA ALVES DE SOUZA	Q. 431 CJ 18 LOTE 13
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 18 LOTE 14
CLARINDA GOMES GONÇALVES	Q. 431 CJ 18 LOTE 15
DANIEL DE ALMEIDA DA SILVA	Q. 431 CJ 19 LOTE 01
ALDENORA BORGES DO LAGO	Q. 431 CJ 19 LOTE 02
MARIA VANIA DA SILVA	Q. 431 CJ 19 LOTE 03
REINILDE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	Q. 431 CJ 19 LOTE 04
IOPLANDA SANTIAGO BORGES	Q. 431 CJ 19 LOTE 05
RITA DE CASSIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Q. 431 CJ 19 LOTE 06
FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE ARAUJO	Q. 431 CJ 19 LOTE 08
FRANCISCA MAMEDE PINTO	Q. 431 CJ 19 LOTE 09
LUISA ALVES DA SILVA	Q. 431 CJ 19 LOTE 10
MARIA ALDENORA DOS SANTOS	Q. 431 CJ 19 LOTE 11
RAIMUNDO ALVES MORENO	Q. 431 CJ 19 LOTE 13
FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	Q. 431 CJ 19 LOTE 14
JOSE VALTER SARAJUA DA CRUZ	Q. 431 CJ 20 LOTE 01
MARLENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	Q. 431 CJ 20 LOTE 03
MARIA SIQUEIRA DE SOUSA	Q. 431 CJ 20 LOTE 04
MARIA DE FATIMA NUNES DA COSTA	Q. 431 CJ 20 LOTE 05
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Q. 431 CJ 20 LOTE 06
ADDEL FRANCISCO DE ALMEIDA	Q. 431 CJ 20 LOTE 07
JOVENISIA DE JUSES	Q. 431 CJ 20 LOTE 08
REINI MATOS DA SILVA	Q. 431 CJ 20 LOTE 09
MARIA NAZARÉ MENDES SILVA	Q. 431 CJ 20 LOTE 10
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BARREIRA	Q. 431 CJ 20 LOTE 11
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	Q. 431 CJ 20 LOTE 13
TEREZINHA MARIA DE JESUS	Q. 431 CJ 20 LOTE 14
RAIMUNDO NONATO GOMES DE FREITAS	Q. 431 CJ 20 LOTE 15
JOSE OLIVEIRA CRUZ	Q. 431 CJ 20 LOTE 16
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 21 LOTE 01
JULIANA DA COSTA SANTOS	Q. 431 CJ 21 LOTE 03
MARIA OZIMA DE MORDES MACEDO	Q. 431 CJ 21 LOTE 04
RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	Q. 431 CJ 21 LOTE 05
MARIA DAGMAR DA MOTA FEITOSA	Q. 431 CJ 21 LOTE 06
MINERVINA COELHO DA COSTA	Q. 431 CJ 21 LOTE 07
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	Q. 431 CJ 21 LOTE 08

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	Q. 431 CJ 21 LOTE 09
MARIA DE LOURDES DE LIMA	Q. 431 CJ 21 LOTE 10
FLORMARIA ISABEL DE LIMA	Q. 431 CJ 21 LOTE 11
MARIA SIMONE DE ARAUJO GOMES	Q. 431 CJ 21 LOTE 13
PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA	Q. 431 CJ 21 LOTE 14
TANIA VIEIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 21 LOTE 15
ONILIA MARTINS DOS SANTOS	Q. 431 CJ 22 LOTE 01
MARIA DAS GRAÇAS LOBATO SANTIAGO	Q. 431 CJ 22 LOTE 03
MARIA FILHA BRANDAO DA SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 05
TOBIAS RODRIGUES GALVÃO	Q. 431 CJ 22 LOTE 07
LAURITA GOMES DOS SANTOS	Q. 431 CJ 22 LOTE 08
MARIA NILZA LOPES DO COUTO	Q. 431 CJ 22 LOTE 09
MARIA SALETE BENTO	Q. 431 CJ 22 LOTE 10
MARIA DO AMPARO LEITE DIAS	Q. 431 CJ 22 LOTE 11
MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 12
DAGNA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 13
DIVINA FERREIRA DE MEDEIROS	Q. 431 CJ 22 LOTE 14
JULIA TEODORA DA SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 15
MARIA MARTINS DE SOUSA	Q. 431 CJ 22 LOTE 16
VANDERLI MARTINS DE SOUSA	Q. 431 CJ 22 LOTE 21
CLAUDIO MAGNO	Q. 431 CJ 22 LOTE 24
KATIA CRISTINA ALVES DA SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 25
IDALICE DOS SANTOS MEIRA	Q. 431 CJ 22 LOTE 26
NILCE SARDINHA	Q. 431 CJ 22 LOTE 27
TERESINHA COSTA FERREIRA	Q. 431 CJ 22 LOTE 28
MANOEL VANDERLI RODRIGUES	Q. 431 CJ 22 LOTE 29
JOANITA PAULA DA SILVA	Q. 431 CJ 22 LOTE 30
DARILHO BRAZ DA SILVA	Q. 431 CJ 23 LOTE 03
DIVINO BATISA DE SOUSA	Q. 431 CJ 23 LOTE 12
LINDINA ESTEVAM GOMES	Q. 431 CJ 23 LOTE 15
ROSILDA DA SILVA SOARES	Q. 431 CJ 23 LOTE 16
FRANCISCO AGOSTINHO SILVA	Q. 433 CJ 03 LOTE 01
NAISA ALVES FOLHA	Q. 433 CJ 03 LOTE 06
LUCIA RIBEIRO MENDES	Q. 433 CJ 03 LOTE 07
MARIA DE FTIMA FERNANDES PIMENTA	Q. 433 CJ 03 LOTE 09
FRANCISCA MARQUES DE MEDEIROS	Q. 433 CJ 03 LOTE 19
MARIA LIDUINA DA SILVA	Q. 433 CJ 04 LOTE 01
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEAL	Q. 433 CJ 04 LOTE 06
MARIA LUIZA DE SOUZA GUEDES	Q. 433 CJ 04 LOTE 07
ALCIZA MARIA DA SILVA	Q. 433 CJ 04 LOTE 09
WALDA SILVERIO BORGES	Q. 433 CJ 04 LOTE 10
JOSE NILCO DE SOUSA	Q. 433 CJ 04 LOTE 11
RAIMUNDA XAVIER MATIAS	Q. 433 CJ 04 LOTE 13
CELERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	Q. 433 CJ 04 LOTE 14
GERALDO ANTUNES DOS REIS	Q. 433 CJ 04 LOTE 15
JESUS JOSE MACEDO	Q. 433 CJ 04 LOTE 17
NECI FERREIRA DOS ANJOS	Q. 433 CJ 04 LOTE 18
VANIA LUZIA MARTINS DOS SANTOS	Q. 433 CJ 04 LOTE 19
CLEIA NUNES GONÇALVES	Q. 433 CJ 04 LOTE 20
SUELI MARIANO DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 04 LOTE 21
SENHORA FRANCISCO DE BARROS PEREIRA	Q. 433 CJ 04 LOTE 22
SEBASTIÃO ARISTIDES DA SILVA	Q. 433 CJ 04 LOTE 23
SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES	Q. 433 CJ 04 LOTE 24
SALETE RUDRIGUES DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 04 LOTE 25
RITA DE FRANÇA SOUZA	Q. 433 CJ 04 LOTE 26
TEREZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	Q. 433 CJ 04 LOTE 27
REGINA ALEXANDRINA MIRANDA	Q. 433 CJ 04 LOTE 28
RAIMUNDO DE JESUS CIRILO FILHO	Q. 433 CJ 04 LOTE 29
GENEDITE ALVES DE TORRES	Q. 433 CJ 05 LOTE 01
MARIA JOSE FELIX FRANÇA	Q. 433 CJ 05 LOTE 02
ZULI DE SOUSA LIMA	Q. 433 CJ 05 LOTE 03
JOSUE ALEXANDRE DA SILVA	Q. 433 CJ 05 LOTE 04
ELI JOSE VIEIRA	Q. 433 CJ 05 LOTE 06
ELICIA VIEIRA	Q. 433 CJ 05 LOTE 07
FERNANDO RODRIGUES ALVES	Q. 433 CJ 05 LOTE 08
MARIA DA GLORIA BATISTA DE MELO	Q. 433 CJ 05 LOTE 09
NILTON ARAUJO DE LUCENA	Q. 433 CJ 05 LOTE 11
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA HERTEL	Q. 433 CJ 05 LOTE 12
MILTON TAVARES DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 05 LOTE 13
ALDAIR DIAS DE CARVALHO	Q. 433 CJ 05 LOTE 14
DIONE DA SILVA	Q. 433 CJ 05 LOTE 16
AMANCIO FRANCISCO DOS SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 01
ILTON MARQUES MONTEIRO	Q. 433 CJ 06 LOTE 02
OLAVO FELIZARDO DE LIMA	Q. 433 CJ 06 LOTE 04
MARIA DE LURDES DE SOUSA	Q. 433 CJ 06 LOTE 05
AVELINA DA COSTA DOS SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 06
FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 06 LOTE 08
JOÃO ANDRE DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 06 LOTE 10
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 11
ISTELITA ROSA TEOFILO DOS SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 13
ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	Q. 433 CJ 06 LOTE 14
MAXWELL JOSE DAS VIRGENS	Q. 433 CJ 06 LOTE 15
VILMAR DOS SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 20
JOSE ALVES DOS SANTOS	Q. 433 CJ 06 LOTE 21
MARIA RAIMUNDA R. DE OLIVEIRA COSTA	Q. 433 CJ 07 LOTE 11
MARIA DE JESUS COELHO DE MELO	Q. 433 CJ 07 LOTE 16
IZABEL PEREIRA DE ARAUJO	Q. 433 CJ 07 LOTE 17
ANA MARIA CAMPELO DA SILVA	Q. 433 CJ 07 LOTE 19
JOAQUIM MARTINS SANTANA	Q. 433 CJ 09 LOTE 10
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO LOPES	Q. 433 CJ 09 LOTE 13
JOSE PEDRO DA SILVA	Q. 433 CJ 09 LOTE 14
GUILHERMINA TAVARES DA CAMARA	Q. 433 CJ 09 LOTE 15
MARIA GILDETE GONÇALVES LEITE	Q. 433 CJ 09 LOTE 17
JOSE LUIZ LACERDA	Q. 433 CJ 10 LOTE 07
CLEONICE SOUSA VAZ	Q. 433 CJ 11 LOTE 11
FRANCINETE GONÇALVES DA SILVA	Q. 433 CJ 11 LOTE 18
BONIFACIO ALVES FRUTUOSO	Q. 433 CJ 12 LOTE 02
MARIA JUSTINIANO DE MIRANDA	Q. 433 CJ 12 LOTE 05
JOEL DOS SANTOS ABREU	Q. 433 CJ 12 LOTE 06
CARLITO ANTONIO DOS SANTOS	Q. 433 CJ 12 LOTE 07
JOSE LOPES VIANA	Q. 433 CJ 12 LOTE 08
FRANCISCA SEBASTIÃO COSTA SILVA	Q. 433 CJ 12 LOTE 09
ELIZABETE GOMES ALVES	Q. 433 CJ 12 LOTE 10
ELENITA LIMA ASSUNÇÃO	Q. 433 CJ 12 LOTE 11
ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Q. 433 CJ 12 LOTE 12
FRANCISCO ANTONIO LIMA	Q. 433 CJ 12 LOTE 13
ZELITE SOUZA FREIRE	Q. 433 CJ 12 LOTE 14
MANOEL RIBEIRO DA CUNHA	Q. 433 CJ 12 LOTE 15
JOSE FRANCISCO DA SILVA	Q. 433 CJ 12 LOTE 16
OTONIO TENIVAL DA SILVA	Q. 433 CJ 12 LOTE 17
GIOVANI MARCIO CUNHA	Q. 433 CJ 12 LOTE 20
JOSE FERNANDES LIMA	Q. 433 CJ 13 LOTE 08
LUCIA DE FATIMA PINTO SOUSA	Q. 433 CJ 13 LOTE 14
GONÇALO ANIBAL LIMA	Q. 433 CJ 14 LOTE 01
NEUZA FRANCISCA DE SOUZA	Q. 433 CJ 14 LOTE 02
TEODORO ARTUR DE ALMEIDA	Q. 433 CJ 14 LOTE 06
ARESTIDES ALVES DA FONSECA	Q. 433 CJ 14 LOTE 07
JOSE ENILDO BELMIRO DA SILVA	Q. 433 CJ 14 LOTE 08
EDIVALDO AVELINO DA SILVA	Q. 433 CJ 14 LOTE 09
NALDO DIAS CARDOSO	Q. 433 CJ 14 LOTE 10
CLAUDINEY CARDOSO DA COSTA	Q. 433 CJ 14 LOTE 11
ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	Q. 433 CJ 14 LOTE 12
JULIANO ALVES DOS SANTOS	Q. 433 CJ 14 LOTE 14
VICENTE TEIXEIRA DE ALCANTARA NETO	Q. 433 CJ 14 LOTE 15
MAURY MACEDO DO NASCIMENTO	Q. 433 CJ 14 LOTE 17
ALEREDO PEREIRA DE SOUZA	Q. 433 CJ 14 LOTE 21
IDELZUITO ANCELMO DE LIMA	Q. 433 CJ 14 LOTE 22
IVANILDE NUNES	Q. 433 CJ 14 LOTE 23
EDILSON ANTONIO DA SILVA	Q. 433 CJ 14 LOTE 24
RITA DE CASSIA JESUS DA COSTA	Q. 433 CJ 14 LOTE 25
WELLITON DA SILVA MENDES	Q. 433 CJ 14 LOTE 26
MANOEL ALVES DOS SANTOS	Q. 433 CJ 14 LOTE 28
MARIA ZENEIDE FERREIRA	Q. 433 CJ 14 LOTE 29
MANOEL SANTANA IBIAPINO	Q. 433 CJ 15 LOTE 02
INALDO TAVARES DA ROCHA	Q. 433 CJ 15 LOTE 06
ANTONIO ABDIAS SOUSA DA SILVA	Q. 433 CJ 15 LOTE 08
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	Q. 433 CJ 15 LOTE 09
MARIA JOSELANDIA DE LIMA	Q. 433 CJ 15 LOTE 10
ANTONIO BORGES DUARTE	Q. 433 CJ 15 LOTE 11
MIRIAN MACHADO NOGUEIRA	Q. 433 CJ 15 LOTE 13
NILZA COSTA DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 15 LOTE 14
ANTONIA RODRIGUES DE MELO SOUZA	Q. 433 CJ 15 LOTE 15
LEONIDAS CANUTO DOS SANTOS	Q. 433 CJ 15 LOTE 17
DEOCLIDES FONSECA DE ALMEIDA	Q. 433 CJ 16 LOTE 01
MARLENE SOUSA	Q. 433 CJ 16 LOTE 02
SANTINA MOREIRA ALVES	Q. 433 CJ 16 LOTE 04
ANTONIO NUNES DA SILVA	Q. 433 CJ 16 LOTE 06
DAVID BERLEMONT BORGES	Q. 433 CJ 16 LOTE 07
CLEUSA MARIA GONTIJO BORGES	Q. 433 CJ 16 LOTE 08
CARMELITA NERES DO PRADO	Q. 433 CJ 16 LOTE 09
JOSE LOPES FARIAS	Q. 433 CJ 16 LOTE 12
LIRNA CRISTINA FERREIRA	Q. 433 CJ 16 LOTE 13
SALETE CAVALCANTE DE ARAUJO	Q. 433 CJ 16 LOTE 14
JOSE ONOFRE DE SANTANA NETO	Q. 433 CJ 16 LOTE 16
JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA	Q. 433 CJ 16 LOTE 17
JOSE OTAVIO PEREIRA DA SILVA	Q. 433 CJ 16 LOTE 18
SUELI DE FATIMA RIBEIRO	Q. 433 CJ 16 LOTE 19
ANTONIO ARAUJO NETO	Q. 433 CJ 16 LOTE 20
RAIMUNDA FERREIRA BARROS SILVA	Q. 433 CJ 16 LOTE 21
EUNICE MOURA DOS SANTOS	Q. 433 CJ 16 LOTE 22
JOSE MORAES	Q. 433 CJ 16 LOTE 23
ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Q. 433 CJ 17 LOTE 01
VALDECY GUEDES DO NASCIMENTO	Q. 433 CJ 17 LOTE 02
DOMINGOS DA SILVA ROSA FILHO	Q. 433 CJ 17 LOTE 04
AVILDO JOSE EDUARDO	Q. 433 CJ 17 LOTE 05
JOSIAS ALVES DE TORRES	Q. 433 CJ 17 LOTE 06
OSVALDO ALVES DOS SANTOS	Q. 433 CJ 17 LOTE 07
VANDERLEI DIAS ALVES	Q. 433 CJ 17 LOTE 08
MANOEL PEREIRA DANTAS	Q. 433 CJ 17 LOTE 09
DEUSDEMILSON OLIVEIRA MATOS	Q. 433 CJ 17 LOTE 10
OSMAR DE SOUZA SILVA	Q. 433 CJ 17 LOTE 11
MARLI TAVARES DE JESUS	Q. 433 CJ 17 LOTE 12
FLOENI TAVARES DA SILVA	Q. 433 CJ 17 LOTE 13
ROSITA AMARAL DOS SANTOS	Q. 433 CJ 17 LOTE 14
CLARINDA PEREIRA DA SILVA	Q. 433 CJ 17 LOTE 15
MARIA JESUITA DA SILVA	Q. 433 CJ 17 LOTE 17
MAURICIO DE OLIVEIRA MELO	Q. 433 CJ 17 LOTE 18
NOEME RODRIGUES DA SILVA	Q. 433 CJ 17 LOTE 19
DOMINGAS PENHA AMARAL GOMES	Q. 433 CJ 17 LOTE 20
NEUZA CONCEIÇÃO SILVA	Q. 433 CJ 18 LOTE 01
JULIA RODRIGUES DE CARVALHO	Q. 433 CJ 18 LOTE 02
JOSE BOMFIM BASTOS	Q. 433 CJ 18 LOTE 06
ELIZABETE DE SOUSA SA	Q. 433 CJ 18 LOTE 07
ROSIMEYRE LEIE DOMINGUES	Q. 433 CJ 18 LOTE 08
LUIZA PONTES DOS SANTOS	Q. 433 CJ 18 LOTE 09
MARIA ROSA DA SILVA SOUSA RODRIGUES	Q. 433 CJ 18 LOTE 10
LAURO GOMES TAVARES DA ROCHA	Q. 433 CJ 18 LOTE 12
ROSANGELA ALVES DE SOUZA	Q. 433 CJ 18 LOTE 14
MANUEL SOARES DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 18 LOTE 15
ELSO RODRIGUES DE CARVALHO	Q. 433 CJ 18 LOTE 17
MARCIA CRUCIOL	Q. 433 CJ 18 LOTE 18
ANA MARIA ALMEIDA FALCAO	Q. 433 CJ 18 LOTE 21
ELIANE RODRIGUES	Q. 433 CJ 19 LOTE 01
DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS	Q. 433 CJ 19 LOTE 02
FRANCISCO ARAUJO MEIRA	Q. 433 CJ 19 LOTE 06
PAULO ARAUJO LOBO	Q. 433 CJ 19 LOTE 08
MAGNO MARÇAL PEREIRA	Q. 433 CJ 19 LOTE 11
ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 19 LOTE 12
ADALZIZA AGUIAR DE OLIVEIRA	Q. 433 CJ 19 LOTE 13
ADONIRA RODRIGUES LOUREIRO	Q. 433 CJ 19 LOTE 14
IOLANDA DE MELO FIGUEREDO	Q. 433 CJ 19 LOTE 15
ROSIMEIRE FERREIRA DE SA	Q. 433 CJ 19 LOTE 16
JOSE DIAS DOS SANTOS	Q. 433 CJ 19 LOTE 18
NEUZA MARIA BORGES	Q. 433 CJ 19 LOTE 20
JOAQUIM PAULA DA CRUZ	Q. 433 CJ 19 LOTE 22
MANOEL PEREIRA DE CASTRO	Q. 433 CJ 19LOTE 03
ANTONIO LUIZ DOS REIS	Q. 433 CJ 20 LOTE 02
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	Q. 433 CJ 20 LOTE 03
JOSE CANDIDO DO PRADO	Q. 433 CJ 20 LOTE 04
MARIA SOCORRO DE ARAUJO	Q. 433 CJ 20 LOTE 06
FLAVIA SOLANGE MENDONÇA SANTOS	Q. 433 CJ 20 LOTE 07
MARIA OLIVIA GONÇALVES DE BRITO	Q. 433 CJ 20 LOTE 08
ISABEL SENE DE SOUZA	Q. 433 CJ 20 LOTE 09
CELIO TONHA ALVES	Q. 433 CJ 20 LOTE 10

MARIA TEREZINHA DE JESUS	Q. 433 CJ 20 LOTE 11
JOSE LAURINDO DE LACERDA	Q. 433 CJ 20 LOTE 12
ALVINA FERREIRA GONÇALVES	Q. 433 CJ 20 LOTE 13
GONÇALO ALVES PEREIRA	Q. 433 CJ 20 LOTE 14
VALTERNEI MOREIRA DE SOUZA	Q. 433 CJ 20 LOTE 15
ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Q. 433 CJ 20 LOTE 18
MARINALVA DE OLIVEIRA	Q. 433 DJ 06 LOTE 09
FRANCISCO JOSE MATOS	Q. 517 CJ 02 LOTE 03
EDNA JACOME DE MELO	Q. 517 CJ 03 LOTE 04
EDILEIDE RODRIGUES DA MATA	Q. 631 CJ 04 LOTE 05
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	Q. 631 CJ 04/A LT 14
EDISON CARDOSO DE LIMA	Q. 633 CJ 01 LOTE 16

TOTAL = 886

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/97

PROCESSO Nº 113.003.010/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AGROFLEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de confecção de mangueiras de baixa, média e alta pressão, com aplicação de conexões, se necessário. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 004/97 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR PREVISTO DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 -CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - FONTES DE RECURSO: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 262/97, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida em 11.03.97 - DATA DA ASSINATURA: 19.03.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela CONTRATADA: MAURICIO NOLETO BRETTAS.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 62/95

PROCESSO Nº 113.001.906/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LASEVI S.A. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Sexta a Fonte de Recurso 050, consoante pedido expresso às fls. 378 do processo respectivo. - DATA DA ASSINATURA: 19.03.97.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 53/95

PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, devendo expirar-se em 03.07.97, estendendo-se a vigência contratual para 31.08.97. - DATA DA ASSINATURA: 04.03.97.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/97; Contratantes: DMTU/DF e a Corbei - Comércio e Representações de Bebidas Ltda.; Nº do Processo: 096.005.482/96; Data de Assinatura: 19.03.97; Modalidade de Licitação: mediante Convite nº37/96-CPL-DMTU/DF; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Maria Marieide de Sousa; Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: fornecimento de 5.280(cinco mil, duzentos e oitenta) garrafões de 20(vinte) litros de água mineral, cada um, com lacre de segurança, em conformidade com o estabelecido no Convite nº 37/96-CPL/DMTU, Anexo Único e na proposta apresentada pela Contratada, às fls. 82 do processo inº 096.005.482/96; Valor do Contrato: R$ 11.616,00(onze mil, seiscentos e dezesseis reais); Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 16007002140310002; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00015; Valor: R$ 11.616,00(onze mil, seiscentos e dezesseis reais); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369-SSP/DF, CPF/MF nº 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, CI. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/96

Nº do Contrato: 013/96; Contratantes: DMTU/DF e a Cooperativa dos Profissionais em Informática do Distrito Federal Ltda.; Nº do Processo: 096.001.068/96; Data de Assinatura: 18.03.97; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Rogério Luiz de Oliveira e Antônio Carlos dos Santos; Vigência: a partir da data da assinatura; Objeto: retificar a Cláusula Terceira, Cláusula Sétima e a alocação de recursos financeiros, procedentes do orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1997; Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 1609100241420001; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00025; Valor: R$ 25.027,20(vinte e cinco mil, vinte e sete reais e vinte centavos) para o exercício de janeiro a abril de 1997; Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, CI. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 066.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, CI. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.96, valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o total de R$ 41.301.240,63 (quarenta e um milhões, trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 96NE00404; Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso:000; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura: 25.11.96; Signatários: Pelo DMTU/DF, Clóvis Lopes Granado, Diretor-Geral Substituto, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.96; Notas de Empenho nºs: 96NE00473, 96NE00480, 96NE00486, 96NE00487 e 96NE00488; Valores das Notas de Empenho: R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais), R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um total de R$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais); Valor total: R$ 44.891.240,63 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso:000; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura: 31.12.96; Signatários: Pelo DMTU/DF, Clóvis Lopes Granado, Diretor-Geral Substituto, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.97, valor: R$ 1.499.717,00 (um milhão, quatrocentos e noventa nove mil, setecentos e dezessete reais), perfazendo o total de R$ 46.390.957,63 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 97NE00051; Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso:000; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura: 24.01.97; Signatários: Pelo DMTU/DF, Clóvis Lopes Granado, Diretor-Geral Substituto, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.97, valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R$ 47.890.957,63 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 97NE00091; Unidade Orçamentária: 26.203 - Subelemento de Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso:000; Fundamento legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura: 21.02.97; Signatários: Pelo DMTU/DF, Antonio Carlos Firmino, Diretor-Geral, Pela TCB; Liane Nunes Bom, Diretora Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/97 - CEASA/DF. ESPÉCIE: Contrato Nº 001/97 - CEASA/DF. CONTRATANTE: CEASA/DF e SAMDEL - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA ÀS EMPRESAS LTDA. OBJETO: Assistência Médica Ocupacional; VIGÊNCIA: 12.03.97 a 11.03.98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da atividade Nº 04.016.021.6008.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES: CONTRATADO: ODENOFRE FERREIRA LÔBO - Sócio Diretor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público as compras efetuadas no mês de julho/96, na modalidade de Concorrência:
Concorrência nº 007/96. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação [illegible] equipamentos e softwares específicos e serviços de consultoria especializada em suporte de teleprocessamento, manutenção e suporte operacional de sistemas aplicativos. Prazo de Execução: 48 meses, com valor mensal de R$ 156.300,00.

Brasília-DF, 12 de março de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 3 E 8/97

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, os seguintes Editais:
Tomada de Preços nº 003/97
Data de Abertura: 09 de abril de 1997, às 09:30h.
Objeto: Prestação de serviço profissional de arquivismo, visando a manutenção e organização do arquivo de documentação administrativa desta Autarquia.
Tomada de Preços nº 008/97
Data de Abertura: 10 de abril de 1997, às 09:30h.
Objeto: Fornecimento e implantação de aproximadamente 4.000 unidades (2.291,11m²) de placas de sinalização de trânsito.

Brasília-DF, 18 de março de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96 (*)

PROCESSO Nº 052-001.659/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVI, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO:

prestação de serviços de informática. VALOR: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE000010. Data de emissão: 09/01/97. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/01/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Jorge Haroldo Martins, na qualidade de Dietor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira e Francisco Luiz Parisi, na qualidade de Diretor de Informática.

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15 de 22.01.97, pág.505.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO:97NE00089.DATA DA EMISSÃO: 10/03/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviço de Refeições Indústriais Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.352/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Ordinário. LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/96-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00148. VALOR: R$ 184.150,62. ESPECIFICAÇÃO: Despesas de Exercícios Anteriores referetes a fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche) em 1996. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 97NE00090. DATA DA EMISSÃO: 10/03/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.345/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Ordinário. LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00149. VALOR: R$ 259.235,45. ESPECIFICAÇÃO: Despesas de Exercícios Anteriores referentes a serviço de Limpeza, conservação e amnutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários, realizados no exercício de 1996. PRAZO: até 31 de agosto de 1999.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 129/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sthinghen Produções Artísticas Culturais e Fonográficas Ltda.-Me; PROCESSO: 081.000818/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "NA PANCADA DO GANZÁ", programado para os dias 28 e 29/03/97, às 21:00 horas e 30/03/97, às 20:00 horas, tendo o ingresso no valor de R$20,00 (vinte reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$3.000,00 (três mil reais); NOME DO EXECUTOR: GERALDO MAGELA DE REZENDE; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: PEDRO HENRIQUE SASSI DE ALMEIDA SANTOS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/97

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público o resultado da Licitação em tela, da forma que se segue:**Hotel Nacional Ltda.**: Itens nº.s 01 e 02, no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); **Convivance Administração e Serviços de Hotelaria Ltda.**: Item nº. 03, no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Brasília, 20 de março de 1997.
EDA SILVA SEABRA DORNAS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)

PROCESSO Nº 151.000.109/95 - PARTES :DF/ArPDF X ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.; OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.; VALOR: O Valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal , é de R$ 1.370,00 (hum mil trezentos e setenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95, perfazendo um total de R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais), objetivando a manutenção preventiva e corretiva de 01 (Uma) central privada de comutação telefônica (CPCT) tipo KS/PABX , de tecnologia CPA (PCM) - digital, modelo Alcatel 4100.; PRAZO : até 31/12/96 ; NOTA DE EMPENHO: Nº 00156/96, emitida sob o evento 400092, por estimativa em 02/09/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 8007002122210002; FONTE DE RECURSOS: 000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 006/95; VIGÊNCIA: O Presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/09/96; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: SÉRGIO LEOMIL, na qualidade de Diretor e ANTÔNIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA na qualidade de Diretor. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS.

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 21 de 30.01.97.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa SARKIS MINERAÇÃO LTDA, identificada no Anexo Único deste edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

SARKIS MINERAÇÃO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.51396
	INSCRIÇÃO:	07.360.408/001-35
	ATIVIDADE:	Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no Território Nacional, comercialização de brita, calcário, granito e mármore, industrialização de minerais em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO	Creditício
	INVESTIMENTO:	R$ 523.343,00
	EMPREGOS ATUAIS:	24
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	26

EDITAL Nº 9, DE 17 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.028/97
	INSCRIÇÃO:	07.320.959/001-20
	ATIVIDADE:	Agro-indústria (Fabricação de produtos do laticínio)
	INCENTIVO:	Creditício do ICMS
	IMÓVEL:	SAAN - Quadra 02, Lotes 95 e 225 Brasília/DF
	INVESTIMENTO:	R$ 707.330,00
	EMPREGOS ATUAIS:	59
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	241

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO (1) AO CONTRATO Nº CFP/ 41/96 - RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO nº 030.008.286/96 - PARTES: STb/DEPEM-DF x FUNDAÇÃO ECONOMIA DE CAMPINAS - FECAMP - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de 31/12/96 para 26/01/97 do projeto de Formação Educacional, no Âmbito das Ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT/96. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883 de 08.06.94 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Termo Principal. - **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal PEDRO CELSO, na qualificade de Secretário de Trabalho e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral respondendo do DEPEM, pela contratada WILSON CANO, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE COMPRAS E BENS E/OU SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

N.E. Nº	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT.	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	INEXIGIBILIDADE			
063/97	CLAVE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -Serviço de animação do "Baile da 3ª Idade", a ser realizado no dia 10/02/97 no período de 14 às 19 horas na ARUC, compostos pelos conjuntos "Banda do Sol e Conjunto de Samba", conf. Autorização constante do presente processo.	-	-	5.000,00
066/97	SANDRA MARIA THEDIGA DE M. E OUTROS - Reconhecimento de divida conf. Publicação no DODF Nº .22 de 31/01/97, Pág. Nº 814, Ref. a 13ª salário/96 dos servidores da SETUR, com vencimento até R$ 1.200,00.	-	-	35.257,30
068/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A - Despesa com aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de fevereiro/97	-	-	5.776,26
069/97	RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA - Despesa com aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de fevereiro/97	-	-	92,00
070/97	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - Despesas com aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de fevereiro/97	-	-	235,90
0071/97	RÁPIDO PLANALTINA LTDA - Despesas com aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de fevereiro/97	-	-	52,00
075/97	MARCIA CORRÊA DO NASCIMENTO E OUTROS - Folha suplementar de adiantamento de férias dos servidores da SETUR, referente ao mês de fevereiro/97	-	-	6.461,12
076/97	MARCIA CORRÊA DO NASCIMENTO E OUTROS - Folha Suplementar de 1/3 de férias dos servidores desta Secretaria referente ao mês de fevereiro/97	-	-	7.975,25
077/97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Cont. INSS parte patronal e seguro de acidente de trabalho, sobre a folha suplementar de 1/3 de férias, dos servidores ao mês de fevereiro/97	-	-	466,96
081/97	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - Reconhecimento de divida pública DODF Nº 11, Pág. 332, de 16/01/97, ref. a consumo de água e coleta de esgoto na Torre de Televisão, no período de agosto a dezembro/96	-	-	21.365,22
084/97	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Reforço de NE para cobrir despesa com serviços e tarifas de energia elétrica em próprios administrados pela SETUR no decorrer de 1997	-	-	6.000,00
089/97	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL - Contratação de caminhões visando o transporte das alegorias das escolas de samba que irão desfilar nos dias 08 e 09/02, por ocasião do carnaval/97. Conf. autorização constante do presente processo.	-	-	5.628,20
092/97	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL - NE reemitida com base no art. 79 do Dec. Nº 16.098, de 27/11/94, C/C o parágrafo 2º, do art. 3º do Dec. Nº 17.815, de 08/11/96 em substituição ao Doc. 96NE00312 Ref. a serv. de recup. banheiros da Torre de TV.	-	-	3.990,84
093/97	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS - Reconhecimento de divida, publicado no DODF Nº 120 de 24/06/96, Pág. 5.114, referente a atualização das vantagens incorporadas com base na lei Nº 6.732/79, (quintos), pagamento da nona parcela relativo ao mês de outubro/95.	-	-	1.320,87
094/97	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - Reforço de NE para cobrir despesa com tarifas de água e esgoto em próprios administrativos pela SETUR no decorrer de 1997.	-	-	21.000,00
096/97	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS - Reconhecimento de Dívida publicado no DODF Nº 034 de 20/02/97, pág. 1190, referente a primeira parcela do 13º salário dos servidores com vencimentos acima de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).	-	-	45.122,18
097\97	RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG E OUTROS - Reconhecimento de divida publicado no DODF Nº 034, de 20/02/97, pág. 1190, ref. a primeira parcela do 13º salário dos servidores com vencimentos acima de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).	-	-	3.934,99
103/97	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -NE emitida com base no art. 79 do Dec. 16.098/94, C/C parágrafo II do art. 3º do Dec. 17.815/96. Em substituição ao documento de Nº 97NE00649 ref. a serviço de instalação e retirada de iluminação natalina Dez/96.	-	-	60.000,00
113/97	ELEVADORES ATLAS S/A - Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores da marca Atlas, Nº 27.075 a 27.080 instalados no Centro de Convenções de Brasília, no exercício de 1997. NE vinculada ao contrato padrão Nº 03/94.	-	-	8.000,00
116/97	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS - Salário família dos servidores estatutários, folha de pagamento do mês de fevereiro/1997.	-	-	34.72
119/97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Contribuição parte empregador e seguro acidente do trabalho,- dos ocupantes de cargos comissionados, folha de pagamento do mês de fevereiro/1997	-	-	12.491,12
121/97	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS - Auxílio creche e auxilio natalidade, folha de pagamento do mês de fevereiro de 1997.	-	-	5.717,00
124/97	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS - Vencimento e vantagens fixas, folha de pagamento do mês de fevereiro de 1997	-	-	176.441,30
125/97	ELEVADORES ATLAS S/A - manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores da marca Atlas, Nº 12.721 a 12.723 instalados na Torre de Televisão, no exercício de 1997. NE vinculada ao contrato padrão Nº 03/94	-	-	16.000,00
129/97	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores da SETUR, ref. ao mês de março/1997.	-	-	228,50
130/97	RÁPIDO PLANALTINA LTDA - Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores da SETUR, ref. ao mês de março/97.	-	-	52,00
131/97	RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA - Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores da SETUR, ref. ao mês de março/97.	-	-	92,00
132/97	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - Reforço de NE para cobrir despesas com serviços e tarifas telefônicas de interesse da SETUR no exercício de 1997.	-	-	3.570,00
N.E. Nº	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT.	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
064/97	PARABÉNS ENFEITES E ART. P/ FESTAS LTDA 1- Caixa de confetes de 20Kg 2- Cx de serpentina de 50 pacotes c/20 rl	 7cx 7cx	 100,00 100,00	1.400,00 700,00 700,00
065/97	BIG SPORTS LTDA 1- Troféu especial ref. 1598, marca Piazza 2- Troféu especial ref. 1498, marca Piazza 3- Troféu especial ref. 1398, marca Piazza	 1 1 1	 245,00 192,00 168,00	605,00 245,00 192,00 168,00
074/97	GSS COMÉRCIO SERV. E TECNOLOGIA LTDA 1- Drive de 3 ½, 1.44 MS	-	-	71,90
078/97	BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA - Confecção de faixa medindo 1.70M cada, sendo: tecido na cor azul escuro; tipo das letras: forma; e cor das letras: prata. OBS: Material destinado a Rainha da Terceira Idade e 2ª Princesa da 3ª Idade. (Carnaval/97)	3	160,00	480,00
079/97	EMPREMON - EQUIPAMENTOS LTDA - Reconhecimento de divida publ. DODF Nº 11, Pág. 332, de 16/01/97, conf. elementos constantes do presente processo.	-	-	5.403,04

085/97	EMPREMON - EQUIPAMENTOS LTDA - Locação de containers sanitários p/ o período de 8 a 12/02/97, por ocasião do Carnaval/97.	2	600,00	1.200,00
086/97	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF, nº 15 pag. 493, de 22/01/97, Refª a cópias excedentes, conf. elementos constantes do presente processo.	-	-	181,80
087/97	SOM CITY LTDA - Locação de arquibancadas em estrutura metálica e camarotes com saia para veiculação de propaganda, por ocasião do carnaval/97, conf. especificação constante do anexo I, do Edital de convite nº 02/97 - CPL/SETUR e autorização constante do presente processo.	-	-	36.700,00
088/97	HASIS PROD. E PROM. DE EVENTOS ART. E MUS. LTDA-ME -Contratação de Trio Elétrico Para animação carnavalesca das cidades satélites.	-	-	24.000,00
090/97	FUJIOKA CINE FOTO LTDA 1- filme ASA 800 2- Filme Positivo asa 100 3- Filme cromo asa 100 4- Filme asa 400 5- Filme asa 100 6- Filme asa 1.600 -	 40 U 04 U 20 U 20 U 20 U 10 U	 6,80 167,88 14,00 5,53 3,50 8,59	1.490,02 272,00 671,52 280,00 110,60 70,00 85,90
095/97	NAVEGATOUR - TURISMO COM. E NAVEGAÇÃO LTDA - Locação de 01 Barco para pessoas, no período de 01 (uma) hora, no dia 22/02/97, para visitação da comitiva chinesa as áreas destinadas ao projeto orla, no Lago Sul.	-	-	300,00
098/97	S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEPTO DE ASSINATURAS - Assinatura do correio braziliense no período de 12 meses.	-	408,00	408,00
099/97	CINE FOTO JM LTDA Prestação de serviços de revelações de filmes de slide diversos, filme p/ fotos e ampliações tamanho 15X21. (material promocional).	-	-	352,00
0106/97	POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - copos plástico descartáveis 180 ml, marca copobras	1.000	0,74	740,00
0107/97	NACIONAL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA 1- vidro incolor transparente, med. 0, 90 x 0,773m e 2mm de espessura. 2- Placa de acrílico incolor med. 146 x 12,5 cm. com 5mm de espessura. 3- Placa de acrílico incolor med. 79 x 12,5 cm, com 5mm de espessura. 4- Placa de acrílico incolor med. 146 x 80 cm. com 5mm de espessura.	 06 Unid. 02Unid 02Unid 01Unid	 14,00 70,00 40,00 310,00	614,00 84,00 140,00 80,00 310,00
0108/97	LCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Fornecimento e instalação de divisória com estrutura em alumínio, rodapé e montagem duplos, painel MSO contraplacado em Eucaplac na cor areia pérola/bege	-		764,75
0114/97	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA 1- Correia B- 73 Goodyear 2- Correia B - 68 Goodyear 3- Correia A - 45 Goodyear	 10Unid 10Unid 10Unid	 16,00 13,00 6,50	355,00 160,00 130,00 65,00
N.E. Nº	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT.	P. Unit.	
	CONVITE			
056/97	FERCON - FERRAGENS E MAT. DE CONSTR. LTDA 1-Arame galvanizado nº 14 2- Compensado medindo 2,20 x 1,60 x 10mm 3-Compensado med. 2,20 x 1,60 x06mm 4- Tinta PVA LÁTEX 18 litros, cor preta	 50 Kg 30 Fl. 200 Fl 05- Lt	 1,90 19,90 15,90 56,00-	4.152,00 95,00 597,00 3.180,00 280,00
057/97	MERIDIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA - Serviço de limpeza nos sanitários Públicos, por ocasião do carnaval/97	-	-	2.549,28
058/97	ELETRICA BANDEIRANTES - COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA 1- Fio amianto, flexível 2,5mm, marca Metal-fio 2- Fio paralelo medindo 2x4,0mm, marca Reiplast 3- Lâmpada incandescente de 40 W - Philips	 200 m 200 m 400-U	 5,60 0,90 0,65-	1.560,00 4.120,00 180,00 260,00
059/97	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA 1- madeirit, med. 1x10x2, 20x18mm, Pierine 2- Descarga externa de plástico, Astra 3- Rolo de lã de carneiro, pelos longos, Compel 4- Thinner de 05 litros Tozan	 60 Fl 20 CX 10 U -03 Lt	 27,00 8,00 5,20 9,00	1.859,00 1.620,00 160,00 52,00 27,00
060/97	MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - Serviço de segurança por ocasião do carnaval/97, para os equipamentos públicos, tais como palanques, alambrados, sanit. públicos, veículos de telefonia e outros	-	-	5.360,00
061/97	BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 1- Grampo p/ grampeador rocama 51A 01-0 60109 MGS MS. 2- Carretel de ½ kg de solda Bes.BCA lega 60/40 BEST. 3- Tábua bruta catanheira/cedrarana especial, med. 3cmx5m. 4- Pontalete de castanheira/cedrarana, med. 7x7x6m 5- Torneira plástica 1 ½ ", marca Herc. 6-Tinta PVA latex, 18 litros, na cor branca, marca cortex. 7- Rolo de lã de carneiro, pelo curto, marca	 20CX 02KG 50M 100M 40U. 10Lt	 7,00- 23,50 12,50 11,20 1,70 33,00	2.772,50 140,00 47,00 625,00 1.120,00 68,00 330,00
	alvorada. 8-Tinta PVA latex, 3600ml, nas cores , Azul , vermelha, amarela, verde, laranja, marca Renner. 9- Tinta aluminio, 3.600ml, marca pirozzar. -	05U. 10Lt 15LT	4,90 17,80 16,00	24,50 178,00 240,00
062/97	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME - Locação de equipamentos de sonorização para o carnaval de 1997.	-	-	21.500,00
080/97	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA - NE reemitida com base no art. 79, do Dec. nº 16.098/94, em substituição ao doc. nº 683/96, referente a show pirotécnico realizado na prainha do lago sul em 31/12/96.	-	-	17.025,00
082/97	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA - Fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (regionais, nacionais e internacionais), no decorrer de 1997.	-	-	4.000,00
083/97	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA - Locação de veículos, remessa de cargas e encomendas, no decorrer do ano de 1997.	-	-	1.000,00
0102/97	INO SERVIÇOS ESP. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - locação e manutenção de 05 (cinco) aparelhos receptores de radiochamadas, marca motorola, mod. advisor, para a SETUR no exercício de 1997.	-	-	2.640,00
109/97	GEOPRINT INFORMATICA E PAPEIS LTDA 1- Formulário continuo c/80 colunas, uma via, hi tech, caixa com 3.000 unid. 2- Fita para impressora matricial emilia plus, 132 colunas, polyprinter. 3- Etiqueta três colunas, mod. 102x 36mm c/ 12000 unid. Pinaco. 4- Fita crepe 50x50mm, da marca adelbras 5- Porta clip em acrílico, na cor fume, acrimet. 6- Porta canetas em acrílico na cor fume, acrimet. 7- Porta recado em acrílico, na cor fume, acrimet. 8- Papel para FAX, 216x20m, TERMOCOPY. 9- pasta de cartolina c/ aba e elástico, cores vairadas, POLYCART 10- Disquete 3 1/2, Formatado de 1a qualidade , nashua.	 03 Cx 02 U 02 cx 50 Rl 10 U. 10 U 10 U 100 Bob 300 U. 64 U	 -23,78 1,07 52,88 2,78 1,00 1,30 1,25 1,80 0,31 5,10	953,14 71,34 2,14 105,76 139,00 10,00 13,00 12,50 180,00 93,00 326,40
110/97	WORLD PAPER COM. REP. IMP. E EXP. LTDA 1- Fita p/ impressora matricial LQ 2170, m yncas.	2 U.	14,00-	28,00
111/97	FICAPAS - COM. ARTIGOS P/ ESCRIT. LTDA 1- Cartolina dupla face 50x70cm, cores variadas. 2- Mouse compatível com IBM/PC, AT 486/ PENTIUM/ PS2 compatível com os principais software, alto desempenho de 3 segmento, codificador optomecanico, DEXXA	60 Fl. 08 U.	0,55 38,00	33,00 304,00
97	COMERCIAL IPL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 1- cartucho de tinta, na cor preta, para impressora HP Desk JET 680c - HP original 51629A 2- cartucho de tinta, colorido, para impressora HP Desck JET 680C, HP original 51649A. 3- cartucho de tinta na cor preta, p/ impressora HP Desck JET 500C, HP original 51626A 4- Cola em tubo de 3 gramas, (Adesivo instantâneo), da marca super bonder 5- Corretor líquido, vidro com 18 ml, toque mágico. 6- Caneta marca texto, cores variadas, PILOT.	 40-U. 08 U 04 U 20 Tb 100 Vd 100 U.	 33 35,00 32,50 1,45 0,60 0,51	1.870,00 1.320,00 280,00 130,00 29,00 60,00 51,00
126/97	TORRE PALACE HOTEL - Serviço de hospedagem (locação de apartamentos executivos tipo single e double) a serem utilizados p/convidados do GDF, no Exercício de 1997.	-	-	1.000,00



BRASÍLIA

ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 8/97

Processo: 193.000.182/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Francisco Assis de Oliveira Nascimento;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de Instrumentação Cardiológica Computadorizada: Sistema Multi-Aplicativo de Eletrocardiografia Clínica";Vigência: Até 18/03/99; Valor: R$ 35.164,59 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); :Nota de Empenho:nº 00067/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349036;Data de Assinatura: 18/03/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, respondendo , Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgado: Francisco Assis de Oliveira Nascimento.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 10/04/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores leves, incluindo a aplicação de peças, mediante contratação.

Brasília, 19 de março de 1997
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/97

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 020.000169/97
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO
DATA DE ABERTURA: 26/03/97
HORÁRIO: 16:00 HORAS
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 14

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4° andar, sala 409, na SAIN-bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral. Maiores informações pelo telefone 325-33.73

Brasília, 14 de março de 1997.
IRANI BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Auto Peças Roda Mil Ltda - Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca Volkswagen e General Motors - Processo nº 6924/96 - Licitação: Convite nº 02/97 - Vigência: de 04/02/97 até 31/12/97 - Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 132/97 - Valor da nota de empenho - R$ 2.250,00 - Data da assinatura: 04/02/97 - signatários - pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres, pela contratada, Sr. Jacinto Gomes Ferreira.

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, ressaltando que a Empresa Profil Comércio e Representação de Material Médico Odontológico Ltda foi desclassificada para os itens 03 e 04 por erro de especificação:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R$)
01	Profil Comércio e Representação de Material Médico Odontológico Ltda	Avental de chumbo, para radiografias - PB 0,5mm.	até 20 (vinte) dias	97,40
02	EDM Comercial Ltda Me.	Wedjet para isolamento absoluto.	até 20 (vinte) dias	38,90
03	EDM Comercial Ltda Me.	Broca Roud PM 1.	até 20 (vinte) dias	3,55
04	EDM Comercial Ltda Me.	Broca Roud PM 3.	até 20 (vinte) dias	3,55
05	EDM Comercial Ltda Me.	Micro filme isolante para troquel de gesso.	até 20 (vinte) dias	3,70
06	Profil Comércio e Representação de Material Médico Odontológico Ltda	Resina Chromasit mini - caixa com 06 unidades	até 20 (vinte) dias	2.160,00
07	EDM Comercial Ltda Me.	Porta sabão líquido, com pedal, armário composto com lixeira e pia de aço inox com torneira de 2 (dois) bicos para água e sabão líquido e sistema eletromagnético com 02 pedais.	até 20 (vinte) dias	1.985,70

Brasília, 19 de março de 1997.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S.A

CGC/MF. Nº 00.311.787/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Brasil Central de Hotéis e Turismo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária; a se realizar no dia 28 de abril de 1997, às 11:00 horas, na sede social, sita no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5, Lote "A", em Brasília - DF, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, exame e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996;
b) - capitalização das Reservas para Aumento de Capital e Lucros Acumulados, com a conseqüente mudança de redação do art. 5º dos Estatutos Sociais;
c) - distribuição de dividendos;
d) - eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e
e) - outros assuntos de interesse social.

Informa, ainda, a Administração da Sociedade, que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76.

Brasília, 17 de março de 1997.
ERON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração.

(DAR R$ 146,85) 3.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DE BRASÍLIA-DF

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 13 DE ABRIL DE 1978.
BASE TERRITORIAL BRASÍLIA-DF
SEDE: CNA 03 LOTE 14 SALAS 102 E 103 FONE FAX: (061) 561-1697
CEP: 72110-03 5TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da assembléia geral ordinária, a realizar-se, dia 26 de março de 1997, no salão Paroquial da Igreja São José na Praça do Bicalho -Taguatinga-DF, as 9:00 horas,em primeira convocação e em segunda as 9:30 horas,coforme artigo 12º dos Estatutos Sociais da Entidade, com a seguinte ordem do dia: a- submeter apreciação dos balancetes e relatórios dos exercícios anteriores e aprovação das contas de 1994 a 1996. José Alves Cardoso Presidente. Brasília DF., 20 de março de 1997.

Publique-se
JOSÉ ALVES CARDOSO
Presidente

(DAR R$ 20,13)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca toda a Categoria de Trabalhadores em Supermercados do DF, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de março de 1997, às 18:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em 2ª convocação, às 19:00 horas, com qualquer núme-

ro de associados presentes, na Sede da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília-DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) funcionameno ou não dos Supermercados do DF em datas comemorativas até o mês de outubro/97; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 20 de março de 1997.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

(DAR R$ 26,70)

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA Nº 001/97

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FIŞCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF, cumprindo o disposto no art. 39 do Estatuto e no Art. 9º § 39 do Regulamento Eleitoral, comunica o registro de uma chapa denominada "Consolidação", que concorrerá às eleições de 03/04/97, composta dos seguintes membros: Presidente: *Eduardo Alves de Almeida Neto*; 1º Vice Presidente: *Jaime Pereira Sardinha*, 2º Vice Presidente: *Antônio Pedro dos Santos*; Diretor Geral: *Edmar Andrade de Almeida*; Vice Diretor Geral: *Antônio Joaquim de Moraes Filho*; Diretor Financeiro: *Giovani Leal da Silva*; Vice Diretor Financeiro: *Siloni Soares da Silva*; Diretor Jurídico:-*Celso Monteiro da Silva*; Diretor de Imprensa e Divulgação: *Luiz Fernando N. Megda*; Diretor de Formação Sindical: *Elenice Caetano Martins*; Diretor de Relações Intersindicais: *Valdemi Pessoa de Carvalho*; Diretor Administrativo: *Valdina Quintiliano*, Diretor Cultural: *José Henrique Guimarães*; Suplente de Diretoria: *José Afonso Filho, Joaquim Janduy Gallindo Lira, Nilson de Castro Lopes, Márcio Emiliano da Silva, Francisco Wagner Aguiar, Mário Celso Santiago Menezes, Newton Carneiro Lôbo;* Conselho Fiscal, Titulares: *Sami Kuperchmit, Gener Borges de Jesus, Marli Arsênio Felício, Abílio José dos Santos, José Martins Valadares.* Suplentes: *Enadete Alves de Oliveira Lins, Luiz Carlos de Souza, Rui Dias de Carvalho.* Comissões Sindicais - Departamento de Fiscalização Tributária: *Valéria Abdala Mendonça Ribeiro; Regina Mendonça Ribeiro; Claudson Hardy de A. Fernandes.* Departamento de Arrecadação e Tributação: *Karla Andréa Barreto Moura; Ricardo Passos Santos; Ananias Lopes Zedes.* Delegado junto à FENAFISCO Titular: Paulo *Roberto S. Proença Gomes.* Suplente: *Tarcísio Mota da Silva.* Delegado junto à CSPB Titular: *Marcos Alberto G. Borges;* Suplente: *Kélia Fernandes S. Moreira.* Fica assim aberto o prazo regulamentar de 05 (cinco dias) para impugnação de candidaturas.

Brasília - DF, 04 de março de 1997.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Presidente
SINAFITE/DF

(DAR R$ 68,98)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade Supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela legislação Sindical vigente, Convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23.03.97 (Domingo) às 10:00 (Dez) horas, no Auditório de sua Sede Própria situada na SCRN 706/707 - BLOCO B - ENTRADA 12 - para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A - Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembléia Anterior;

B - Leitura, Discussão e Votação por escrutínio secreto aprovando ou não, as Peças que compõem o Balanço Financeiro do exercício de 1996, instruídas com Parecer do Conselho Fiscal;

C - Assuntos Gerais;

Não havendo no horário acima citado número suficiente de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes.

Brasília, 19 de março de 1997
EDGARD DE PAULA VIANA
Presidente

(DAR-48,95)



BRASÍLIA
ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18108, 20-03-97..... 1.953

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 20-03-97..... 1.953
.DESPACHO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 18-03-97..... 1.954
.ORDEM DE SERVICO 10, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 20-03-97..... 1.954
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 18-03-97..... 1.956
.ORDEM DE SERVICO-R, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 19-03-97..... 1.954
.ORDEM DE SERVICO-3, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 23-01-97..... 1.954

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 19-03-97..... 1.956

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 19-03-97..... 1.956

SECRETARIA DE SAUDE

.PORTARIA, SECRETARIO, 18-03-97..... 1.957

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, FSSDF, 18-03-97..... 1.957
.DESPACHO-R, FSSDF, 19-03-97..... 1.957
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-03-97..... 1.957

SECRETARIA DE OBRAS

.ATA, NOVACAP, 11-03-97..... 1.957
.BALANCO, CEB, 31-12-96..... 1.958
.DESPACHO, NOVACAP/CA, 17-03-97..... 1.958
.RESOLUCAO 1-R, IPDF/COTEC, 14-03-97..... 1.963

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-R, DER/DG, 12-03-97..... 1.963
.DESPACHO, DER/DG, 13-03-97..... 1.963
.DESPACHO-R, DER/DG, 14-03-97..... 1.963
.INSTRUCAO, DER/DG, 12-03-97..... 1.963

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, FUNAP/DF, 05-03-97..... 1.963
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-03-97..... 1.963

SECRETARIA DE TRABALHO

.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 07-03-97..... 1.963
.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 12-03-97..... 1.964
.DESPACHO, DEPEN/DG, 19-03-97..... 1.964

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-03-97..... 1.964

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 19-03-97..... 1.964
.DESPACHO, SLU/DG, 17-03-97..... 1.965

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 14-03-97..... 1.965

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3230, SECRETARIA DAS SESSOES, 11-03-97..... 1.965

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

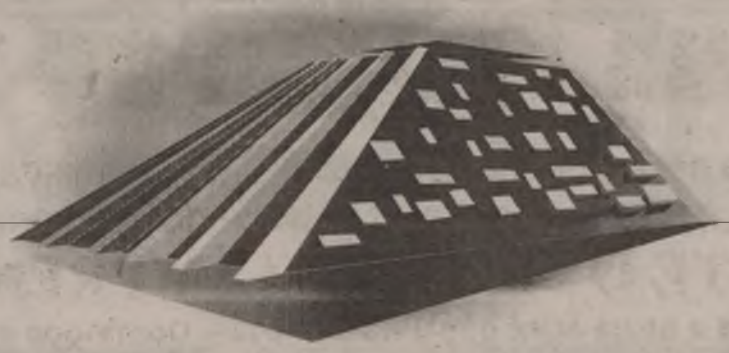
ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar


PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.
ÁLCOOL
GDF

Manter a sua cidade limpa



é cuidar do meio-ambiente.

SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1.º lugar

Lugar de lixo é no lixo.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar



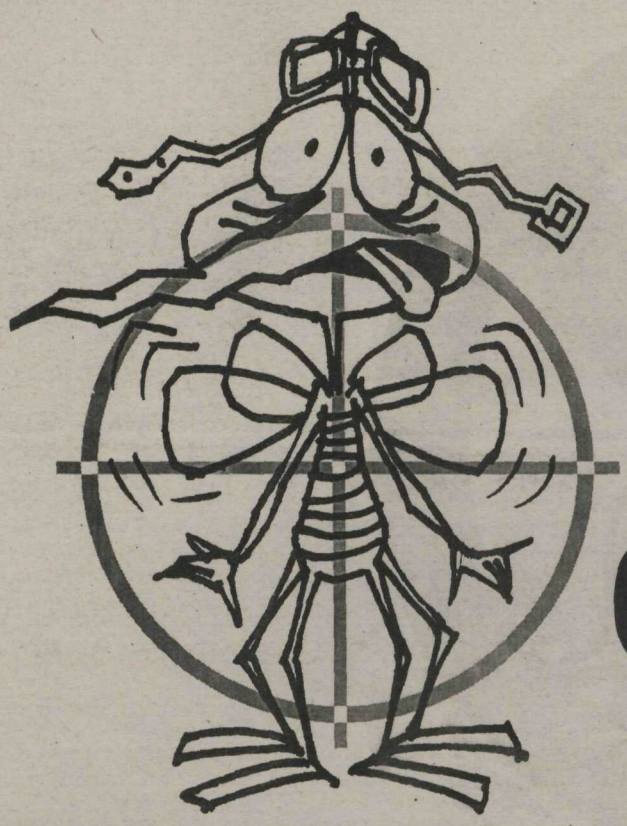
BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.
Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.
É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.
Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.
Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar



É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito **Aedes aegypti.** Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito.

Não podemos deixar água parada em:

- **PNEUS VELHOS**
- **GARRAFAS VAZIAS**
- **JARROS DE PLANTAS**
- **CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS**
- **CISTERNAS**
- **COPOS PLÁSTICOS**

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- **FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;**
- **MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;**
- **FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.**

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.

DisqueSaúde 160

SAÚDE PARA TODOS — SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar